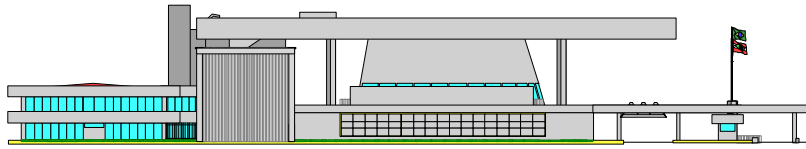


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XLVII

FLORIANÓPOLIS, 04 DE NOVEMBRO DE 1998

NÚMERO 4.574

13ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa

MESA DIRETORA

Neodi Saretta
PRESIDENTE

Francisco Küster
1º VICE-PRESIDENTE

Vanderlei Olívio Rosso

2º VICE-PRESIDENTE

Odacir Zonta

1º SECRETÁRIO

Gervásio José Maciel
2º SECRETÁRIO

Afonso Spaniol
3º SECRETÁRIO

Adelcor Francisco Vieira
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Romildo Titon

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: João Henrique Blasi

**PARTIDO PROGRESSISTA
BRASILEIRO**
Líder: Gilson dos Santos

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
Líder: Norberto Stroisch Filho

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Pedro Uczai

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Jorginho Mello

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder:

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

Ivan Ranzolin – Presidente
Júlio Teixeira – Vice-Presidente
Eni José Voltolini
Olices Santini
Romildo Luiz Titon
Miguel Ximenes
João Henrique Blasi
Pedro Uczai
Jorginho Mello

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel – Presidente
Ivo Konell – Vice-Presidente
Eni José Voltolini
Sérgio de Souza Silva
Leodegar Tiscoski
Jorginho Mello
Gilson Sorgato
Wilson Rogério Wan-Dall
Carlito Merss

AGRICULTURA, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Idelvino Furlanetto – Presidente
Manoel Mota – Vice-Presidente
Olices Santini
Eni José Voltolini
Herneus de Nadal
Norberto Stroisch Filho
Pedro Uczai

DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Sérgio de Souza Silva – Presidente
Jorginho Mello – Vice-Presidente
Udo Wagner
Ivan Ranzolin
Narcizo Parisotto
Wilson Rogério Wan-Dall
Idelvino Furlanetto

TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E TURISMO

Reno Luiz Caramori – Presidente
Leodegar Tiscoski – Vice-Presidente
Volnei Morastoni
Gelison Sorgato
Manoel Mota
Norberto Stroisch Filho
Pedro Bittencourt Neto

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luiz Roberto Herbst – Presidente
Ideli Salvatti – Vice-Presidente
Udo Wagner
Lício Mauro da Silveira
Manoel Mota
Júlio Vânio Celso Teixeira
Idelvino Furlanetto

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Volnei Morastoni – Presidente
Sérgio de Souza Silva – Vice-Presidente
Udo Wagner
Ivo Konell
Gilmar Knaesel
Lício Mauro da Silveira
Cesar Antônio de Souza

TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

Pedro Bittencourt Neto – Presidente
Olices Santini – Vice-Presidente
Ideli Salvatti
Gilmar Knaesel
Herneus de Nadal
Miguel Ximenes
Jaime Aldo Mantelli

FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E EFICÁCIA LEGISLATIVA

Norberto Stroisch Filho – Presidente
Carlito Merss – Vice-Presidente
Lício Mauro da Silveira
Reno Luiz Caramori
Luiz Roberto Herbst
Miguel Ximenes
Júlio Vânio Celso Teixeira

**DEPARTAMENTO
PARLAMENTAR****Divisão de Anais:**

responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração eletrônica, montagem e
distribuição.

Diretor: Valter Clementino Pereira

Divisão de Taquigrafia:

responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.

Diretora: Iwana Lúcia Lentz Gomes

Divisão de Divulgação e**Serviços Gráficos:**

responsável pela impressão.

Diretor: Vanoir Guarezi Zacaron

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luiz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO VII - **NÚMERO 968**
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

ÍNDICE**Plenário**

Ata da 111ª Sessão Ordinária
realizada em 20/10/1998 2
Ata da 112ª Sessão Ordinária
realizada em 21/10/1998 9
Ata da 113ª Sessão Ordinária
realizada em 22/10/1998 13

Atos da Mesa Diretora

Despacho 17
Resoluções 17

Publicações Diversas

Leis 18
Portarias 18
Redações Finais 19
Parecer a Ofício 32

P L E N Á R I O

ATA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

EM 20 DE OUTUBRO DE 1998

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO NEODI SARETTA

Às quatorze horas, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Carlito Merss - Cesar Souza - Eni Voltolini - Francisco Küster - Gelson Sorgato - Gilmar Knaesel - Gilson dos Santos - Herneus de Nadal - Ideli Salvatti - Idelvino Furlanetto - Ivo Konell - Jaime Mantelli - João Henrique Blasi - Jorginho Mello - Júlio Teixeira - Leodegar Tiscoski - Luiz Herbst - Miguel Ximenes - Neodi Saretta - Norberto Stroisch - Odacir Zonta - Olices Santini - Onofre Santo Agostini - Pedro Bittencourt - Pedro Uczai - Reno Caramori - Romildo Luiz Titon - Udo Wagner - Wilson Wan-Dall.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Havendo *quorum* regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao Sr. Quarto Secretário, Deputado Adelor Vieira, que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito ao Sr. Quarto Secretário, Deputado Adelor Vieira, que proceda à leitura do expediente.

O SR. QUARTO SECRETÁRIO (Deputado Adelor Vieira) - O expediente consta do seguinte, Sr. Presidente:

PROJETOS DE LEI:

- de autoria do Sr. Deputado Sérgio Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação de mensagem educativa ou preventiva sobre DST/AIDS em eventos de massa;
- de autoria do Sr. Deputado João Henrique Blasi, que dispõe sobre tratamento prioritário aos idosos que sejam parte ou interveniente em processo judicial;
- de autoria do Sr. Deputado Volnei Morastoni, que declara de utilidade pública a Associação Educacional para o Desenvolvimento do Potencial Humano no Estado de Santa Catarina - Humanity, de Itajaí;
- de autoria do senhor Deputado Manoel Mota que declara de utilidade pública a Associação Feminina de Assistência Social de Praia Grande.

OFÍCIOS NºS:

3704/98, do Sr. Senador Esperidião Amin, que encaminha cópia de correspondência, constando informações sobre abertura de um posto do INSS no Município de Xaxim;
4301/98, do Sr. Secretário de Recursos Hídricos, do Ministério do Meio Ambiente, encaminhando cópia do Convênio MMA/SRH nº 204/98, celebrado entre o Ministério e o

Governo desse Estado, acompanhado do respectivo Plano de Trabalho e da sua publicação no Diário Oficial da União; 11.483/98, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado, remetendo informações sobre as obras do Governo do Estado de Santa Catarina, que foram objeto de fiscalização por parte da Diretoria Geral de Controle de Obras Públicas, deste Tribunal, constantes da Informação nº DCO-092/98, em anexo, com vistas ao seu encaminhamento à Comissão Técnica Permanente dessa Augusta Assembléia Legislativa.

TELEFAX:

- encaminhando cópia do Ofício nº 724/98, enviado ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo a manutenção, em Santa Catarina, da Delegacia do Patrimônio da União, com abrangência sobre toda a Região Sul.

Era o que constava do expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Terminada a leitura do expediente, passaremos às Breves Comunicações.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Deputado Ivan Ranzolin, a quem concedemos a palavra.

O SR. DEPUTADO IVAN RANZOLIN - Sr. Presidente e Srs. Deputados, é a primeira vez, depois das eleições, que nos dirigimos a V.Exas. falando em Breves Comunicações, e gostaria de abordar um assunto que já foi muito discutido nesta Casa.

Já tomamos algumas iniciativas para procurar coibir, um pouco, os acidentes que vêm ocorrendo nas estradas de Santa Catarina.

Trafegando ontem pela BR-101 pude constatar que a denominada "Estrada da Morte" vem trazendo muitos dissabores à nossa sociedade catarinense e brasileira. Ela foi eleita a segunda estrada onde se registrou o maior número de acidentes. Por isso, as autoridades estão fazendo um levantamento, pesquisando o porquê de tantos acidentes.

Devo dizer a V.Exas., com profunda tristeza, que na duplicação da BR-101, no trecho de Santa Catarina, está havendo um flagrante desrespeito ao usuário. Em primeiro lugar, existe uma péssima sinalização, e nos dias de chuva os motoristas não sabem por onde andar por causa dos desvios que estão sendo feitos, além do descuido das empresas quando a obra que estão realizando se encontra com a estrada que já existia.

Na realidade, são obras de artes, pontes e pontilhões, e o usuário não sabe por onde andar. A estrada não oferece condições. Existem quilômetros e mais quilômetros prontos, mas as empreiteiras não entregam ao tráfego. Mexeram praticamente em todo o trecho, mas até hoje não entregaram mais de 15 ou 20 quilômetros. Este é um dos pontos.

O outro ponto, Srs. Deputados, é o descaso das autoridades, pois não há mais fiscalização. Ontem, eu dirigia a uma velocidade de 90 a 100 km/hora e veículos pesados, como caminhões e jamantas, com carga de 20 ou 30 toneladas, ficaram buzinando e dando sinal de luz, porque eles andam numa velocidade de 110, 120 ou 130 km/hora.

O abuso na velocidade é uma coisa impressionante, tanto que cheguei ao ponto de telefonar para a Rádio Patrulha. Disse ao patrulheiro Flores que um caminhão vinha fazendo ultrapassagens perigosas, parecia até que o cidadão estava embriagado. Ele me atendeu prontamente, e no Posto da Polícia Rodoviária o caminhão foi segurado, prenderam o motorista, já que constataram que estava viajando há 24hs sem dormir. Ficou determinado que o motorista teria que dormir durante 10 horas e só depois continuar a viagem.

É inadmissível que alguém tenha que acionar a patrulha para que ela realmente haja no sentido de coibir os abusos e os desrespeitos às normas de trânsito. A BR-101 tem causado mortes violentas, terríveis, ou seja, tem enlutado a família catarinense e a família brasileira.

Não há por parte do DNER uma fiscalização com respeito à sinalização e não há por parte da patrulha uma fiscalização para fazer valer o novo Código Nacional do Trânsito.

Destá forma, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o novo código não adianta nada, a lei está morta, porque não existe o poder coercitivo sobre os transgressores.

Por isso, vou tomar uma iniciativa, como fiz a respeito da BR-116, quando as obras ficaram paradas durante dois anos por uma briguinha de empreiteiras. Enfim, vou trazer a esta Casa, para a consideração dos Srs. Deputados, um requerimento para ser enviado ao Ministro da Justiça, ao Ministro dos Transportes e ao Diretor-Geral do DNER, demonstrando que a sociedade catarinense não está satisfeita com os abusos que estão sendo praticados, com o deboche contra aqueles que utilizam as nossas estradas federais, especialmente a BR-101.

Tudo isso acontece porque a fiscalização da patrulha é ineficiente, é omissa. Parece que eles só aparecem para registrar o acidente. A fiscalização do DNER é omissa, porque a sinalização é péssima. Vejam V.Exas. que na estrada que já está entregue ao trânsito, que é o trecho Palhoça/Florianópolis, não há sinalização. No período noturno os transeuntes que ocupam a estrada não sabem por onde andar.

Por isso, Sr. Presidente, é nosso dever vir aqui manifestar o nosso repúdio veemente contra as autoridades responsáveis, que estão dormindo em berço esplêndido. E aqueles que transitam pela estrada quando não há fiscalização, quando não há autoridade para cobrar o que determina a Legislação de Trânsito decidem andar como bem entendem: pelo acostamento, ultrapassando na contramão, em lombadas. Na realidade, está implantada uma esculhambação, o caos verdadeiro na BR-101, que é a estrada principal que corta o território catarinense.

Srs. Deputados, não vai adiantar a duplicação sem que haja fiscalização, porque agora no trecho duplicado todos acham que podem andar a 120 ou 130 km/hora. Não há mais coibição das autoridades, repito.

O Código Nacional de Trânsito, que tanto temor colocou aos motoristas transgressores, hoje não vale mais nada, ninguém mais respeita! É isso que acontece no Brasil: falta absoluta de autoridade para punir os infratores!

E quero registrar aqui um dos acidentes ocorridos por falta de sinalização. Na cidade de Joinville, quando o trânsito foi parando, um casal vindo das imediações de Corupá parou sua caminhonete para respeitar o que o trânsito estava determinando, mas um veículo de porte pesado que vinha atrás, pela falta de sinalização e pela falta de atenção do motorista, praticamente esmagou o casal.

Aquele casal foi vítima do descaso das autoridades, pois não tinha um policial, ninguém para sinalizar que o trânsito ali estava paralisado. As pessoas estão morrendo por culpa das autoridades, que não dão a menor atenção, aconteça o que acontecer.

Por isso, acho que nós temos que fazer uma campanha forte no sentido de acordar as autoridades que estão dormindo.

O Sr. Deputado Carlito Merss - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO IVAN RANZOLIN - Pois não!

Sr. Deputado Carlito Merss - Nobre Deputado, mais grave do que isso - e eu sinto na pele todas as semanas, principalmente no

trecho Florianópolis/Joinville - é que a grande maioria dos lotes, dos oito lotes desta obra, estão parando, inclusive a própria imprensa no dia de hoje publica uma entrevista com o coordenador do DNER em Santa Catarina e com diversas subempreiteiras, que admitem que estão já demitindo funcionários porque há mais de três meses não recebem o repasse por parte do Governo Federal. Inclusive a obra maior hoje, do ponto de vista de engenharia, que é o túnel no Morro do Boi, na cidade de Balneário Camboriú, está totalmente parada. As eleições acabaram, não temos 2º turno para eleição presidencial, este é um dos motivos da paralisação.

E eu quero dizer mais, Deputado Ivan Ranzolin. Tudo isto que V.Exa. está dizendo vai se repetir, vai se multiplicar no verão, quando o movimento da BR-101 multiplica por cinco, seis e até dez vezes mais. iwana

Na última quinta-feira verifiquei caminhões entrando em locais que não deveriam por problemas de sinalização. Com certeza vamos ter mais acidentes, mais mortes, porque as placas vão se deteriorar, há espaços e partes de asfalto já feitas que vão ter problemas, até porque na maioria desses trechos o asfalto está sendo feito de forma precária. Se não tomarem medidas do ponto de vista do repasse federal, vamos ter problemas gravíssimos, principalmente no próximo verão.

O SR. DEPUTADO IVAN RANZOLIN - Não dá para entender, Deputado Carlito Merss, pois esta obra é financiada pelo Banco Mundial. Os recursos estão no banco, está faltando apenas a contrapartida...

O Sr. Deputado Carlito Merss - A justificativa é exatamente essa!

O SR. DEPUTADO IVAN RANZOLIN - Só que a contrapartida do Governo Federal é muito pequena, comparando com o volume de recursos do BID.

A verdade é a seguinte: se as obras paralisarem, o que vai acontecer? O Banco pode rever o contrato, e nós poderemos perdê-lo, como já perdemos o do BID3 em algumas obras que o Governo do Estado não deu a contrapartida.

Estamos diante de uma situação terrível, por isso temos que tomar medidas urgentes, enviar telegramas, documentos, fazer a pressão legítima que a Assembléia tem que fazer com relação à questão do trânsito e com relação à questão das obras. Este é o nosso dever, esta é a nossa responsabilidade como legítimos representantes do povo catarinense!

O Sr. Deputado Reno Caramori - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO IVAN RANZOLIN - Pois não!

O Sr. Deputado Reno Caramori - Nobre Deputado, tendo em vista que os jornais já vêm pela segunda ou terceira vez anunciando uma redução no ritmo das obras, estamos preparando na Comissão de Transporte um requerimento em que solicitamos ao DNER, ao Ministério dos Transportes e ao Ministério da Justiça que não tomem atitudes de acordo com os jornais, sob pena de termos uma catástrofe na próxima temporada.

Já estou preparando a documentação, tendo vista as informações obtidas através da imprensa. Quero crer que não sejam verdadeiras as notícias, porque quando falamos com o Ministro pela última vez, ele nos afirmou que não haveria problema na liberação, já que a BR-101 e seus segmentos são a maior obra do Brasil.

O SR. DEPUTADO IVAN RANZOLIN - Se o Ministro falou isso, nobre Deputado, ele faltou com a verdade, ou então as empresas estão mentindo, porque no túnel do Morro do Boi em Balneário Camboriú a máquina que estava fazendo a perfuração já foi embora, as obras estão paralisadas, constatei isso ontem.

Temos que tomar as nossas medidas, fazer pressão, porque as obras no Paraná não paralisaram, assim como outras obras federais em outros Estados.

Precisamos também da ação do Fórum Catarinense, dos nossos Deputados Federais, dos nossos Senadores. Eles têm que agir com muito rigor para evitar que Santa Catarina fique prejudicada e sofra um processo de paralisação na duplicação da BR-101.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Não havendo mais oradores inscritos em Breves Comunicações, livre a palavra a todos os Srs. Deputados.

O Sr. Deputado Romildo Titon - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Com a palavra o senhor Deputado Romildo Titon.

O SR. DEPUTADO ROMILDO TITON - Sr. Presidente e Srs. Deputados, assomo à tribuna na tarde de hoje para externar aqui a minha preocupação com relação a um projeto de lei, a um substitutivo global do Deputado Gilmar Knaesel, que tramita na Comissão de Justiça, que tem por objetivo mudar vários artigos e entendimentos que foram feitos numa ampla discussão pela Assembléia Legislativa com a classe empresarial, que se levou meses discutindo, tentando chegar a um acordo na questão das negociações da dívida de ICMS para aqueles que deviam ao Tesouro do Estado.

Agora, através de um Projeto de Lei encaminhado pelo Deputado Gilmar Knaesel, que posteriormente se transformou num substitutivo global... Tem um único objetivo que vejo caracterizado dentro deste projeto, que é inviabilizar o Governo Paulo Afonso nesses últimos meses.

Discutimos muito, fizemos várias audiências públicas com as entidades representativas da classe produtiva do Estado de Santa Catarina, pois havia divergência na questão das datas a serem estabelecidas para que o devedor se credenciasse ao parcelamento ou quitasse os seus débitos.

Lembro-me que na época a Oposição tentou, principalmente a Bancada do PPB, fazer com que o prazo fosse mais prolongado. Depois de muita discussão houve esse acordo, e o projeto foi aprovado pela Assembléia Legislativa.

Agora o Deputado Gilmar Knaesel apresenta um projeto pedindo que a data que foi estabelecida, 30 de outubro, seja elevada para o final de janeiro, fazendo com que aquela previsão que havia de entrada no caixa do Tesouro para aqueles que queriam quitar os seus débitos ou iam buscar o seu parcelamento deixassem postergado para o próximo ano, inviabilizando as condições financeiras do Estado de Santa Catarina.

Por isso a minha preocupação, porque nós já estamos vendo a situação financeira que o Estado está passando.

Hoje, pela manhã, o Deputado Gilson dos Santos, por diversas vezes, colocou sua preocupação com relação às novas medidas, que irão sacrificar ainda mais o poder público. Se isso

acontecer, tenho absoluta certeza de que os próprios Poderes vão ser sacrificados também com seus repasses, porque esses recursos que estavam previstos para entrar no caixa até o final deste mês não mais acontecerão.

Por isso, conclamo a Bancada do PPB, conclamo o Deputado Gilson dos Santos, que pediu vistas ainda hoje ao projeto, que reanalisem essa posição, porque isso só causaria prejuízo para o Estado de Santa Catarina, inviabilizaria a situação financeira do Estado e o entendimento, que, tenho certeza, haverá de ser o mais cordial possível neste momento de transição.

Não entendo este posicionamento neste momento, pois já havíamos chegado a um entendimento, Deputado Gilson dos Santos! V.Exa. lembra de diversas audiências públicas que foram feitas, discutimos muito com a classe produtiva do Estado de Santa Catarina, acordamos uma data, mas agora só porque temos um resultado de eleição definido tentam tomar um posicionamento para inviabilizar o Governo que aí está, o Governo Paulo Afonso.

Nós não podemos concordar com isso, vamos denunciar à sociedade catarinense se isso acontecer, porque vários setores do poder público serão prejudicados por uma atitude que não foi acordada anteriormente. Tinha sido acordado que o prazo máximo para o acerto, para a quitação seria 30 de outubro.

Eu não posso admitir de forma nenhuma que o Deputado Gilmar Knaesel tome um posicionamento diferente daquilo que foi discutido em conjunto, inclusive porque participou. Estivemos por várias vezes, inclusive com a Bancada do PPB, com representações das entidades produtivas - eu como Líder do Governo e mais pessoas do Governo -, na Secretaria da Fazenda. E esse foi o entendimento, o acordo aprovado com a classe empresarial.

Não admito que agora se tome uma atitude como essa, inviabilizando os últimos meses do Governo Paulo Afonso. E temos certeza que não será o Governador Paulo Afonso que vai ser prejudicado com isso, será o Estado de Santa Catarina. Inclusive já vimos ameaças de retaliações pelo próprio Secretário da Fazenda, o que não é bom para Santa Catarina, para os catarinenses. Se esse entendimento não for mais aprofundado, se não desistirem dessa idéia, provavelmente Santa Catarina vai perder de todas as formas.

Gostaria de deixar registrada a minha preocupação, Sr. Presidente, e chamar a atenção dos Parlamentares para essa questão que julgo importante para o Estado de Santa Catarina e não apenas para o Governo Paulo Afonso.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Continua livre a palavra em Breves Comunicações.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Peço a palavra, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Com a palavra o Deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. Presidente e Srs. Deputados, assomo à tribuna para trazer à tona a questão da problemática vivenciada no processo de *impeachment* do Prefeito José Fritsch, de Chapecó.

Quero usar esse espaço, como já fiz em outra oportunidade, para discutir esse momento que estamos vivendo e ver da possibilidade desta Casa também ter clareza na sua

posição - os Partidos Políticos que compõem esta Casa - sobre o que a administração de Chapecó e particularmente o Prefeito José Fritsch está vivendo nesse momento final do processo de *impeachment*.

Antes de falar disso, Srs. Deputados, gostaria de fazer um comentário sobre o pronunciamento que o Deputado Romildo Titon fez sobre a questão do processo de prorrogação do prazo do pagamento dos inadimplentes no Estado.

Deputado Romildo Titon, a nossa Bancada já se posicionou contrária ao projeto de lei. Agora, por maioria democrática decidida aqui, vence dia 31 agora, e os funcionários públicos, os setores estão esperando recebimento, e está colocada a necessidade de receber esses recursos.

É inadmissível a Bancada do PPB, através do Deputado Gilmar Knaesel, buscar uma posição de prorrogação. A nossa Bancada tem posição clara, é totalmente contrária à prorrogação. É uma irresponsabilidade prorrogar a cobrança de tributos para o ano que vem, que já está demais.

Mas, Deputado Romildo Titon, o meu receio é outro: mesmo não prorrogando, há uma subliminaridade, um processo de não-pagamento nesse momento. Pode ocorrer uma articulação de que no ano que vem se faça um novo projeto para perdoar dívidas, para reconfigurar quem está devendo, que não vai pagar nesse mês.

Então, temos que estar atentos nesse momento à prorrogação - está aí o projeto de lei na Comissão, que tem que ser denunciado como uma questão de irresponsabilidade com a coisa pública e de modo especial com os funcionários públicos deste Estado - e à possibilidade de uma nova articulação no ano que vem, e não o pagamento nesse momento, mesmo não prorrogando.

Mas, aqui, quero dispor de mais tempo para discutir a questão de Chapecó. Usei da tribuna no ano passado (e neste ano também) em duas oportunidades, reportando-me às denúncias relativas ao processo de *impeachment* contra a administração municipal de Chapecó, as quais não se sustentam, não se fundamentam politicamente, eticamente, moralmente nem legalmente.

Tivemos a oportunidade, Deputado Olices Santini, de fazer aqui esta discussão, ponto por ponto, e dos nove pontos da denúncia, nenhum tem sustentabilidade para imputar crime de responsabilidade ao Prefeito Municipal de Chapecó.

É dentro dessa perspectiva que se tem que denunciar aqui nesta Casa, novamente, a articulação de perseguição política, de cassar o Prefeito, de fazer *impeachment* ao Prefeito em Chapecó.

Em segundo lugar, como disse no meu depoimento, em Chapecó, à Comissão Processante, eles deveriam denunciar os denunciante.

Que moral têm esses denunciante de pegar aquelas questões de irresponsabilidade, de irregularidade em relação à administração de Chapecó? Não têm idoneidade moral nem ética os denunciante que fizeram aquilo!

O segundo ponto que tem que ser denunciado é o Decreto 201, que ressuscitou para processar o Prefeito Municipal. No tempo da ditadura militar, processavam Prefeitos, Vereadores com o Decreto 201, sem lhe darem ampla possibilidade de defesa. E estão fazendo com este rito processual, tentando fazer o *impeachment* do Prefeito Municipal de Chapecó.

Portanto, a origem da denúncia, a origem das irregularidades, não tem sustentação nenhuma. Primeiro, porque do ponto de vista legal, ético e moral não há qualquer possibilidade de imputar responsabilidade ao Prefeito Municipal; segundo, dos denunciantes; terceiro, do próprio Decreto 201, que tem que ser banido da história brasileira, da história política e jurídica e da própria sociedade como um todo.

O juiz de Chapecó tinha definido o cancelamento desse Decreto, que não estaria, a partir da Constituição de 88, em vigor. O Tribunal de Justiça, através do Desembargador, ressuscitou e suspendeu o cancelamento do processo, que voltou a tramitar em Chapecó.

Esta Casa, que se diz democrática, teria que tomar posição firme também contra a existência do Decreto 201, como foi ponderado pelo próprio juiz em Chapecó. Por que ressuscitaram? Por que não distribuíram? O processo, aqui, foi diretamente para o Desembargador, que determinou a suspensão da própria liminar do juiz em Chapecó.

Portanto, se é para a questão da democracia deste País, deste Estado, temos que nos posicionar contrário àquele processo que está acontecendo em Chapecó. Se o PT, PFL, PMDB, PDT, PSDB defendem aqui o princípio da democracia, tem que ser rompido e paralisado aquele processo que está ocorrendo em Chapecó, pela defesa da democracia, pela eliminação de um decreto, de um rito sumário de *impeachment* de um Prefeito Municipal.

Passou a ditadura, mas, infelizmente, utiliza-se de um decreto ditatorial, e sem ampla possibilidade de defesa, vai para julgamento um Prefeito Municipal. Mesmo que se demonstre no processo, nos depoimentos que não há prova nenhuma para cassação... E nós aqui estamos com dois processos de representação, buscando produzir provas para depois julgar.

Em Chapecó não foi produzida nenhuma prova que impute crime de responsabilidade ao Prefeito Municipal. Nenhuma prova, nenhuma linha foi produzida, nenhuma! Mas mesmo assim ele vai para julgamento.

Se nós quisermos defender a democracia neste Estado, temos que, nesta Casa, tomar uma posição contrária firme. E as Bancadas, os Partidos Políticos aqui, têm uma responsabilidade neste Estado de não criar precedência, e uma precedência de querer usar o Decreto 201, da ditadura militar, sem dar direito de produção de prova. A Comissão não tem nenhuma prova de crime de responsabilidade, mas vai para julgamento da mesma forma.

Aqui, nós estamos produzindo encaminhamento de quebra de sigilo bancário, de diligências, de toda a produção de provas. Lá, não tem nenhuma prova que decida por um julgamento de crime de responsabilidade. E mesmo assim vai para julgamento, porque o Decreto 201 não precisa de provas.

E é por isso que faço uso desta tribuna, para dizer a todos os Srs. Deputados, de todas as Bancadas com assento nesta Casa, que será uma irresponsabilidade dos diferentes Partidos possibilitar um julgamento sem produção de provas que impute responsabilidade ao Prefeito Municipal de Chapecó. E se tivesse qualquer outro Prefeito do Estado, independentemente de questão partidária, o Decreto 201 não se sustenta para qualquer julgamento de nenhum líder político neste momento, 1998, porque já passou um bom tempo da ditadura militar.

O Sr. Deputado Idelvino Furlanetto - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Pois não!

O Sr. Deputado Idelvino Furlanetto - Deputado Pedro Uczai, acho que o Prefeito e a população de Chapecó estão vivendo nesta semana um momento de muita angústia, porque a força política, a força contrária, ao invés de deixar o Prefeito trabalhar, está impedindo...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odacir Zonta) - Embora já tenha se esgotado o tempo regimental, concedemos mais um minuto a V.Exa.

O Sr. Deputado Idelvino Furlanetto - O Prefeito de Chapecó, José Fritsch, está impedido de governar o Município a partir de sexta-feira caso se concretize o encaminhamento do processo. Acho que todos os Partidos Políticos, neste momento, primam por uma forma contrária ao Decreto 201. Então, nós temos que lutar, sim, pela democracia.

Eu espero que todos os Partidos, que todos os Vereadores de Chapecó tenham bom senso. Espero, como não existem provas que incriminem o Prefeito, que isso tenha um final feliz e que a Câmara de Vereadores não seja alvo de um desperdício político, porque o Prefeito está trabalhando, quer fazer e está fazendo por Chapecó. Inclusive, mais de 70% da população é contra o afastamento do Prefeito. Então, espero que não aconteça o pior para Chapecó, que é tirar aquele que está trabalhando: o nosso Prefeito José Fritsch.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odacir Zonta) - Por um acordo com o PFL, V.Exa. continua utilizando o tempo destinado ao PT, fazendo a inversão com o PFL.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Uma segunda consideração que eu gostaria de fazer, Srs. Deputados, diz respeito às manifestações de lideranças políticas e empresariais de Chapecó em relação ao processo de *impeachment*.

O Deputado Idelvino Furlanetto, no seu aparte, mostrou isso muito bem, e as pesquisas da própria universidade dão conta que 60% são contra e apenas 15% são a favor. A própria SBT fez uma pesquisa por telefone, que mostrou que 63% são contra o processo de *impeachment*.

Portanto, a população é contra. Mas como se isso não bastasse, lideranças políticas e empresariais manifestaram-se no Novo Jornal, que tive a oportunidade de distribuir aqui. Eis algumas delas: Berlanda, Presidente do CDL; Airon Zoletti, ex-Vereador do PFL; Dom José Gomes; o ex-Presidente da ACIC e outras.

Agora, novamente, Deputado Idelvino Furlanetto, segundo o Novo Jornal, novas lideranças vêm se manifestando, além daquelas que já trouxemos, no primeiro jornal, as quais reafirmaram a mesma posição, porque a Comissão Processante não conseguiu levantar um indício de crime de responsabilidade.

Portanto, não é possível, no momento conjuntural que estamos vivendo, impedir a produção de provas, permitir a utilização de um instrumento ditatorial, sumário, da ditadura militar, julgar um homem público por questão de ética, de moral.

É por isso que todas as lideranças recolocam o seu apoio de solidariedade. São contrárias ao *impeachment*, a este julgamento político, à perseguição política, à tentativa de impedimento. Se há problemas de condução e administração, que a população julgue em um

outro momento. Mas não existe problema nenhum que impute a responsabilidade ao Prefeito Municipal.

O Sr. Deputado Olices Santini - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Pois não!

O Sr. Deputado Olices Santini - Queria lembrar a V.Exa. que eu concordo. Acho que todo processo de *impeachment* é muito mais político do que legal, constitucional e regimental. Num pronunciamento que fiz a respeito, disse que havia problemas de condução na Prefeitura de Chapecó. Levantei que houve uma ampliação muito grande em termos de cargos comissionado, que houve inchamento da máquina, aumento de despesas, de folha de pagamento. Então, isso é uma questão que a população vai julgar na próxima a eleição.

Eu estava discutindo agora com o Deputado Carlito Meres - e democracia para mim é isso - se está sendo bem conduzida a Prefeitura de Chapecó. No meu ponto de vista, não está. A população vai eleger um Prefeito novamente daqui a dois anos; o José Fritsch tem condições de se apresentar como candidato à reeleição ou apresentar um candidato, e a população vai decidir.

Agora, na questão do *impeachment*, eu concordo com V.Exa. No ponto de vista deste modesto Deputado, o processo não é bem fundamentado juridicamente, e eu concordo que é muito mais uma questão política do que legal.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - E nesse processo político, o que nos chamou atenção e a toda comunidade chapecoense, Deputado Olices Santini, foi que um dia após a eleição o Deputado eleito da sua Bancada, Milton Sander, pronunciou-se (e nem é Vereador, é Deputado eleito!) a favor do *impeachment* do Prefeito Municipal.

A comunidade teve, por coerência, que avaliar o pronunciamento dele, e parece-nos que já é candidato a Prefeito na próxima eleição. Não tem problema, a democracia permite a ele ser candidato. Na ditadura militar, que ele apoiou, não permitia, agora permite. Mas que ele não faça deste momento uma disputa política ou um julgamento político, sem consistência nenhuma, de imputar responsabilidade ao Prefeito Municipal!

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Pois não!

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - Eu quero comungar com o pensamento do ilustre Deputado Olices Santini. Também entendo que o processo de *impeachment* é mais político do que constitucional. Acho que a forma mais democrática que existe é o julgamento popular através das urnas. Se os acusados devem, as urnas julgam; caso contrário, serão absolvidos.

Quero dizer a V.Exa. que eu também lamento o episódio que acontece em Chapecó. Não quero entrar no mérito, mas entendo que o atual Prefeito foi eleito, democraticamente, pelo povo, e deverá ser respeitada a decisão e a vontade soberana do povo. Nas próximas eleições, se ele deve, vai pagar.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Há um processo todo em discussão em relação a *impeachment* de lideranças políticas. Existe uma legislação, e eu penso que o *impeachment* não é só por um julgamento político, ele também tem que estar ancorado, sustentado em base legal. E é nesse ponto

que eu quero diferenciar: se quando aqui, nesta Assembléia, ocorreu um processo, já estava ancorado em documentação, em produção de provas e em inconstitucionalidades.

Este foi o ponto de partida que me fez tomar uma posição num determinado momento conjuntural aqui. Agora, isso não existe em Chapecó, não existe nenhuma produção de prova que impute crime de responsabilidade. As questões denunciadas nos nove pontos foram desmontadas no meu depoimento com a Comissão, e a Comissão Processante não conseguiu produzir nenhuma prova que provasse o contrário dos depoimentos feitos pela defesa.

Então, neste contexto não está só colocada a questão de julgamento político, porque se um Prefeito desviar dinheiro, fizer malversação ou produzir a corrupção do dinheiro público, temos que abrir um processo sobre crime de responsabilidade. Não podemos isentá-lo disso, temos, sim, que defender a ética e a moralidade da coisa pública.

Agora, em Chapecó não há nenhuma denúncia que possibilite comprovar ou argumentar com provas e documentos essa procedência de inconstitucionalidade ou de malversação do dinheiro público. Cheguei a afirmar, no meu depoimento, que se a Comissão comprovasse que o Prefeito Municipal José Fritsch desviou um real da administração pública, eu, publicamente, defenderia o impeachment...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odacir Zonta) (Faz soar a campainha) - V.Exa. tem mais 30 segundos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Em comum com o Prefeito Municipal, além da questão político-ideológica, temos a mesma formação humana de seminário, e para mim, honestidade não tem tamanho nem quantidade. Você pode desviar um real ou um milhão que é desonesto; não existe meio honesto nem meio desonesto, você ou é honesto ou é desonesto.

Nesse caso, José Fritsch é honesto e não desviou nem um real. Esta Casa tem que se pronunciar, e eu quero a responsabilidade do PMDB, do PFL, do PPB desta Casa de dizer que não têm responsabilidade sobre o julgamento que está acontecendo em Chapecó, porque são os Vereadores destes Partidos que poderão estar julgando...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odacir Zonta) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos pertencem ao PFL.

Não havendo oradores inscritos, livre a palavra aos Deputados do PFL.

(Pausa)

Não havendo Deputados do PFL que queiram fazer uso da palavra, os próximos 17 minutos são destinados ao PMDB.

Não havendo oradores inscritos, livre a palavra aos Deputados do PMDB.

(Pausa)

Não havendo Deputados do PMDB que queiram fazer uso da palavra, os próximos seis minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o Deputado Francisco Küster.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Sr. Presidente e Srs. Deputados, quero fazer um rápido relato do desempenho eleitoral do PSDB, meu Partido, na eleição que enfrentamos no dia 4 de outubro próximo passado.

O PSDB tem muito a se orgulhar do resultado que obteve. Saímos da condição de um Partido sem nenhum Deputado Federal, pois há quatro anos obtivemos uns minguados 30 mil votos para este cargo, e agora ultrapassamos a casa dos 205 mil votos para Deputado Federal, quase elegendo dois Deputados à Câmara Federal.

Também há quatro anos, com um resultado muito apertado, elegeu um Deputado, que é este que se encontra na tribuna, pois com uma diferença de 42 votos me elegi naquela oportunidade, diferença esta sobre o atual Prefeito de Blumenau. Ficamos disputando esses votos, de tal forma que o PSDB não se saiu muito bem à época, ficando com apenas um Deputado eleito.

Decorridos quatro anos, para o PSDB faltaram apenas 3.300 votos para trazer a esta Casa quatro Deputados Estaduais. É um crescimento extraordinário, além do que obtivemos para a coligação, da qual fizemos parte, um resultado consagrador mesmo, com a eleição dos candidatos que apoiamos.

E lógico, o Presidente Fernando Henrique Cardoso teve um belo desempenho aqui no nosso Estado. Há quatro anos, Fernando Henrique Cardoso emplacava um terceiro lugar nas urnas de Santa Catarina, agora nós fizemos 50% dos votos válidos aqui no Estado.

Esse resultado consagrador faz com que tenhamos elevada ao máximo a preocupação com o desempenho, com a repercussão, com a expectativa da sociedade em torno do resultado eleitoral que nós obtivemos, que o nosso Presidente obteve.

Está aí uma crise que paira sobre o mundo todo, e o Brasil que está inserido neste contexto, à mercê de ser pegado de repente, Deputado Gilson dos Santos, pelos efeitos dessa crise.

Mas eu quero prever o melhor para o Brasil. Felizmente, o desastre econômico dos Tigres Asiáticos, a situação delicada vivida pelo Japão, o desmonte da Rússia fazem com que os chamados países ricos venham, se for necessário, em defesa do Brasil.

Sei que não vamos chegar a este ponto, o de ter que recorrer à ajuda dos países ricos. Nós vamos sair da crise fazendo o dever de casa. Confio na competência dos nossos líderes políticos, do nosso Presidente da República, mas se isso não for possível, tenho a convicção de que será necessário preservar o Brasil dos efeitos nefastos dessa crise que ameaça o mundo todo, sob pena de desmontar não apenas a América Latina, mas atingir duramente também os interesses da América do Norte, dos Estados Unidos.

Eu acredito que a nossa posição é boa nesse contexto, apesar das dificuldades que estamos atravessando, apesar dos pacotes que estão vindo por aí e que não nos agradam nem um pouco. Até porque já vêm cortes de setores vitais pelo Governo, que vão atingir camadas carentes da nossa sociedade, cuja responsabilidade, no seu atendimento, é do Estado.

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Ouço com muito prazer o eminente Líder do PPB, Deputado Gilson dos Santos. O Congresso Nacional vai lamentar por não ter a sua experiência lá, e nós por não o termos lá como representante do Estado de Santa Catarina e também aqui na Assembléia Legislativa.

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - Muito obrigado, Deputado Francisco Küster.

Eu gostaria de responder a primeira parte do pronunciamento de V.Exa. quando faz considerações a respeito da performance do Partido da Social Democracia Brasileira, que V.Exa. preside com muita competência. E foi exatamente pela competência que V.Exas tiraram o voto na legenda do nº 45.

Eu tenho que reconhecer que foi o Partido que mais teve voto de legenda, e isso foi, sem dúvida nenhuma, o grande condutor desta grande performance de V.Exa., tanto na Assembléia Legislativa quanto na Câmara Federal.

Eu tenho que fazer este registro, porque souberam explorar de maneira legal, de maneira decente, de maneira clara e objetiva o nº 45, que foi o protagonista da representação do PSDB, tanto aqui quanto em Brasília.

Parabéns a V.Exa., ao PSDB, porque contribuíram de maneira decisiva para a vitória da coligação Mais Santa Catarina.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Agradeço o honroso aparte de V.Exa. Sem falsa modéstia, nós realmente bolamos uma vinheta chamando o voto para a legenda 45, que nos deu bons resultados.

Quero dizer que anunciamos a todos os correligionários, a todos os companheiros e a Santa Catarina a satisfação do PSDB pelos resultados colhidos nas urnas. Este Parlamentar, daqui a pouco, será mais um ex-um-bocado-de-coisas, além de ex-Presidente deste Partido, que fundou, sendo o nº 1 na sua filiação e Presidente no seu nascimento.

Poderia ter me recandidatado a Deputado Estadual, mas fiz uma opção consciente e estou convicto de que cumpri a minha missão, que o meu Partido cumpriu a sua missão. E somos hoje vitoriosos, ao lado de tantos outros vitoriosos.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PPB.

Com a palavra o Sr. Deputado Reno Caramori, por dezesseis minutos.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. Presidente e Srs. Deputados, usarei somente alguns minutos do horário do meu Partido para fazer aqui um requerimento verbal à Mesa Diretora da Casa.

Recebemos, no dia 13 de outubro, um ofício destinado aos chefes de gabinetes, diretores e demais funcionários da Casa, assinado pelo engenheiro Edenilso J. Acorsi, com o seguinte teor:

(Passa a ler)

"A Divisão de Serviços Técnicos e Manutenção comunica que devido a problemas técnicos no estabilizador geral, na subestação desta Casa, ocorreu o desligamento da rede elétrica que alimenta computadores e aparelhos de fax.

Em contato com a empresa fornecedora do equipamento, que está na garantia, esta informou que resolverá o problema ocorrido o mais breve possível.

Esta Divisão coloca-se ao seu dispor e agradece a compreensão de todos."

Já no dia 14 recebemos outro documento, expedido pelo mesmo órgão, que diz o seguinte:

(Passa a ler)

"Comunicamos que, devido a problemas técnicos no estabilizador geral, a rede elétrica que alimenta os computadores e aparelhos de fax na subestação desta Casa foi desligada até que a empresa responsável providencie o reparo.

Desta forma, a rede elétrica está ativada mas não estabilizada.

Neste sentido, solicitamos que o uso, principalmente da impressora a laser, seja reduzido ao máximo, de forma a evitar-se variações elevadas na rede, pois podem afetar os equipamentos a ela conectados.

Agradecendo a compreensão de todos, a Divisão se coloca à disposição para maiores informações."

Sr. Presidente, o nosso gabinete, através do Departamento ou do funcionário competente, buscou as informações, mas a Divisão respondeu que não se responsabiliza por qualquer avaria nos equipamentos se forem ligados para o serviço de gabinete.

Perdoe-me, Sr. Presidente, mas não posso admitir que do dia 13 até agora ainda não tenha havido uma solução para os gabinetes! Estamos com serviços acumulados e não temos condições de dar prosseguimento aos trabalhos, porque os nossos funcionários estão até constrangidos de ligar os aparelhos, tendo em vista que foram responsabilizados pelos técnicos por qualquer avaria que ocorra em consequência do problema elétrico.

Não se admite, Deputado Gilson dos Santos, que a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ao findar uma Legislatura, tenha um problema como este. Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria que esta Mesa tomasse as devidas providências, porque amanhã tentarei colocar em dia os serviços do meu gabinete. Se os demais gabinetes estão com seus serviços em dia, melhor; agora, o meu precisa dar andamento aos seus trabalhos, que estão acumulados. Eu preciso dar informações às bases e dar prosseguimento.

Assim sendo, esperamos que Mesa tome as devidas providências, para que não tenhamos que voltar novamente com este problema, que é tão desagradável para esta Casa.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Ainda dentro do horário destinado ao PPB, com a palavra o Sr. Deputado Gilson dos Santos, por 12 minutos.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Sr. Presidente e Srs. Deputados, assomo à tribuna na tarde de hoje para, em primeiro lugar, cumprimentar todos os que foram eleitos, todos os que participaram do pleito eleitoral e para dizer que realmente esta foi uma eleição que aferiu a popularidade da grande maioria. Eu, infelizmente, Deputado Miguel Ximenes, só fiquei na vontade. Não cheguei lá, mas acho que também cumpri a minha parte.

Quero aqui fazer algumas considerações a respeito de um assunto difícil para todos nós, diante de uma realidade clara no País de dificuldade financeira, às vésperas de um pacote econômico que não trará nenhuma bala, nenhum doce para ser distribuído, mas que terá no seu conteúdo evidentemente muito sal, muita amargura e que, evidentemente, também trará grandes dificuldades, especialmente para aqueles que pretendem cada vez mais possibilitar aos mais diversos segmentos melhores condições.

Estou falando isto, Deputado Leodegar Tiscoski, Presidente do meu Partido, e dirijo-me em especial a todos aqueles que participaram da coligação Mais Santa Catarina, através do PSDB, do PFL, porque a Assembléia Legislativa tem hoje vários projetos de lei que deverão ser apreciados por esta Casa, mas que não poderão em hipótese nenhuma ser dissociados da realidade nacional e da do Estado de Santa Catarina.

Ainda na manhã de hoje, quando na Presidência desta Casa estava aqui o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, colocamos com muita clareza que os projetos que geram criação de novos cargos, os projetos que acrescem salários ou vantagens deverão ser analisados pelo futuro Governo, uma vez que a introdução desses dispositivos ou dessa criação de cargos será quase que toda ela implementada no futuro Governo, como é o caso da criação de Comarcas, por consequência, a criação de Varas, por consequência, o concurso para Juiz, por consequência, os funcionários para o funcionamento dessas novas Comarcas. Isso evidentemente vai ter que ser levado em consideração por aqueles que administrarão o Estado a partir do dia 1º de janeiro de 1999.

Falei nessa situação até porque o Governador eleito, em reunião ou em conversa com os Presidentes dos Partidos que lhe deram sustentação na eleição, fez essa comunicação com muita clareza e com muita sinceridade, dizendo ainda mais, ou seja, que estaria disposto a conversar com todos esses segmentos para dar uma posição efetiva a esse que é um assunto grave, um assunto muito sério.

Se observarmos, o Governo Federal retirou do Congresso Nacional a discussão do Orçamento para 1999. Ora, por que ele retirou, se foi ele próprio quem encaminhou? Ele retirou porque eles estão em negociações com organismos internacionais que mudarão substancialmente aquele orçamento que se encontra em discussão no Congresso Nacional.

Acho que dentro de dois ou três dias ou mais tardar no dia 26, que é o primeiro dia após o segundo turno, serão anunciadas as medidas que não só mexerão, em termos de Governo Federal, mas mexerão em todos os Estados da Federação e em todos os Municípios da Federação.

Então, de nada adianta neste momento começarmos a analisar e a aprovar projetos que entrarão em vigor posteriormente, se estaremos obrigados a entrar, a executar uma lei aprovada no Congresso Nacional, que é a famosa Lei Camata, que limita a 60% as despesas com pessoal em todo o serviço público brasileiro.

Se aumentarmos mais as despesas neste momento, e todos nós estamos vendo atrasos de salários, e os atrasos de salários não são provocados por vontade própria mas, sim, por impossibilidade de caixa, se aumentarmos agora a criação de cargo e a criação de vantagens, o que ocorrerá? Ocorrerá aquilo que todos tememos e que nenhum político quer fazer, que é a demissão, até que o patamar de 60% seja obedecido.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, até fui vítima de algumas brincadeiras, que levo mais pela amizade das pessoas que me dirigiram, e aqui não estou falando, em absoluto, como qualquer pessoa que tenha sido convidada para "a", "b" ou para "c", para exercer cargo, em absoluto, eu apenas transmiti aquilo que foi transmitido aos Presidentes dos Partidos com referência à apreciação de projetos de lei que estão em tramitação na Assembléia Legislativa. Acho que é uma questão até de responsabilidade de todos nós de, no mínimo, colocar esses projetos à apreciação daqueles que estão fazendo a transição neste momento.

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - Deputado Gilson dos Santos, escutamos na abertura da sessão de hoje a preocupação do Deputado Romildo Titon com respeito à Lei do ICMS, aquela que dá perdão da multa e do juros para quem pagar a dívida ativa.

Víamos o Deputado Romildo Titon se rebelando contra a lei do Deputado Gilmar Knaesel, que esta prorrogaria o prazo até 31 de janeiro. Mas, por outro lado, Deputado Gilson dos Santos, há um comentário pela imprensa e chegou ao conhecimento dos empresários devedores do ICMS do Tesouro que essa lei seria prorrogada.

Veja bem V.Exa., hoje é dia 20, faltam apenas dez dias! Há certas dívidas que a Assembléia Legislativa vai votar! Aquela que é dada em pagamento do patrimônio, acima de 50 mil, se não me engano. Não vai dar mais tempo, Deputado Gilson dos Santos.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Cinquenta mil.

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - Cinquenta mil.

Eu estava conversando com o Deputado Romildo Titon, quem sabe, Deputado Gilson dos Santos, prorrogássemos até 31 de dezembro, que ficaria ainda dentro do atual Governo e não prejudicaria o futuro Governador.

Entendo que teríamos que dar essa satisfação aos empresários que devem ao Tesouro ou devem ao ICMS, porque já recebi uns dez telefonemas pedindo que votasse a favor da prorrogação do prazo do vigor da lei. Escutei o Deputado Romildo Titon, que é contra, mas se fosse feito dentro do período do atual Governo, ele poderia rever sua atual posição.

Então, faço a proposta para que - porque V.Exa. pediu vistas desse projeto - fizéssemos com vigor e prorrogássemos o prazo até 31 de dezembro deste ano.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Eu agradeço ao Deputado Onofre Santo Agostini e recebo a sugestão de S.Exa. Evidentemente, é um assunto que deve ser conversado. Eu pedi vistas ao processo exatamente porque não existe um pensamento unânime com referência a essa situação.

Agora, não podemos é aqui na Assembléia Legislativa pensarmos que estamos num Estado que não é brasileiro. A situação nacional é uma situação séria e como tal, neste momento, devemos olhar com a maior seriedade possível esses assuntos, especialmente no que diz respeito à apreciação de projetos de lei que vigorarão, Deputado Francisco Küster, na sua plenitude a partir do ano que vem. Essa é a grande verdade.

De nada adianta se criar cargos ou se criar vantagens, etc., etc., se depois você não tem a contrapartida para dar, que é exatamente aquilo, o produto do trabalho de cada servidor.

O Sr. Deputado Leodegar Tiscoski - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Leodegar Tiscoski - Deputado Gilson dos Santos, é inquestionável a realidade que estamos vivendo da transição; o Governo novo está para iniciar daqui a dois meses e dez dias. É inquestionável a realidade da dificuldade financeira que vive o Brasil,

Santa Catarina, a iminência de um pacote econômico que está para vir. E diante de tudo isso a prudência manda que qualquer matéria neste momento seja sobrestada.

Claro que cada caso terá que ser analisado individualmente com a mesma prudência, com o mesmo cuidado.

Agora, não podemos aumentar a despesa sem uma análise profunda, cuidadosa. Por isso esse posicionamento que V.Exa. levanta como nosso Líder é fundamental. Nós temos que agir com muita prudência neste momento, levando em conta toda essa transição e esse momento difícil que vive Santa Catarina, que vive o Brasil. E essa prudência será essencialmente o norte da Bancada do PPB neste momento tão importante e principalmente considerando a transição.

Por isso, queremos aqui reafirmar o nosso compromisso de respaldarmos esse posicionamento para que qualquer matéria que venha a este Plenário realmente seja avaliada com muito cuidado, levando em conta todos esses aspectos.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Eu agradeço a V.Exa., Deputado, pelo seu aparte.

Veja bem o seguinte: é importante também que nós aqui caracterizemos que a partir de 1999 nós já vamos estar, Deputado Carlito Merss, com um contingenciamento de 13%. Ou seja, a rolagem da dívida vai consumir 13% da arrecadação líquida do Estado. E isso quer dizer que nós só vamos trabalhar em termos de Orçamento com 87%.

Esse assunto também é um assunto muito sério, porque não pode só ser onerado o Poder Executivo. Todos os Poderes vão ter que dividir de maneira percentual essa baixa de arrecadação e de recursos que evidentemente hoje são geridos e que amanhã não poderão mais ser geridos, produto de uma lei que esta Casa aqui aprovou, a lei da rolagem da dívida do Estado de Santa Catarina.

O Sr. Deputado Miguel Ximenes - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Pois não! Ouço com muito prazer V.Exa., uma das pessoas que também vai sair da Assembléia, a meu exemplo.

O Sr. Deputado Miguel Ximenes - Quero fazer apenas uma breve manifestação. Mas a explanação que V.Exa. faz nesta tarde nos leva a nos convencer de que V.Exa. é a pessoa mais credenciada a vir a ser o administrador da dívida, das coisas das finanças públicas do Estado.

Preferi, inclusive, falar depois do Deputado Leodegar Tiscoski, que é Presidente do PPB, porque pensei que ele fosse fazer aqui a manifestação do seu Partido já a seu favor.

O que desejo neste momento é subscrever, se é que o próximo Governador vai ouvir a Bancada do PMDB, contrariamente ao atual... Nós gostaríamos também de hipotecar o nosso apoio a V.Exa. V.Exa. vai ser um grande Secretário da Fazenda, Deputado Gilson dos Santos.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Deputado Miguel Ximenes, eu agradeço esses votos de V.Exa. Sei que eles são mais produto da amizade de V.Exa. para comigo. Mas quero dizer a V.Exa. que nenhuma aspiração me move no sentido de ocupar um cargo de tamanha envergadura, especialmente no momento em que nós estamos a viver, com dificuldades financeiras, econômicas, as mais terríveis possíveis.

Eu acho até que o primeiro Secretário da Fazenda ao assumir só vai ter que distribuir coisa ruim. E como eu não gosto muito de distribuir coisas ruins, acho que esse cargo deve ser ocupado por outras pessoas com muito maior competência do que este Deputado que lhes fala.

Quero, neste momento, agradecer pela gentileza da atenção de todos os Srs. Parlamentares e dizer com convicção plena de que realmente o momento é sério, o momento é grave, o momento é difícil e vai exigir de todos nós responsabilidade absoluta para que consigamos colocar as coisas nos trilhos o mais rapidamente possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Consulto as Lideranças se desejam o rateio do horário determinado aos Partidos Políticos. Temos ainda 20 minutos a ser rateado por cinco Partidos, quatro minutos para cada um dos Partidos.

O primeiro horário é destinado ao PFL.

(Pausa)

Não havendo oradores do PFL que queira fazer uso da palavra, passaremos ao horário destinado ao PMDB.

(Pausa)

Não havendo oradores do PMDB que queira fazer uso da palavra, passaremos ao horário destinado ao PT.

Com a palavra o Deputado Carlito Merss, por até quatro minutos.

O SR. DEPUTADO CARLITO MERSS - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sra. Deputada, nada como um dia depois do outro e uma eleição no meio.

Durante os três meses que antecederam às eleições, a Frente Muda Brasil e os Partidos democráticos e populares deste País tentaram, Srs. Deputados, pautar a realidade vivida pelo Brasil. Mas como nós vivemos uma realidade virtual, como hoje a mídia tem um poder de manipulação quase criminoso, a crise não existia.

A situação econômica deste País estava maravilhosa e só se escutava uma frase: temos que manter o real. Durante todos esses anos e principalmente no período eleitoral nós, que apoiamos a candidatura Luís Inácio Lula da Silva, dizíamos que havia uma crise, havia uma situação que faria com que, novamente, este País se ajoelhasse diante dos ditames do FMI e da vontade do capital especulativo internacional.

O que mais me desagradou é que setores importantes da mídia escrita, da mídia impressa e principalmente a televisão e o rádio, de forma criminoso, esconderam e mentiram sobre a realidade deste País.

Agora, qual é a tática no processo de anestesiamiento do povo? O pacote é irreversível, ele é necessário, vai ser doído. E as medidas, Deputado João Henrique Blasi, são as que nós já conhecemos, principalmente do período da ditadura militar do País, e estão aqui anunciados de forma escancarada, agora, pela imprensa.

Quais são as medidas que nós já nos acostumamos a ver no período da ditadura? Tira do Orçamento as políticas públicas, a área social e aumenta impostos.

Nossa, esse Governo moderno descobriu a pólvora! Vai aumentar impostos e retirar do Orçamento as políticas públicas e a área social.

É engraçado, porque estou esperando de algum grande empresário deste País alguma coisa parecida com o que vi neste final de semana dos comerciantes que não aceitam o imposto. Mas por que financiaram, com muito dinheiro, Deputados que vão aumentar o imposto? Por que financiaram Deputados que vão retirar do Orçamento as políticas públicas? Porque o quadro no Congresso, Deputado Pedro Uczai, não mudou muito, não. Dos 513 Deputados, cerca de 400 aplicam e concordam com essa política negociada de reduzir o orçamento social e estarão lá defendendo os bancos, as empreiteiras e os planos de saúde que financiaram as campanhas - porque sabemos o que foi fazer campanha com o massacre da mídia, com a manipulação das pesquisas que agora estão tentando justificar com a boca de urna.

Srs. Deputados, a boca de urna só é colocada em público depois que o povo vota. Mas no dia 3 de outubro a Rede Globo ensinou os brasileiros a votar. Qual o número que ela mostrou na tela? Qual o número, Srs. Deputados? Em qualquer País sério essa emissora não teria mais concessão. Ela mostrou, Deputado Francisco Küster, o número 45 e a figura do Sr. Fernando Henrique. Isso nem na ditadura foi feito, nem na ditadura. Infelizmente estamos vivendo uma ditadura civil, sim, da mídia, do anestesiamiento. E agora começa a aparecer a conta. Engraçado, mas é necessário aumentar imposto...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos serão destinados ao PSDB.

(Pausa)

Não havendo orador do PSDB que queira fazer uso da palavra, os próximos minutos serão destinados ao PPB.

Com a palavra o senhor Deputado Odacir Zonta, por quatro minutos.

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Sr. Presidente e Srs. Deputados, gostaria de iniciar aqui uma discussão que envolve a sobrevivência dos Municípios, especialmente os pequenos e médios Municípios, os quais temos a grande maioria em Santa Catarina.

Quando foi criado o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, num acordo de Lideranças em Brasília, em dezembro de 1997, naturalmente a primeira visão que se teve foi tentar valorizar o Magistério - led o engano.

Em relação àquilo que a realidade da manutenção do ensino fundamental, da valorização do aluno e até do Magistério e principalmente o equilíbrio das finanças dos Municípios que têm a responsabilidade lá, nos longínquos recantos de cada comunidade, de administrar todas as situações, na oportunidade todas as Bancadas de todos os Partidos que compõem o Congresso Nacional cometeram esse led o engano. E hoje vemos aqui uma situação dramática, porque os Municípios estão perdendo receita, deduzindo receita e até fechando escolas, tendo que transportar os alunos por sua própria conta, sendo colocados pais e alunos na porta dos Municípios, quando não têm recursos, e concentrando dinheiro na mão dos grandes Municípios, na mão do Estado e ainda na mão do Governo Federal.

Tenho aqui um levantamento da microrregião do Alto Uruguai catarinense, Sr. Presidente, dos primeiros oito meses de 1998.

Do volume que deveria ter sido repassado de R\$4.018.000,00 aos Municípios, apenas foram repassados R\$2.558.000,00, ou seja, 36,58% de prejuízo desses Municípios, no valor de R\$1.460.000,00, foram retirados para serem redistribuídos aos Municípios maiores ou ao Estado.

Isto é falta de receita para o cumprimento do aspecto da política educacional, não eximindo, no entanto, os Municípios de cumprirem a sua obrigação com a rede municipal e até com a rede estadual na questão do transporte escolar.

Vamos iniciar essa discussão para fazermos um movimento claro, objetivo, mesmo porque, no momento em que se quer reter mais ainda, vai se acentuar essa situação dramática dos Municípios. Temos que rever isso sob pena de liquidarmos o modelo da pequena propriedade, o modelo do Município do interior, ou seja, retirarmos lá do interior ainda mais gente para que eles possam se socorrer nos grandes centros de ensino que precisam ter como direito.

A Sra. Deputada Ideli Salvatti - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Pois não!

A Sra. Deputada Ideli Salvatti - Apenas para efeito de registro da verdade quero dizer que o Fundo de Valorização e Desenvolvimento do Ensino Fundamental foi fruto da Emenda Constitucional nº 14, foi com a mexida na Constituição que se criou o Fundo. E de Santa Catarina os dois únicos Parlamentares que votaram contra essa emenda, que depois gerou o Fundo, foram exatamente os ex-Deputados Milton Mendes de Oliveira e José Fritsch.

Então, não é verdade que todos caíram no ledo engano. Não foram todos, pois a Bancada do PT não concordou com a emenda constitucional e não votou a favor da criação do Fundo.

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Só para completar, Deputada Ideli Salvatti, eu gostaria de dizer que no dia 5 de dezembro de

1997, no aeroporto em Brasília, foi que tomei conhecimento da aprovação dessa lei, pelo Deputado Milton Mendes, que me disse que tinha votado também, como Líder, porque entendia que era em benefício do Magistério.

Então, não sei em quem acreditar, porque recebi essa informação do próprio Deputado Milton Mendes, à época, que nos colocou que por um acordo de Lideranças tinha sido aprovado. E eu ainda alertei para o fato de que isso ia dar muita dor de cabeça para os pequenos Municípios.

A Sra. Deputada Ideli Salvatti - A Lei do Fundo foi aprovada por acordo de Lideranças, mas a emenda constitucional, que gerou inclusive a criação do Fundo, foi aprovada pelo voto nominal dos Parlamentares. E a Bancada do PT de Santa Catarina, como de todo o resto dos Estados brasileiros, votou contra, porque a emenda constitucional fez o maior absurdo, ela pegou o seguinte: a União não tem mais que colocar obrigatoriamente....

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Findo o horário reservado aos Partidos Políticos.

Passaremos à Ordem do Dia.

Comunicamos a justificativa de ausência dos Srs. Deputados Lício Silveira e Volnei Morastoni.

Votação da redação final do Projeto de Resolução nº 02/98, de procedência da Mesa Diretora, que disciplina a concessão de subvenção social.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Os requerimentos constantes na pauta de hoje ficam transferidos para a pauta de amanhã.

Finda a matéria constante na Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Não há oradores inscritos.

Libre a palavra a todos os Srs. Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência antes de encerrar a presente sessão comunica a pauta para as votações de amanhã.

Discussão e votação em turno único dos Projetos de Lei nºs: 236, 250, 252, 255, 257, 258, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268/98. E ainda a discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 205/98.

O Sr. Deputado Luiz Herbst - Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem o Sr. Deputado Luiz Herbst.

O SR. DEPUTADO LUIZ HERBST - Sr. Presidente, pedi a palavra, pela ordem, somente para convocar os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto para uma reunião ordinária hoje, às 17h.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Srs. Deputados, há uma proposição encaminhada pela Bancada do PFL no sentido de que a Ordem do Dia de amanhã inicie às 15h, em função de que alguns Parlamentares têm viagem marcada para compromissos a partir das 16h.

Consulto os senhores Líderes se podemos fazer amanhã a Ordem do Dia às 15h, lembrando aos Srs. Deputados que há uma série de projetos que foram anunciados para votação no dia de amanhã.

(Os Srs. Líderes aquiescem.)

Com a concordância dos Srs. Líderes comunicamos que amanhã a Ordem do Dia iniciará às 15h e não haverá, portanto, o horário destinado aos Partidos Políticos.

Convocamos também os membros da Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Rural e Turismo, para uma reunião hoje, após o término desta sessão plenária.

Esta Presidência antes de encerrar a presente sessão convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

EM 21 DE OUTUBRO DE 1998

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ODACIR ZONTA

Às quatorze horas, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Carlito Merss - Cesar Souza - Eni Voltolini - Francisco Küster - Gervásio Maciel - Gilson dos Santos - Herneus de Nadal - Ideli Salvatti - Ivan Ranzolin - Ivo Konell - Jaime Mantelli - João Henrique Blasi - Júlio Teixeira - Leodegar Tiscoski - Lício Silveira - Luiz Herbst - Manoel Mota - Miguel Ximenes - Neodi Saretta - Norberto Stroisch - Odacir Zonta - Olices Santini - Onofre Santo Agostini - Pedro Bittencourt - Reno Caramori - Romildo Luiz Titon - Udo Wagner - Vanderlei Rosso - Volnei Morastoni - Wilson Wan-Dall.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odacir Zonta) - Havendo *quorum* regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao Sr. Quarto Secretário, Deputado Adelor Vieira, que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito ao Sr. Quarto Secretário, Deputado Adelor Vieira, que proceda à leitura do expediente.

O SR. QUARTO SECRETÁRIO (Deputado Adelor Vieira) - O expediente consta do seguinte, Sr. Presidente:

MENSAGEM DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO Nº:

3884, solicitando licença para ausentar-se do País, em caráter particular, no período compreendido entre 28 de outubro e 07 de novembro do corrente ano.

PROJETOS DE LEI:

- de autoria do Sr. Deputado Gilmar Knaesel, requerendo que o prazo que alude os artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 10.885, de 10 de agosto de 1988, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1999, e estabelece outras providências, fica prorrogado para 31 de dezembro de 1988;

- de autoria do Sr. Deputado Leodegar Tiscoski, que declara de utilidade pública a

Associação dos Diabéticos de Araranguá, do Município de Araranguá;

- de autoria do Sr. Deputado Leodegar Tiscoski que declara de utilidade pública a Fundação de Turismo de Criciúma - PROCITUR, do Município de Criciúma.

OFÍCIO Nº:

1726/98, do Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Interino, encaminhando resposta ao Ofício DP/448/98.

TELEFAX:

- do Sr. Gerente da Secretaria Geral da Presidência da TEDESC, comunicando recebimento do Telefax nº 085.0/98.

Era o que constava do expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Odacir Zonta) - Terminada a leitura do expediente, passaremos às Breves Comunicações.

Inscrito o Sr. Deputado Adelor Vieira, a quem concedemos a palavra por dez minutos.

O SR. DEPUTADO ADELOR VIEIRA - Sr. Presidente e Srs. Deputados, gostaria, neste horário, de trazer a esta Casa minha preocupação em relação à crise que se abate na área da saúde em Joinville e região, principalmente no que diz respeito ao Hospital Municipal São José.

Nós sabemos que o problema da saúde é de nível nacional, com grande repercussão em nosso Estado, mas não podemos nos calar diante da situação caótica em que se encontram as nossas unidades hospitalares e o nosso sistema de saúde.

É comum sermos procurados diuturnamente por pessoas que precisam, que necessitam de atendimento hospitalar, principalmente nas questões mais graves, e os hospitais, sem condições de atender, têm uma única resposta para o cidadão: procure um médico particular, procure um hospital particular, procure um laboratório particular.

Esta é a orientação, Deputado Odacir Zonta, que a nossa população está recebendo das autoridades de saúde no Município de Joinville.

O Hospital Municipal São José é reconhecido como de abrangência regional. O Município vinha dando atendimento sempre com dificuldades, mas dava para suprir as suas necessidades. Hoje, já não tem mais o que se buscar de recursos, e nós não podemos nos calar. O Hospital reduziu o atendimento, atualmente é mantido em parte pelo SUS e em parte pela Prefeitura Municipal de Joinville, e já não suporta mais ficar nesta situação.

Cerca de 30 mil pessoas recorrem todo mês àquele Hospital, e dessas 30, mais ou menos 10 mil são casos de emergência. Portanto, cerca de 10 mil pessoas recorrem por mês ao pronto-socorro do Hospital Municipal São José, e agora o atendimento foi suspenso.

Eu conversei hoje pela manhã com o administrador do hospital, Dr. Renato Castro, que tem se empenhado (inclusive já administrou aquele hospital em outras oportunidades), e ele me reportou a situação caótica em que vive o Hospital.

Nós temos em Joinville o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, outro hospital que necessita da atenção do Poder Público. Foi construído não muito tempo atrás, mas desde a sua inauguração vem sofrendo com a carência de recursos. Há necessidade de se fazer ali uma grande reforma, pois existem problemas seriíssimos na sua estrutura física, sem falar na estrutura de pessoal e financeira daquela unidade hospitalar.

Mas eu gostaria de voltar à questão do Hospital Municipal São José. Quando aqui defendíamos com ênfase a criação da nossa região metropolitana, é porque entendíamos e continuamos entendendo que o problema é regional, que o problema não pode ser resolvido única e exclusivamente por um Município isolado.

Nós vemos que a Capital dispõe de várias unidades, de vários hospitais públicos, que estão melhor dotados que os hospitais do interior. Aí vem a pergunta: por que também não investir nos hospitais públicos do interior? Por que os hospitais estão fechando suas portas, como é o caso do hospital de Garuva? Por que não se conclui o hospital em Itapoá, que na verdade não é um hospital, é apenas uma unidade padrão, um posto de saúde melhorado? Por que os moradores de Garuva ainda têm que sobrecarregar o Hospital Municipal São José? Por que uma senhora, em estado de gravidez, precisa vir de Itapoá a

Joinville para dar a luz ao seu filho, fazendo um percurso de quase cem quilômetros?

Então, alguma coisa precisa ser feita. E quando se conversa com o Secretário da Saúde, como já fiz em várias oportunidades, a resposta é sempre a mesma: não há necessidade de mais leitos hospitalares em Santa Catarina.

Ora, se não há mais necessidade, então nós vamos continuar convivendo com este triste estado de coisas! A resposta é que eles estão mal distribuídos; sendo assim, vamos desenvolver uma política de redistribuição desses leitos!

Agora, será que é interessante transferir uma unidade hospitalar, por exemplo, de Florianópolis para Joinville, para Itapoá, para Garuva; ou de Blumenau para Gaspar, para Ilhota, para Indaial, para Timbó ou vice-versa?

Eu acho que tem que ser feito um re-estudo desta situação. Não se pode mais conviver com este caos, e eu estou falando aqui só de Joinville.

Eu sei que esta situação se repete no Alto Vale do Itajaí, no Vale do Itajaí, na Grande Florianópolis, no Oeste e no Sul catarinense, e não se vê nenhum movimento por parte do Poder Público no sentido de melhorar esta situação caótica da Saúde em Santa Catarina.

Por isso, eu quero estar, na próxima sexta-feira, reunido com as autoridades da Saúde, em Joinville, para com eles buscar uma saída, tentar recolher subsídios e trazer dados mais específicos, a fim de que possamos, então, solucionar este problema.

Para que os senhores tenham uma idéia, na administração do Prefeito Wittich Freitag, recentemente falecido, o Hospital Municipal São José recebia de incremento para a sua folha de pagamento cerca de 70%. Era repassado pela Prefeitura do Município 70% para o Hospital Municipal São José. Hoje, este percentual foi reduzido para apenas 30%, e a alegação é que o Hospital é municipal mas atende uma característica regional.

Então, nós precisamos tomar uma decisão. Ou vamos brigar, a fim de que o Hospital seja de fato e de direito de característica regional, ou vamos nos limitar a atender apenas os municípios. Eu penso que não podemos ficar com a última opção. Um hospital deve atender o cidadão quando ele necessita, independentemente do seu limite territorial.

Nós vivemos num País onde recentemente se instituiu mais um imposto. Tem alguém não querendo que se chame isso de imposto, mas foi implantada uma taxa chamada de contribuição provisória, e agora já se pensa em estabelecê-la como uma contribuição permanente, e ainda mais: aumentando essa contribuição, Deputado Volnei Morastoni.

Infelizmente, não se viu nenhuma melhora no sistema de Saúde, e eu gostaria que o Governo pudesse apresentar um relatório sobre quanto foi arrecadado de CPMF por Estado e o valor que retornou ao nosso Estado.

Por último, eu gostaria de expor aqui também o meu pensamento quanto ao CPMF: tem que ficar um percentual direto no Estado para aplicação na solução desses problemas, que são graves e que precisam ser urgentemente solucionados.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado Odacir Zonta, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, funcionários e funcionárias da Casa e visitantes, gostaria de abordar dois assuntos.

O primeiro diz respeito a uma grande preocupação em relação ao Oeste de Santa Catarina, em função da grave crise que um dos frigoríficos da nossa região enfrenta, inclusive sendo levado a uma situação de fechamento. Felizmente, foi divulgado hoje no Diário Catarinense que houve um entendimento com o Grupo Macri, da Argentina, para a aquisição do Frigorífico Chapecó.

Embora seja capital estrangeiro, quero dizer, como oestino e como defensor da nossa agricultura, que estou satisfeito com a notícia, porque, enfim, está se buscando uma alternativa de manutenção dessa importante agroindústria, não só para Santa Catarina como para o Brasil.

Por diversas vezes nós aqui nos manifestamos em busca de alternativas para essa dificuldade que estava e ainda está atravessando o Frigorífico Chapecó. Há um mês e pouco apresentamos um requerimento nesta Casa, que foi aprovado, endereçado ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Sr. Ministro da Agricultura, pedindo a intermediação da Presidência da República para agilizar os procedimentos de entendimento com o Grupo Macri, para a operacionalização dessa unidade.

Graças a Deus, então, tivemos essa notícia. Esperamos que essa importante unidade agroindustrial, que abrigava mais de cinco mil funcionários e atendia mais de 1.700 pequenos e médios agricultores fomentados do Oeste, possa reativar, na sua plenitude, a sua ação, possa reconduzir o emprego (e é isso que nós estamos olhando e defendendo muito) e possa, enfim, dar atenção aos nossos pequenos agricultores, que já vivem um drama muito grande em função da paralisação, praticamente total, das atividades do Frigorífico Chapecó.

A nossa manifestação de contentamento e de apoio é para que, não olhando para o grupo que está assumindo mas, sim, para a superação dos aspectos sociais e econômicos da região Oeste, possamos ajudar, a fim de que essa unidade agroindustrial realmente possa funcionar na sua plenitude.

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Pois não!

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - Deputado Odacir Zonta, quanto ao problema comercial da venda do Frigorífico Chapecó, acho que foi bom, porque resolve o problema dos pequenos produtores de toda aquela região. Agora, por outro lado, na minha avaliação, foi péssimo, porque grupos argentinos já compraram a Ceval, dizem que já estão comprando também uma parte grande da Sadia, da Perdigão. Estou vendo que daqui a pouco vão vender quase tudo para a Argentina, principalmente esses setores produtivos, que são de fundamental importância para Santa Catarina, haja vista que o Mercosul - e V.Exa. é um especialista no assunto - é muito bom para o Brasil, quem sabe bom até para parte de Santa Catarina, mas é péssimo para a nossa região.

Para a região agrícola, o Mercosul só trouxe dor de cabeça, só trouxe falência para o produtor da região Serrana, das regiões do Meio-Oeste e Oeste catarinense. Por um lado, ficamos satisfeito e comungamos dessa alegria com V.Exa., porque vamos resolver o problema dos pequenos produtores; mas, por

outro lado, começamos a nos preocupar, porque os grupos econômicos da Argentina estão tomando conta de uma fatia muito importante do Brasil e, de um modo especial, de Santa Catarina.

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Agradeço o seu aparte, Deputado Onofre Santo Agostini, e concordo com essa preocupação, embora estejam lançadas na globalização a eficiência e a qualidade empresarial.

Nós acompanhamos de perto os muitos grupos brasileiros, as muitas alternativas dentro do nosso País que foram buscadas, mas, infelizmente, nenhum manifestou interesse em assumir essa unidade e tocar adiante.

Portanto, vamos olhar para o aspecto do nosso agricultor e daquele operário desempregado, esperando que a economia do Oeste, que anda combalida, que anda sem alternativa, que precisa muito de socorro, seja reaquecida. E é neste particular, nesse aspecto social e econômico da pequena propriedade agrícola, que nós entendemos que a notícia realmente é auspiciosa.

Vamos torcer para que não tenhamos argentinos comandando tudo, mas há necessidade de estarmos espertos e ativos para podermos cumprir também o nosso papel de participar desse mercado.

O outro assunto, que começamos a abordar ontem e que gostaríamos de trazer mais uma etapa hoje, diz respeito à receita dos pequenos e médios Municípios.

Ontem, nós demos aqui alguns dados sobre a microrregião do Alto Uruguai catarinense, sobre o Fundo de Desenvolvimento de Ensino Fundamental, que está tirando a receita dos pequenos e médios Municípios. Hoje, vemos estampada a notícia que a intenção do Governo, dentro do pacote, em vez de terminar, é ampliar de 20 para 30% a participação do Fundo de Estabilização Fiscal.

Não dá para aguentar, não dá para admitir! Ora, se o Governo Federal quer resolver o problema do Brasil segurando mais finanças, mais recursos em Brasília, nós estamos no caminho totalmente errado. É redistribuindo a receita para os Municípios que iremos buscar o equilíbrio, porque é aqui que nós vamos buscar as alternativas de emprego, produção, valorização dos incentivos. Se forem os recursos para Brasília, serão gastos tudo lá, e muito mal gastos!

Não podemos admitir a concentração de recursos. Vamos fazer um movimento para que, ao contrário do que quer o Governo Federal, se enxugue, sim, a receita para o Governo Federal - porque o único jeito deles fazerem economia é retirando a receita -, e aumente-se a receita dos Municípios, dos Estados, porque estamos mais próximos para cobrar dos Municípios e dos Estados. Aliás, o ônus, está cabendo quase que exclusivamente aos Municípios.

Nós ouvimos aqui atentamente o depoimento do Deputado Adelor Vieira em relação aos recursos da Saúde, com o qual comungamos integralmente. Temos que inverter a questão dos recursos arrecadados, das contribuições, das taxas, dos impostos, e vamos começar pelos Municípios, que é onde acontece tudo. É no Município que se aplica recursos com mais eficiência, com mais determinação, com mais competência, e estão mais próximos do cidadão.

Não podemos admitir que se crie fundos, que se amplie retenção de recursos. E isso está burlando a própria Constituição, também com a participação do Congresso Nacional!

Não vamos aqui fazer uma crítica velada, mas é necessário despertar os nossos Colegas congressistas, porque eles não podem mais ficar analisando e aprovando medidas como o Fundo de Estabilização Fiscal, a ampliação da CPMF sem a participação dos Municípios do Estado ou criando o Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental sem saber no que vai dar.

Não podemos liquidar com o modelo brasileiro do pequeno Município, porque vai ficar tudo concentrado nas mãos de meia dúzia. Aí, sim, vamos ver o Brasil ir para o brejo. Mas nós não queremos que chegue nesse ponto, nós acreditamos neste País.

Agora, há de se fazer um movimento muito forte, mas muito forte mesmo, para sensibilizar o Congresso Nacional, que tem que ter responsabilidade, assim como esta Casa tem ao avaliar todos os projetos, ao avaliar o pacote, ao tomar medidas no sentido de ajudar, de fazer as reformas, de inverter o caminho do dinheiro em favor dos Municípios e, por que não dizer, das comunidades interioranas do nosso Brasil.

É nosso desejo iniciar um movimento muito forte para conseguir mais dinheiro...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - o próximo orador inscrito é o Deputado Volnei Morastoni, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Sr. Presidente e Srs. Deputados, por ser a primeira vez que ocupo a tribuna após as eleições, quero, em primeiro lugar, aproveitar a oportunidade para agradecer ao povo do meu Estado, muito especialmente da minha região - Itajaí, Navegantes, Balneário Camboriú, Municípios da Foz do Rio Itajaí -, onde obtive mais de 90% da minha votação, que me reelegeu para um novo mandato nesta Casa.

O que posso dizer é que vou me esforçar como sempre para continuar retribuindo esta confiança, com muito trabalho, trabalho permanente, incessante e até exaustivo na defesa dos interesses do nosso Estado, especialmente na área da saúde, na defesa do SUS.

Como eu sempre disse da tribuna desta Casa, esta é uma luta difícil, mas que defende um direito que a maioria da população realmente depende diretamente.

Também vamos retomar, a partir de agora, várias outras questões que estávamos tratando antes das eleições, especialmente o grupo de trabalho misto - Deputados, representantes dos prestadores de serviços ao IPESC e dos sindicatos de servidores - sobre o IPESC. Vamos abordar tanto a crise atual que se prolonga quanto a proposta de um novo modelo de gestão para o IPESC, um modelo de gestão que este grupo está elaborando, inclusive foi realizado um debate com os candidatos ao Governo do Estado um mês antes das eleições.

Esperamos que o Governo eleito se disponha a dialogar com este grupo de trabalho, para que realmente possamos implementar, a partir do próximo ano, uma nova gestão para o IPESC, uma gestão compartilhada entre Governo e servidores públicos estaduais.

Srs. Deputados, tive a oportunidade de participar ontem de um grande evento no Estaleiro de Itajaí, relacionado com a construção naval.

Itajaí e Navegantes são o segundo pólo da construção naval do Brasil depois do Rio de Janeiro. O porto pesqueiro de Itajaí (e Itajaí sedia o maior porto pesqueiro do

Atlântico Sul), o porto mercante e o turismo representam os principais pilares da economia regional e dos projetos de crescimento e desenvolvimento da região da Foz do Rio Itajaí-Açu, com repercussão para todo o Estado. Por isso mesmo são as principais fontes para a geração de emprego, trabalho e renda.

Mas, infelizmente, a construção naval tem estado praticamente falida. Não tem recebido nenhum incentivo, nenhuma política de apoio por parte do Governo Federal, através do Fundo da Marinha Mercante ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e não é por falta de recursos para o setor. Recursos existem, mas sempre carregados para outras regiões, para o Rio de Janeiro ou para o Norte ou Nordeste do País. A nossa região da Foz do Rio Itajaí, que representa o segundo pólo da construção naval, tem vivido anos a fio de muita penúria.

Ontem assisti uma solenidade no Estaleiro de Itajaí, que é sucedâneo do Estaleiro Corena, falido em consequência da crise na construção naval, da falta de incentivo, de apoio, de recursos, mas que felizmente há dois anos, mais especificamente de um ano para cá, foi comprado pelo estaleiro que recebeu a denominação de Estaleiro de Itajaí, do Grupo Metalnave - Comércio, Indústria e Navegação do Rio de Janeiro.

Estavam presentes na solenidade representantes do Ministério dos Transportes, do Fundo da Marinha Mercante e do BNDES, que naquele momento conclamaram a imprensa local, inclusive a imprensa especializada na construção naval em nível nacional, e disseram que seria decretado o fim da crise na construção naval, pois os recursos estavam disponíveis.

Vamos cobrar de perto, vamos acompanhar ombro a ombro, passo a passo essa manifestação dos representantes do Governo Federal, porque precisamos reativar o setor da construção naval, que é importantíssimo para a geração de empregos e renda.

Este estaleiro, que há um ano tinha apenas 40 empregados, está hoje com 450 trabalhadores, com projeção para chegar a mil neste setor da construção, porque os recursos no momento proveniente permitem vários contratos de trabalho.

Embora eu seja de Itajaí, confesso que foi a primeira vez que assisti o lançamento de um navio ao mar a partir das grades de construção do estaleiro. Foi uma grande emoção regada à champanhe!

Este ato representa a mão-de-obra que temos em abundância em nossa região, que muitas vezes é ociosa em função da falta de apoio e de recursos. E se isso continuar merecendo e recebendo apoio do Governo Federal, poderá representar a geração de milhares de empregos.

Também assisti o batimento de quilha em sistema de acabamento avançado do navio químico-gaseiro Metaltanque III, um navio que está em construção naquele estaleiro, o primeiro navio a ser construído no Brasil para transporte de produtos químicos e de GLP, proporcionando, então, mão-de-obra. Além disso, temos o início de processamento de aço de outros navios contratados para serem fabricados, chamados Propaneiros, e também rebocadores, chamados Azimutais.

Esta solenidade foi presenciada por boa parte da comunidade de Itajaí. Lá estavam presentes representantes do BNDS e do Fundo da Marinha Mercante.

Esperamos que os recursos financeiros, repito, não fiquem apenas no discurso, pois são necessários tanto para implementar a construção naval quanto para o setor pes-

queiro. A construção naval para a navegação de cabotagem e também a construção naval para...

(Discurso interrompido por término do horário regimental).

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Conforme foi deliberado pelas Lideranças na sessão de ontem, fica suprimido o horário reservado aos Partidos Políticos.

Passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica a justificativa de ausência do Sr. Deputado Idelvino Furlanetto.

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Sr. Presidente, gostaria de registrar a presença do Deputado eleito Ronaldo Benedit, da cidade de Criciúma, que está acompanhado do Vereador Vilmar Conceição, Presidente do Diretório Municipal do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Desejamos boa estada aos visitantes, especialmente ao Deputado eleito.

Esta Presidência comunica que a Comissão de Justiça apresentou parecer pelo arquivamento ao Projeto de Lei nº 226/98, de autoria do Sr. Deputado Cesar Souza, que concede ao servidor público dispensa do registro de frequência no dia de seu aniversário.

De acordo com o § 1º do art. 89 do Regimento Interno, esta Presidência dá conhecimento ao Plenário de que foi aprovada nas Comissões Permanentes, e não havendo recursos no prazo de duas sessões será elaborado o respectivo autógrafo, a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 234/98, de autoria do Deputado Reno Caramori, que declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores de Bom Sucesso, com sede na cidade de Iomerê e foro na Comarca de Videira.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 236/98, de procedência governamental, em regime de urgência (15/10/98), que autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Fazenda.

Conta com parecer favorável das Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição, Justiça e Redação de Leis.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 250/98, de procedência governamental, que autoriza a aquisição de imóveis no Município de Tigrinhos.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 252/98, de procedência governamental, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de Rio do Oeste.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 255/98, de procedência governamental, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de Bandeirante.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 257/98, de procedência governamental, que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Dionísio Cerqueira.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 258/98, de procedência governamental, que concede pensão especial a Antônio Marco Franca da Silva, residente em Caçador.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 261/98, de procedência governamental, que concede pensão especial a Osmar Joanim Frigo, residente em Quilombo.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 263/98, de procedência governamental, que concede pensão especial a Alzira Maria Machado, residente em São José.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 264/98, de procedência governamental, que concede pensão especial a Luiz Fernando Moraes, residente em Capinzal.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 265/98, de procedência governamental, que concede pensão especial a Anilton Nardes, residente em Barra Velha.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 266/98, de procedência governamental, que concede pensão especial a Gilberto Pedro Moura, residente em Paulo Lopes.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 267/98, de procedência governamental, que concede pensão especial a Adélia Joaquim, residente em Palhoça.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 268/98, de procedência governamental, que concede pensão especial a Alex Santos Cardoso, residente em Florianópolis.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Sobre a mesa requerimento de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini, que solicita o envio de mensagem telegráfica à Câmara de Vereadores de Joinville, manifestando votos de pesar a toda a Comunidade pelo falecimento de Wittich Freitag.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini, que solicita o envio de mensagem telegráfica à Sra. Lili Freitag, manifestando votos de pesar pelo falecimento de Wittich Freitag.

A Presidência defere de plano.

O requerimento de autoria do Deputado Gilmar Knaesel, em regime de urgência, não preenche os requisitos legais em função de não constar as assinaturas de um terço dos Deputados-membros da Assembléia. Portanto, automaticamente, esta Presidência considera prejudicado, mas se o Deputado desejar, deverá apresentá-lo oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

Requerimento de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Governador Paulo Afonso Vieira, reivindicando ações para amenizar os prejuízos causados pelas fortes chuvas e vendavais que atingiram a região Oeste.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento de autoria da Deputada Ideli Salvatti, solicitando que seja convidado para comparecer na Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Rural e Turismo o Sr. Oscar Alberto da Silva Gayer, Diretor-Geral do DER para apresentar relatório de vistoria das obras da rodovia SC-401 e especificar providências adotadas pelo DER/SC.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento de autoria do Deputado Gilmar Knaesel, que solicita a convocação do senhor Secretário de Estado da Fazenda, Marco Aurélio Dutra para, em sessão especial, para prestar informações sobre o encaminhamento da Proposta Orçamentária para 1999.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento de autoria do Deputado Afonso Spaniol, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Ministro da Fazenda, ao Presidente do Banco do Brasil e ao Diretor-Presidente do BRDE, solicitando a prorrogação das dívidas rurais.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O requerimento de autoria do Deputado Norberto Stroisch, em regime de urgência, não possui o número mínimo de assinaturas. Portanto, a Presidência considera prejudicado, mas se o autor desejar, poderá representá-lo posteriormente.

Requerimento de autoria do Deputado Reno Caramori, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Ministro dos Transportes e ao Chefe do 16º Distrito do DNER, com cópia ao Fórum Parlamentar Catarinense em Brasília, solicitando a continuidade, com maior agilidade, dos serviços de duplicação da BR-101 no trecho catarinense.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Indicação de autoria do Deputado Reno Caramori, a ser enviada ao Governador do Estado e ao Coordenador da Defesa Civil, solicitando o atendimento emergencial aos Municípios de Porto União e Três Barras, atingidos pelas enchentes.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, passaremos à Explicação Pessoal.

Não há oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os senhores Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 113ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

EM 22 DE OUTUBRO DE 1998

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO NEODI SARETTA

Às nove horas, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Cesar Souza - Ciro Roza - Eni Voltolini - Francisco Küster - Gelson Sorgato - Herneus de Nadal - Idelvino Furlanetto - Jorginho Mello - Júlio Teixeira - Leodegar Tiscoski - Lício Silveira - Luiz Herbst - Neodi Saretta - Norberto Stroisch - Odacir Zonta - Olices Santini - Onofre Santo Agostini - Pedro Bittencourt - Pedro Uczai - Romildo Luiz Titon - Volnei Morastoni - Wilson Wan-Dall.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Havendo *quorum* regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao Sr. Primeiro Secretário, Deputado Odacir Zonta, que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito ao Sr. Primeiro Secretário, Deputado Odacir Zonta, que proceda à leitura do expediente.

O SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO (Deputado Odacir Zonta) - Não há expediente a ser lido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Não havendo expediente a ser lido, passaremos às Breves Comunicações.

O Sr. Deputado Onofre Santo Agostini - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Onofre Santo Agostini.

O SR. DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI - Sr. Presidente, quero apenas registrar a presença nas galerias da Assembléia Legislativa do empresário de Curitiba, o Celso, da firma Pirapora, uma das maiores produtoras de alho, de feijão, de milho e da fruticultura da nossa terra, que vem acompanhado do seu assessor especial, Adão Aguiar.

Eles vêm evidentemente reivindicar em favor da agricultura, Deputado Odacir Zonta, lá da nossa região.

Na próxima semana deverei fazer um pronunciamento sobre a fiscalização que está ocorrendo na nossa região, da Delegacia do Ministério do Trabalho e do INSS.

Eles estão inviabilizando, Deputado Odacir Zonta, a agricultura, principalmente a contratação dos chamados bóias-frias. Estão

exigindo muito o cumprimento da lei de uma forma, no nosso entender, arbitrária, por via de consequência, inviabilizando o contratação desses trabalhadores chamados eventuais, que são muito importantes, porque são trabalhadores que um dia trabalham numa firma e outro dia em outra firma. E ninguém mais quer contratar essa gente.

Veja, Sr. Presidente, o absurdo: a firma Pirapora, que produz muito, que contrata muito esses trabalhadores chamados eventuais, contratou uma outra firma para que ela contratasse os chamados bóias-frias para prestarem serviço. Pois bem, pagou direitinho a Previdência Social e agora, ao invés de notificarem a firma que contratou os funcionários, notificaram a Pirapora.

Por isso, recebemos hoje esses visitantes, e vou acompanhá-los até a Delegacia do Ministério do Trabalho para tentar convencê-los de que não é dessa forma que vamos achar a solução para os problemas que afligem a agricultura catarinense.

Mais uma vez cumprimento nossos visitantes, porque além de serem meus companheiros políticos, são grandes empresários que ajudam muito nossa região, principalmente a agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Feito o registro, concedo a palavra em Breves Comunicações ao primeiro orador inscrito, Deputado Volnei Morastoni, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Sr. Presidente e Srs. Deputados, embora o Plenário esteja praticamente vazio, sem a presença dos Srs. Deputados, farei agora alguns comentários que faria na próxima semana. Tendo em vista a gravidade da situação, sinto-me na obrigação de no dia de hoje chamar, mais uma vez, a atenção sobre o gravíssimo estado em que está a saúde em nosso Estado.

Ontem, mantive contato com a Secretaria Estadual de Saúde para tratar de determinados assuntos de interesse da minha região relacionados com a instalação de uma UTI pediátrica, e pude constatar, pelas informações recebidas, a gravidade da situação. Inclusive o Secretário Estadual da Saúde estava em Balneário Camboriú e em Joinville para resolver parte dessa gravíssima crise.

E hoje eu leio as seguintes manchetes no jornal Diário Catarinense: "Hospitais cortam serviços", "Sete Municípios cortam serviços nos hospitais". O que eu considero extremamente grave é que um grupo de Secretários Municipais, representando as cidades de Itajaí, Camboriú, Blumenau, Criciúma, Joinville, Brusque e Jaraguá do Sul, reúne-se para tomar decisões de extrema penalização sobre a população quando no dia-a-dia ela já não consegue ser atendida.

Como Parlamentar e na condição de médico, eu vivo isso diariamente com as pessoas que me procuram, e acredito que a mesma situação deva ocorrer com todos os colegas Deputados. Um dia da semana, precisamente na sexta-feira, ainda faço questão de exercer a minha atividade de médico, faço questão de clinicar na minha cidade, Itajaí.

Faço questão de fazer isso até para poder manter a minha proximidade com a Medicina, com os pacientes, com a população, a fim de sentir mais de perto essa realidade. E confesso a minha enorme frustração, porque mais de 80% dos casos que eu gostaria de atender para exercer o meu trabalho como médico infelizmente são pessoas que já perambularam por todos os serviços de saúde, já foram encaminhadas para o tratamento na Capital, mas voltaram como bola de pingue-pongue, não conseguem ser atendidas pelo SUS, a não ser que paguem por fora.

Esta é a realidade nua e crua! E o que nós estamos assistindo a cada dia que passa? A cada dia que passa novos anúncios de corte de serviços! Uma situação já prevista. Nas eleições em primeiro turno que tivemos as discussões a respeito da crise, da realidade nacional já apontavam nesse sentido.

Inclusive o Presidente eleito foi claro ao anunciar cortes. Mesmo durante o período eleitoral já foram realizados os cortes na área social, e mais uma vez a saúde foi o setor mais penalizado.

Então, agora, as medidas deste pacote fiscal que está prestes a ser anunciado irá desencadear um agravamento sem precedentes sobre esta situação que já é por demais grave.

Antes dessa crise, sem considerar as medidas do pacote fiscal, que com certeza

vão atingir em cheio a saúde, os Secretários Municipais já se reuniram para tomar medidas como estas que estão aqui anunciadas pelo Diário Catarinense. Sete Municípios do Estado elaboraram um conjunto de redução de serviços para conter a crise em seus hospitais, quer dizer, reduzindo mais serviços, é menos acesso da população ao SUS. Num outro canto aqui da mesma página diz que médicos do Ipesc começaram a cobrar consultas hoje.

Vejam V.Exas. que 10% da população do nosso Estado dependem diretamente do Ipesc, uma parcela considerável que, ao não ter mais esse atendimento, fica dependendo do SUS, que também está sucateado. E aí eu pergunto: o que fazer?

Portanto, quero, na condição de Presidente da Comissão de Saúde, trazer este debate para que esta Casa, enquanto Poder deste Estado, não só através da Comissão de Saúde, mas como responsabilidade de todos os Deputados, possa acompanhar de perto esta situação que está acontecendo na área da saúde, que é gravíssima.

Aliás, quero aqui fazer uma observação. Esses Secretários Municipais, que se reuniram a portas fechadas, estão agindo indevidamente, porque não é desta forma que deverão tratar uma questão séria como a saúde. Alguns desses Secretários se reúnem e tomam decisões dessa natureza em vários Municípios-pólo do nosso Estado.

Se esta crise está aí presente, como todos sabemos, este jogo tem que ser aberto, vamos debater esta questão através das instituições que existem para esta finalidade. E aí nós temos o Conselho Estadual de Saúde, que tem que ser chamado.

Esses Secretários não podem se reunir em separado, sozinhos, clandestinamente para discutir a situação dos seus Municípios. Esse é um problema que afeta todos os Municípios do nosso Estado, por isso tem que ser tratado de uma forma aberta, ampla, séria e não às escondidas, como aconteceu em Balneário Camboriú. Nós temos o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde. Nós temos a Comissão a Comissão de Intergestores Bipartite, nós temos a Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa, além de tantas outras instituições de organizações não-governamentais, como o Fórum Popular de Saúde, a que podem ser convocados para debater essa questão. É profundamente grave que numa situação como esta os Secretários se reúnam desta forma.

As medidas que foram anunciadas aqui, aprovadas, que agora vão ser submetidas aos Municípios de Blumenau, Itajaí, Camboriú, Criciúma, Joinville, Brusque e Jaraguá do Sul, deverão ser ratificadas pelos Prefeitos na próxima semana, como a suspensão de cirurgias eletivas. Quer dizer, já não fazem, praticamente. Então, é cortar definitivamente o pouco que ainda existe.

(Continua lendo)

"Limitação dos exames complementares e de alto custo; eliminação de procedimentos, conforme tabela da Associação Médica Brasileira e Associação de Laboratórios, limitando esta à tabela do SUS, cujos valores são mais baixos; redução na cesta básica de medicamentos repassadas ao posto de saúde."

Redução da cesta básica! Não está nem se falando aqui de medicamentos de alto custo, mas de medicamentos básicos, elementares.

(Continua lendo)

"Utilização das autorizações de internações hospitalares no limite da verba repas-

sada pelo Ministério da Saúde; limitação das internações somente a pacientes de seu Município."

Então, é um conjunto de medidas que, com certeza, será agravado nos próximos dias com as medidas que ainda serão tomadas pelo Governo Federal com esse pacote fiscal que está para ser anunciado e que com certeza irá cortar mais dinheiro ainda da área social, e sempre a saúde será mais penalizada.

Neste ano de 1998, a saúde tem um bilhão e seiscentos milhões a menos do que no ano passado, até agora, há pouco tempo, quando já foi anunciado mais um corte que já está acontecendo, inclusive parte dessa situação que se agrava aqui já em função dessas medidas tomadas há uns dois meses durante o próprio processo eleitoral, com mais cortes no setor da saúde.

Então, não podemos ficar alheios a essa situação.

(Faz leitura no jornal.)

"Joinville devolve regional ao Estado." O Hospital Hans Dieter Schmidt, e eu poderia falar aqui do Hospital Maternidade Marieta Konder Bornhausen, do Hospital Regional de Rio do Sul, de Chapecó, de Araranguá, onde a situação é a mesma! São todos hospitais do Estado, que num determinado momento esses governos foram transferindo para terceiros e lavaram as mãos. O Estado não assumiu nenhum compromisso, e os repasses mensais nunca foram cumpridos, como posso aqui relatar a situação do Hospital Marieta, de Itajaí, que tinha o repasse de cem mil reais por mês e que já estava há mais de um ano atrasado.

Em novembro do ano passado levei pessoalmente o Secretário Estadual da Saúde para uma reunião em Itajaí, na Associação Comercial e Industrial, com representantes da comunidade do Hospital Marieta, onde fizemos um acordo, reduzimos o repasse de cem mil por mês para cinquenta mil, para que aí o Estado efetivamente repassasse, e o Estado repassou de julho a novembro apenas, mas de lá para cá até hoje não repassou mais nada. Esta é a realidade da maioria dos hospitais em um Estado onde se lavam as mãos, onde não têm responsabilidade.

Tenho levantado aqui outras vezes que nós precisamos discutir. Quero que os Srs. Deputados discutam a situação da saúde pela importância do assunto. Todas as pesquisas feitas durante a campanha eleitoral mostraram que a maior ansiedade, a maior preocupação da população era com a saúde em relação ao próximo Governo. A saúde, Srs. Deputados, é questão de vida ou de morte e não pode esperar para o próximo Governo, tem que ser já, era para ontem.

Então, nessa crise que está se aprofundando, que é uma bola de neve e que se transformará numa situação insustentável, neste momento, na condição de Presidente da Comissão de Saúde desta Casa, quero conclamar esta Casa, todos os Srs. Deputados, para que possamos, a partir dos próximos dias, entrar direto e de perto no acompanhamento dessa questão, para que possamos impedir esse genocídio que está acontecendo.

A situação da saúde já está mais do que em estado de coma, na UTI, em estado terminal, e não podemos permitir que essa situação continue. Temos que revertê-la e isso significa dar prioridade para a saúde, e em saúde não há prioridade, se não tiver dinheiro, se não tiver verbas.

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Não havendo mais oradores inscritos, livre a palavra a todos os senhores Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, passaremos ao horário dos Partidos Políticos. Hoje, os primeiros minutos pertencem ao PT.

Com a palavra o Deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. Presidente e Srs. Deputados, assomo esta tribuna para fazer uma leitura rápida sobre a conjuntura política nacional do processo eleitoral do segundo turno que tanto discutimos no primeiro turno: de que a lei eleitoral impedia o debate; que a imprensa, que a mídia não produzia debate e que os candidatos à reeleição - principalmente à Presidência - não participavam dos debates, impossibilitando a discussão e a democratização de propostas para a sociedade brasileira.

Esse segundo turno nos mostra claramente que quando existem dois candidatos produzindo debates, discussões e propostas para cada Estado brasileiro a população vai percebendo e vai fazendo opção pela candidatura que tem as melhores propostas. É por isso que no Rio Grande do Sul temos condições concretas de ganharmos a eleição: porque temos as melhores propostas. É a Frente Popular com Garotinho, no Rio de Janeiro, com Cristóvão Buarque no Distrito Federal e como outras candidaturas em outros Estados.

O debate que está acontecendo no segundo turno - com mais clareza para a população, que percebe as diferentes posições e as propostas, inclusive a crise brasileira - vai dando condições da população optar pela oposição; pela oposição à política neoliberal; oposição à política de FHC; oposição ao aumento do desemprego; oposição ao desmonte da saúde e oposição à ausência de política agrícola em nível nacional.

É por isso que denunciamos em todo o processo eleitoral o autoritarismo da mídia, da lei eleitoral e de todo o processo social e eleitoral. E agora, num segundo momento, se possibilita uma abertura maior de debates e discussões, inclusive a imprensa promovendo esses debates, possibilitando novas opções aos eleitores brasileiros, particularmente nesses Estados.

Deputado Volnei Morastoni, temos que nos contrapor não só a essa onda de destruição da saúde, mas temos uma grande responsabilidade, a nossa Bancada, os Partidos de esquerda contra essa política neoliberal. Está aí o responsável pela crise dizendo-se o mais preparado para ela, mas ontem a imprensa disse que é óbvio que a reforma fiscal não irá resolver a crise. Segundo ponto: novamente os que estão sendo sacrificados nesses quatro anos vão ser responsabilizados a pagar a conta: os doentes e os futuros doentes, os agricultores que estão empobrecendo, os desempregados, que vão continuar desempregados, e os empregados vão correr o risco de perder seus empregos, e assim serão duramente atingidos os funcionários públicos.

O Governo nem esconde mais o que antes, durante o processo eleitoral, escondia: os Estados terão que demitir funcionários públicos, e será de onde? Da Educação, da Saúde, da Segurança Pública? Serão esses os demitidos primeiro pelos Estados? E conseqüentemente serão pelos Municípios.

Então, a destruição das políticas públicas vai se tornando mais cristalina, mais presente na política econômica toda.

Ontem à noite, no jornal da Globo, questionava-se a receita do próprio FMI, eis que se vai buscar de 20 a 30 bilhões de dólares do FMI, e este, por sua vez, vai exigir mais sacrifícios, mais subordinação, mais dependência política internacional, mais expropriação de dinheiro público, mais expropriação de emprego, de saúde, de educação, por causa dessa política nacional.

Os Partidos de direita foram buscar votos nas bases, foram buscar votos dos agricultores, dos trabalhadores, dos empregados, e o que mais me chamou atenção nesta campanha foi que os desempregados do Fernando Henrique Cardoso ficaram empregados temporariamente, para fazer campanha para ele, aqueles que ele demitiu pela política econômica.

Em 4 de outubro não foi desempregado o Presidente, e os desempregados temporariamente voltaram a ser empregados. Fizeram campanha para continuar desempregados neste País. Então, fala-se que dois milhões de desempregados tornaram-se empregados temporariamente para fazer campanha e manter um homem empregado, só que hoje eles continuam desempregados.

Esta é a lógica perversa da política, esta é a lógica perversa da desigualdade do processo eleitoral, não só do ponto de vista econômico-financeiro, mas também do nível de informação e da máquina nacional de um Presidente que continua sendo Presidente.

Se houvesse segundo turno, não tenho dúvida nenhuma de que Fernando Henrique não se reelegeria. E dos Governadores que foram para o segundo turno, não vai se eleger quem não teve uma proposta concreta, uma proposta decente para a saúde, para a educação, para a agricultura. E no Distrito Federal temos condições de eleger o nosso candidato, sim, porque prioriza programas sociais, programas educacionais, programas de agricultura.

Este Presidente, que produziu a crise no processo eleitoral, diz que era o mais preparado para resolver a crise, quando, primeiro, foi o responsável pela crise; segundo, não tem capacidade política de resolver a crise porque não quer! Quer produzir mais crise nos setores sociais, educacionais e de saúde!

Temos que fazer essa denúncia para que consigamos politizar o debate, mesmo no segundo turno, mesmo com a derrota eleitoral no primeiro turno, para eleger um candidato melhor para a maioria da população.

O Sr. Deputado Volnei Morastoni - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Pois não!

O Sr. Deputado Volnei Morastoni - Deputado Pedro Uczai, lamentavelmente, não haver debate entre os candidatos à Presidência da República acho que foi o fato mais grave. Mais grave do que todo o conluio da mídia, do que todas as distorções das pesquisas e de todo o poder econômico que, criminosamente, se envolveu nessas eleições.

O debate seria a grande oportunidade para que os candidatos, numa eleição presidencial, pudessem realmente apresentar as suas propostas e a população pudesse melhor compreender, mesmo que havendo um segundo turno, mesmo que o candidato-Presidente vencesse as eleições.

A oportunidade do debate é para poder debater as questões nacionais, a grave crise nacional, uma crise sobre a qual, na verdade, este Governo tem responsabilidade, porque ele tem

convalidado todo um processo de políticas neoliberais nesse processo de globalização da economia, no qual não têm vez as questões sociais, as questões humanas. O cidadão, o ser humano enquanto pessoa não vale nada, não conta nada, não vale um tostão furado.

Então, é essa ausência do debate exatamente que tem, digamos, impedido que se pudesse clarear melhor essa situação.

O que eu acho mais drástico ainda é que hoje pela manhã vimos pelo noticiário na televisão uma das lideranças nacionais do Governo, o Deputado Inocêncio de Oliveira, do PFL, com uma cara de contrito, de São Bento arrependido, dizer à repórter, com uma cara bastante entristecida: não, não podemos admitir mais impostos, em nenhuma hipótese não podemos admitir mais impostos. Eu ainda concordo, sim, então vamos aprofundar cortes.

Ora, cinicamente, como se não aumentar impostos e defender cortes fossem coisas diferentes. No caso, a saúde é uma das primeiras a ser atingida e colocada de escanteio como um setor que não tem a maior importância.

Então, é lamentável que não tenha ocorrido esse debate, até para melhor compreensão dessa realidade, melhor consciência da população brasileira, independente de eventuais resultados eleitorais.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Eu concluo a minha fala - o Deputado Miguel Ximenes não está aqui, em outro momento vou provocá-lo da minha estranheza de meses atrás, quando o Deputado Francisco Küster se pronunciava sobre algumas posições e ele estranhava - colocando o meu estranhamento do Deputado Miguel Ximenes se envolver na coordenação de Fernando Henrique Cardoso para a Presidência da República.

No momento em que ele estiver aqui presente quero mostrar a minha estranheza e a minha indignação, porque ajudou o povo a votar no seu próprio carrasco, ajudou os agricultores do Oeste de Santa Catarina também a votar no seu próprio carrasco, ajudou a população, maior parte pobre, trabalhadora, agricultora deste País, a votar na destruição do seu próprio futuro. A população votou para ter menos saúde, menos educação, menos agricultura familiar.

Mesmo que os Deputados de direita discordem, mas historicamente está se demonstrando que estão aumentando as contradições, as desigualdades sociais por essa política neoliberal, política de direita abençoada pelos Deputados de direita do Estado de Santa Catarina também.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelor Vieira) - Ainda dentro do horário destinado aos Partidos Políticos, o próximo horário pertence ao PSDB.

Não havendo Parlamentar do PSDB presente, os próximos dezoito minutos pertencem ao PPB.

Com a palavra o Sr. Deputado Odacir Zonta.

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, funcionários da Casa e visitantes, não pretendemos utilizar todo o horário destinado ao Partido, mas gostaríamos de fazer referência a um acontecimento que começa hoje e vai até amanhã. Está sendo realizado nesta Capital - e apenas ontem tomamos conhecimento - o Seminário de Coleta de Subsídios para um Programa de Desenvolvimento do Setor de Recursos Hídricos da Região Sul, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal.

Em primeiro lugar gostaria de lamentar, Deputado Lício Silveira, que esse Ministério, através da sua Secretaria Nacional, não tenha se dado conta de convidar os Parlamentares desta Casa, o Poder Legislativo e sequer os setores que têm afinidade e interesse num programa e numa discussão tão importante.

Então, o primeiro registro que fazemos em nome do Partido Progressista Brasileiro é o da estranheza quanto a esta atitude, eis que este seminário só foi descoberto por acaso, na última terça-feira, pelo nosso Governador eleito, quando esteve no Ministério do Meio Ambiente, em Brasília, e tomou conhecimento de que hoje e amanhã haveria em Florianópolis este seminário para discussão das diretrizes.

É lamentável esta atitude, e naturalmente por uma ação de gabinete, através dos burocratas, que, esquecendo-se da realidade nacional, talvez tenham planejado o seminário em Florianópolis para fazer um pouquinho de turismo. Esta é a realidade.

Depois dessa contestação, queremos dizer que vamos lá, sim, para apresentar ao menos uma moção, pois temos uma grande preocupação com o meio ambiente. Mas, antes de tudo, temos uma preocupação com a sobrevivência de quem trabalha, de quem produz, principalmente os nossos agricultores, Deputado Gelson Sorgato, eis que algumas medidas oriundas dos gabinetes de Brasília cada vez mais inviabilizam a atividade agrícola e a expansão das fronteiras agrícolas.

O cuidado com o meio ambiente é mais do que uma obrigação de cada um de nós. Mas o exagero que está havendo por parte de alguns movimentos, por parte de algumas atitudes do próprio Governo e de organismos que estão pendurados a esta questão, cada um querendo cobrar programas, cobrar taxas de agricultores, de setores de produção, onerando a produção e inviabilizando-a, está passando do limite.

Na realidade, a evolução florestal no Oeste, por exemplo, tem ocorrido pelo abandono da propriedade agrícola. Com isso, estão aumentando as capoeiras, está aumentando o reflorestamento desordenado. E ao invés de se buscar estabelecer o cuidado com o meio ambiente, orientando o agricultor, facilitando a vida do nosso agricultor, oferecendo-lhe um projeto adequado, está-se complicando a situação.

Para retirar uma árvore ou uma capoeira (a vegetação nativa) é necessário ter autorização do Ibama, fazer um plano de corte, fazer um programa que tem mil consequências, pagar taxa prévia, taxa de execução, taxa disso, taxa daquilo, e o agricultor acaba não podendo sequer usufruir da sua própria terra.

É muita confusão, é muita balela, é muito organismo querendo sobreviver no lombo de quem trabalha e produz. Vamos ter que acabar com esse negócio! Não dá para admitir, com todo o respeito às reservas indígenas e aos indígenas, que transformem tudo em terra de índio de novo!

E quem vai produzir, inviabilizados que estão pela falta de renda? Ao invés de facilitar, estamos complicando e onerando cada dia mais.

Essa situação tem que ser revista; os Governos Federal e Estadual têm que facilitar não o desmatamento desordenado, não, até porque o agricultor já tem consciência disso, os empresários que atuam na extração madeireira têm mais do que consciência disso.

Um programa ordenado de reflorestamento é uma nova fonte econômica e de emprego. Agora, do jeito que o Ibama e o Ministério do Meio Ambiente tratam o assunto nos seus gabinetes em Brasília efetivamente não dá!

Nós temos, por exemplo, no Oeste, o comprometimento das águas por dejetos suínos, ultrapassando o percentual de 92% das águas superficiais contaminadas, Deputado Gelson Sorgato. V.Exa., que já foi Secretário da Agricultura, sabe perfeitamente o que isso significa. Programas têm sido feitos, mas suas linhas de financiamento e o custo de projetos têm sobrado para o produtor.

Imaginem que o último dinheiro que veio para essa finalidade tem 6% de juros mais TJLP, ou seja, 16, 17 ou 18% ao ano de juros para o nosso agricultor pagar. Como é que ele vai pagar um negócio desse?! Se ele quer fazer uma bioesterqueira ou uma esterqueira, tem que pagar as taxas de licença prévia, a visita do técnico, a visita desse e daquele, o que acaba custando mais do que a própria bioesterqueira ou esterqueira.

Portanto, vamos, nesse seminário, apresentar uma moção no sentido de, ao invés de criarem obstáculos, que criem linhas de recursos orçamentários da União para a superação desse gravíssimo problema que temos no Oeste de Santa Catarina, que é a contaminação das águas por cloriformes fecais. Daqui a pouco vão ter que proibir o nosso suinocultor de criar suínos ou inviabilizar a sua produção, porque as normas burocráticas de gabinetes, os custos excessivos das taxas e encargos cada vez se acentuam mais.

Nós temos que protestar contra isso, temos que desonerar o produtor e acabar com esses penduricalhos todos, pois é organismo daqui, organismo dali, todo mundo querendo se autoproteger para superar os seus obstáculos.

Ninguém consegue pagar, portanto vamos proteger quem trabalha e produz, porque, caso contrário, não há jeito para este País.

O Sr. Deputado Gelson Sorgato - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Pois não!

O Sr. Deputado Gelson Sorgato - Deputado Odacir Zonta, realmente estranhamos o Ministério do Meio Ambiente fazer um seminário em Santa Catarina e não comunicar as autoridades nem a Assembléia Legislativa para lá apresentarem as suas moções, as suas sugestões.

Em nível de Brasil, discute-se hoje uma lei para a utilização dos recursos hídricos. Na verdade, se essa lei for aplicada da forma que eles fazem, dentro de gabinete, o agricultor que tiver na sua propriedade um tanque para a piscicultura, um açude, vai ter que pagar uma taxa anual. A atividade já não dá lucro nenhum, e ainda tem que pagar uma taxa para utilização?!

Em nível de Santa Catarina, Deputado Odacir Zonta, eu concordo com V.Exa. que deverá haver reformulações. Nós temos hoje na Secretaria da Agricultura uma empresa chamada Epagri; cada Município tem um escritório, tem as regionais, tem pessoas capacitadas para fazer vistorias, para dar um laudos e autorizar a execução de uma obra.

Temos em Santa Catarina a Fatma, o Ibama e a Polícia Florestal, mas na BR-282 ainda está a madeira dos últimos vendáveis que tivemos sem que possamos utilizá-la, porque ninguém toma providência. Temos propriedades que foram danificadas e parte da

madeira da reserva da mata, mas ninguém pode retirar, porque não há pessoas para fazer o laudo, cobram.

Inclusive, muitas vezes discutiu-se nesta Casa que para ter um ganho extra aí os funcionários cobram taxas. Isso é o que está acontecendo com as propriedades, com o agricultor.

Nós temos que dizer aqui, com todo o respeito, que a Fatma não tem pessoas suficientes para dar cobertura no Estado de Santa Catarina. Isso tem que ser modificado! Ou contrata-se gente, dá-se autonomia contratando, ou repassa-se para uma empresa que tem escritórios em todos os Municípios, sem cobrar taxa ou cobrando uma pequena taxa, insignificante, para poder atender o nosso agricultor.

Nada aqui contra a Polícia Florestal, ela tem que preservar, tem que fazer, mas às vezes vai lá um camburão com oito ou dez policiais, com armas pesadas, intimidar um coitado que está lutando para sobreviver. Ninguém vai lá orientar, dizer quais as providências que ele deve tomar para que possa se legalizar. Ninguém faz isso! Vão lá, prendem, multam, e nós ficamos aqui!

Realmente nós temos que discutir muito em nível federal, estadual, e que os Municípios também tenham autonomia e assumam a responsabilidade de ajudar a preservar o meio ambiente, com programas de reflorestamento e acompanhamento. Nós estaremos neste empreitada juntos, para contribuir, porque esta situação não pode continuar.

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Eu agradeço o seu aparte e integro-o ao meu pronunciamento.

Efetivamente, nós temos que permitir que o nosso produtor, que o nosso agricultor possa produzir, pois já está sem renda pela sua atividade normal, está abandonado.

Agora fica sob a responsabilidade total dele a questão da preservação ambiental - e a sua parte ele sempre fez -, mas temos que facilitar, o Governo tem que ajudar, eu concordo plenamente. Se nós temos um organismo de assistência técnica perto do agricultor, por que não utilizá-lo?

O Município é que tem que fazer o controle florestal e ambiental; ninguém melhor do que o Município para fazer isso. Vamos, portanto, municipalizar; agora, vamos municipalizar também as condições, para que o Município possa executar, senão fica sendo mais um ônus.

É necessário que Brasília cada vez menos decida e influencie, caso contrário, cada vez mais este País se tornará inviável.

Eu retomo aqui aquilo que falei no meu pronunciamento nos últimos dois dias em relação à questão da receita municipal, e agora a questão da agricultura, a questão do meio ambiente. Nós precisamos inverter a ordem de fatores para poder permitir a sobrevivência, o trabalho e a produção.

Sem trabalho e sem produção nós não vamos a lugar nenhum. Não vamos ter nenhum habitante, nenhum ser humano comendo computadores, máquinas, armas ou leis. Nós nos alimentamos de produtos oriundos da terra ou da criação de animais; nenhum poder de informática produzirá alimento.

Tivemos a era do petróleo, temos a era da informática, e o mundo e o Brasil terão que ter uma responsabilidade muito grande para com a era da agricultura, Deputado Olíces Santini, ou teremos logo, logo a era da fome. Ai, mesmo com dinheiro no bolso, muita gente vai padecer, porque não vai ter o que comprar!

Sou a favor da modernização, sim, mas contra esse excesso de informatização, pois esquecem-se daquilo que é a produção natural; contra o excesso de leis, de burocracia, de organismos, de taxas e sobretaxas. Fica aqui o registro.

Volto ao assunto seminário, para o qual nós só fomos convocados de última hora, depois da bronca do nosso futuro Governador em Brasília, para dizer em alto e bom som ao Secretário Nacional que nós merecemos respeito, que eles têm que sair dos gabinetes em Brasília para ouvir e sentir a realidade.

Vamos apresentar uma moção para que a questão dos dejetos suínos esteja inclusa e que não se crie apenas diretrizes de gabinete, para que os órgãos "dependurados", que só sabem cobrar e não apresentam solução, não sejam os que vão absorver os recursos destinados ao Ministério do Meio Ambiente, órgãos burocráticos que se esquecem de cuidar da vasta destruição da Amazônia, vindo apenas para o Sul ou para o Centro-Oeste a fim de coibir a produção.

Nós queremos preservar o meio ambiente, mas para isso precisamos preservar o ser

humano. Se não preservarmos o ser humano, de nada adianta termos o meio ambiente preservado. Somos a favor disso, mas, acima de tudo, precisamos permitir que o nosso agricultor continue a trabalhar, a produzir e a ter renda.

Então, nada de exploração, mas, sim, um programa harmônico de preservação ambiental, olhando para quem trabalha, para quem produz.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelor Vieira) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PFL.

(Pausa)

Não havendo Deputados do PFL que queiram fazer uso da palavra, os próximos 17 minutos são destinados ao PMDB.

Não havendo oradores inscritos, livre a palavra aos Deputados do PMDB.

(Pausa)

Não havendo Deputados do PMDB que queiram fazer uso da palavra, passaremos à Ordem do Dia.

Não havendo matéria a ser deliberada, passaremos à Explicação Pessoal.

Não há oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os Srs. Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, comunicamos a pauta da próxima sessão, dia 22 de outubro de 1998:

Projeto de Lei nº 244/98; Mensagem nº 3851/98, com veto total ao Projeto de Lei nº 223/98; Mensagem nº 3880/98, com veto total ao Projeto de Lei nº 229/98; Mensagem nº 3852/98, com veto parcial ao Projeto de Lei nº 189/98; Projeto de Lei nº 071/95; Projeto de Lei nº 122/97; Projeto de Lei nº 111/98; Projeto de Lei nº 182/98; Projeto de Lei nº 247/98; Projeto de Lei nº 285/98; Projetos de Decreto Legislativo nºs 16, 17, 18, 19 e 20/98.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para segunda-feira, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA DIRETORA

DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO S/Nº (PORTARIA Nº 306/98)

ASSUNTO - SINDICÂNCIA Nº 011/98 - ACIDENTE COM O VEÍCULO OFICIAL PLACA LYK 4409

DESPACHO

A Portaria nº 306/98, de 20/07/98, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 154, da Lei nº 6.745/85, constituiu Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 dias, "apurar os fatos narrados no ofício nº 045/98-DST, referente ao acidente de trânsito, ocorrido no dia 02/07/98, que envolveu o veículo marca KADETT de placa LYK 4409, deste Poder". Foi anexado o Ofício da Diretora da Divisão de Recursos Materiais, datado de 20/07/98, encaminhando ao Diretor do Departamento Administrativo a documentação referente ao acidente, para as providências administrativas cabíveis, às fls. 03/12. A Portaria foi publicada no Diário da Assembléia nº 4.556, datado de 23/07/98, que circulou no período vespertino do dia 17/08/98 (fls. 13/31). A Comissão de Sindicância foi instalada aos 19/08/98 (docto de fls. 33). Foram solicitadas à Divisão de Recursos Humanos e à Divisão de Recursos de Materiais as Diligências de fls. 36, 38 e 63, cumpridas às fls. 39/52, 53/59 e 70/72. Foram expedidos os Mandados de Notificação de fls. 61 e 64, o de Intimação de fls. 65 e os Ofícios de fls. 73 e 75. Os termos de Declaração do Indiciado e dos Informantes constam às fls. 66/67, 68/69 e 76/77. A Portaria nº 355/98, de 10/09/98, prorrogou por 30 dias os efeitos da Portaria nº 306/98. A Comissão de Sindicância apresentou o Relatório Final e Parecer às fls. 79/86, concluindo que, "não recaem sobre o sindicato quaisquer responsabilidades, pois no momento do ocorrido, descumbia-se de tarefa determinada pelo Senhor Deputado", opinando pelo Arquivamento do Processo. Isto posto, a Mesa Diretora DETERMINA O ARQUIVAMENTO do Processo.

Florianópolis, 28 de outubro de 1998.

Deputado Neodi Saretta - Presidente

Deputado Francisco Küster - 1º Vice-Presidente

Deputado Vanderlei Rosso - 2º Vice-Presidente

Deputado Odacir Zonta - 1º Secretário

Deputado Gervásio Maciel - 2º Secretário

Deputado Afonso Spaniol - 3º Secretário

Deputado Adelor Vieira - 4º Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 642/98

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, GIANCARLO FRANCISCO PROENÇA, matrícula nº 3188, do cargo de Assistente Parlamentar, código PL/DCA-2, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, e, simultaneamente, REVOGAR a Resolução nº 466, de 15/06/98, que concedeu-lhe Gratificação de Atividade Parlamentar, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 15/10/98 (Deputado Pedro Uczai).

Palácio Barriga-Verde, em 04/11/98.

Deputado Neodi Saretta - Presidente

Deputado Odacir Zonta - Secretário

Deputado Afonso Spaniol - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 643/98

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: de acordo com os artigos 9º e 11º, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Resolução DP nº 072/95,

NOMEAR ALIPIO INACIO ALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, código PL/DCA-2, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 15/10/98 (Deputado Pedro Uczai).

Palácio Barriga-Verde, em 04/11/98.

Deputado Neodi Saretta - Presidente

Deputado Odacir Zonta - Secretário

Deputado Afonso Spaniol - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

LEIS

LEI Nº 10.912, de 15 de setembro de 1998

Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, do Projeto que se transformou na Lei nº 10.912, de 15 de setembro de 1998, que "Dispõe sobre a estrutura e organização do Sistema Financeiro do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências".

Eu, Deputado Neodi Saretta, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no § 7º do artigo 54 da Constituição do Estado e § 1º do artigo 217 do Regimento Interno, promulgo a presente parte da Lei:

"Art. 20. Havendo interesse do Estado, Acionista Majoritário, em firmar Acordo de Acionistas que permita o compartilhamento da gestão de empresa estatal, preservado o controle administrativo do Estado, deverá o referido acordo ser apreciado e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina."

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 04 de novembro de 1998.

Deputado Neodi Saretta
Presidente

*** X X X ***

LEI Nº 10.933, de 04 de novembro de 1998

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.781, de 26 de junho de 1998.

Eu, Deputado Neodi Saretta, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no § 7º do artigo 54 da Constituição do Estado e § 1º do artigo 217 do Regimento Interno, promulgo a presente Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.781, de 26 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A aplicação do disposto no art. 1º da Lei nº 6.414, de 17 de setembro de 1984, com as alterações da Lei nº 6.521, de 8 de junho de 1985, fica estendida aos ocupantes dos cargos de Nível Superior e Nível Médio das ocupações qualificadas como de responsabilidade técnica, com registro em órgão de classe para o desempenho de atividade profissional, no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, no Departamento de Edificações e Obras Hidráulicas - DEOH e Fundação do Meio Ambiente - FATMA, mantidas as demais disposições da Lei nº 8.065, de 13 de setembro de 1990."

Art. 2º Fica estendida a aplicação do artigo 1º da Lei nº 10.782, de 26 de junho de 1998, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, e ao extinto Departamento Autônomo de Edificações - DAE, para os fins da Lei Complementar nº 083, de 18 de março de 1993, as funções e linhas de correlação constantes nos Anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 04 de novembro de 1998.

Deputado Neodi Saretta
Presidente

ANEXO I

Funções Anteriores - Níveis	Níveis para efeitos da aplicação da Lei Complementar nº 83/93
Presidente - DAS-4	Presidente (Não codificado)
Coordenador - DAS-3 Procurador Chefe - DAS-3 Assessor Chefe - DAS-3	DAS-4
Diretor - DAS-2 Chefe de Gabinete - DAS-1 Assessor - DAS-1 Agente Regional - DAD-2 Agente Local - DAD-1 Assistente de Diretor - DAD-2	DAS - 3

ANEXO II

Funções Anteriores - Níveis	Níveis para efeitos da aplicação da Lei Complementar nº 83/93
Chefe de Divisão - DAI-5 Assistente de Rel. Previdenciárias - DAI-5 Secretaria da Presidência - DAI-4 Chefe de Serviço - DAI-3 Assistente - DAI-3	DAS-2
Assistente Previdenciário - DAI-2 Encarregado de Balcão - DAI-1 Chefe de Caixa - DAI-1 Inspetor da Previdência - DAI-1 Habilitador - DAI-1 Chefe de Serviço - FG-1	DAS-1

ANEXO III

Cargos e Funções Anteriores Dec. 1.497 de 19.04.88 Dec. 1.912 de 04.07.88	Cargos/Níveis para efeitos da aplicação da Lei Complementar nº 83/93
Chefe do Núcleo Executivo de Licitação - DAI-4 Chefe de Sub-Unidade - DAI-3 Chefe de Escritório de Obras - DAI-3	DAS-2
Chefe de Serviço - DAI-1 Assistente - DAI-2 Assistente de Secretaria - DAI-1 Encarregado - DAI-1	DAS-1

*** X X X ***

LEI Nº 10.934, de 04 de novembro de 1998

Acréscima alínea ao parágrafo único do artigo 14, da Lei nº 9.163, de 23 de julho de 1993.

Eu, Deputado Neodi Saretta, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no § 7º do artigo 54 da Constituição do Estado e § 1º do artigo 217 do Regimento Interno, promulgo a presente Lei:

Art. 1º Acrescenta alínea ao parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 9.163, de 23 de julho de 1993, com a seguinte redação:

"Art. 14.....
Parágrafo único. São isentos do pagamento da tarifa:

e) veículos, cujos proprietários possuam um único imóvel para residência permanente ou que exerçam atividades profissionais permanentes em localidades cujo acesso principal se dê por rodovia localizada exclusivamente no território de um único município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 04 de novembro de 1998.

Deputado Neodi Saretta
Presidente

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 397/98

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR MAURINO NEMESIO FRANCISCO, matrícula nº 2025, na Comissão de Finanças e Tributação.
Palácio Barriga-Verde, em 04/11/98.
FAUSTO BRASIL GONÇALVES
Diretor

*** X X X ***

PORTARIA Nº 398/98

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR NIVALDO MAURICIO ERCKMANN, matrícula nº 1264, na Diretoria de Transportes.
Palácio Barriga-Verde, em 04/11/98.
FAUSTO BRASIL GONÇALVES
Diretor

*** X X X ***

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os termos do Art. 1º da Resolução nº 588/94, RESOLVE:

PORTARIA Nº 399/98 - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item II, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, (Doença Familiar) a ROMARIO DA SILVA, matrícula nº 1485, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-E, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 30 (trinta) dias, a partir de 08/10/98.

PORTARIA Nº 400/98 - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I da Lei nº 6.745, de 28/12/85, (Tratamento de Saúde) a LUCIANE DALLA BARBA CADOR ZAGUINI, matrícula nº 1387, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-8-C, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 07 (sete) dias, a partir de 14/10/98.

PORTARIA Nº 401/98 - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, (Tratamento de Saúde) a ELENICE MARTINS FERREIRA RAMOS, matrícula nº 2022, ocupante do cargo de Taquígrafo I, código PL/ATM-8-E, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 05 (cinco) dias, a partir de 19/10/98.
Palácio Barriga-Verde, em 04/11/98.

FAUSTO BRASIL GONÇALVES
Diretor

*** X X X ***

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os termos do Art. 1º da Resolução nº 588/94, RESOLVE:

PORTARIA Nº 402/98 - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a SILVIO NESTOR DE SOUZA, matrícula nº 1411, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-11-E, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 15 (quinze) dias, a partir de 20/10/98.

PORTARIA Nº 403/98 - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único da Lei nº 6.745, de 28/12/85, (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a VANDA XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 0709, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-E, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 15 (quinze) dias, a partir de 20/10/98.

PORTARIA Nº 404/98 - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, (Tratamento de Saúde) a SILVIA REJANE BOTOMÉ, matrícula nº 1904, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-8-G, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 15 (quinze) dias, a partir de 21/10/98.

Palácio Barriga-Verde, em 04/11/98.

FAUSTO BRASIL GONÇALVES
Diretor

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 206/97**

Institui o Sistema Estadual de Financiamento e Incentivo às Atividades Culturais, e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Sistema Estadual de Financiamento e Incentivo aos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS que realizem, na forma desta Lei, aplicações em projetos culturais.

Art. 2º Os contribuintes que financiarem projetos culturais poderão compensar até 75% (setenta e cinco por cento) do valor aplicado com o ICMS a recolher, discriminando em Guias de Informação e Apuração (GIA) ou Livro Registro de Apuração do ICMS, limitado a 3% (três por cento) do saldo devedor de cada período de apuração, respeitado o montante global da receita líquida, conforme o art. 4º desta Lei.

Art. 3º A aplicação em projetos culturais é caracterizada pela transferência de recursos financeiros por parte do contribuinte para o produtor cultural, devidamente cadastrado, em favor de projetos culturais apresentados e aprovados segundo o disposto nos arts. 7º e 8º desta Lei.

Art. 4º Anualmente, a Lei fixará o montante global que poderá ser utilizado em aplicações culturais, equivalente a, no mínimo, 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) da receita líquida.

Art. 5º Poderão ser beneficiados por esta Lei projetos culturais nas áreas de:

- I - artes plásticas e grafismo;
- II - artes cênicas e carnaval de rua;
- III - cinema e vídeo;
- IV - literatura;
- V - música;
- VI - artesanato e folclore;
- VII - acervo e patrimônio histórico e cultural;
- VIII - fotografia.

Art. 6º Fica instituído no âmbito da Fundação Catarinense de Cultura, o Cadastro Estadual de Produtores Culturais, abrangendo pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos e pessoas físicas, conforme as características próprias de cada segmento cultural.

Art. 7º Os projetos culturais que pretendam obter incentivos deverão ser apresentados à Fundação Catarinense de Cultura de acordo com o disposto pela regulamentação desta Lei.

Art. 8º O Conselho Estadual de Cultura definirá, dentro os projetos regularmente habilitados, aqueles considerados prioritários, aprovando-os a partir de pareceres por escrito e segundo critérios de relevância e oportunidade definidos previamente e publicados em resolução específica, de modo a possibilitar que sejam contemplados, equitativamente, todas as regiões do Estado.

§ 1º. As entidades representativas de classe, nos ramos da cultura, terão acesso a qualquer documentação referente à tramitação de projetos culturais na Fundação Catarinense de Cultura e no Conselho Estadual de Cultura.

§ 2º. Dentre os critérios utilizados pelo Conselho Estadual de Cultura, necessariamente constará a exigência de que 30% (trinta por cento) dos profissionais envolvidos em cada projeto sejam comprovadamente estabelecidos no Estado de Santa Catarina há, pelo menos, 3 (três) anos.

Art. 9º É vedada a utilização de incentivos fiscais quando houver vínculo de parentesco, até segundo grau, entre o produtor cultural e o contribuinte.

Art. 10. O Estado poderá participar, no âmbito do sistema criado por esta Lei, de empreendimentos conjuntos com a iniciativa privada, com Municípios, os demais Estados e a União, não excedendo sua participação à 25% (vinte e cinco por cento) do custo total de cada empreendimento.

Art. 11. As instituições culturais do Estado ficam autorizadas a destinar espaço físico para a divulgação das empresas financiadoras ou patrocinadoras de atividades e serviços culturais.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de julho de 1998.

Deputado Ivan Ranzolin - Presidente da CCJRL

Deputado Júlio Teixeira - Membro

Deputado Romildo Titon - Membro

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 054/98

Dispõe sobre o estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º É facultado aos órgãos e às entidades da administração pública direta e indireta conceder estágio a aluno matriculado em curso regular de ensino mantido pelo poder público ou pela iniciativa privada, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. A concessão de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada à existência, no órgão ou na entidade, de estrutura que assegure ao estagiário experiência prática em sua área de formação, sob supervisão e orientação de profissional habilitado.

Art. 2º Para obtenção do estágio, o aluno deverá comprovar frequência e bom aproveitamento em curso de nível superior, profissionalizante de 2º grau, ou de educação especial.

Parágrafo único. Considera-se bom aproveitamento a obtenção de média global igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos previstos nas matérias cursadas no período letivo imediatamente anterior ao da concessão do estágio.

Art. 3º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estagiário receber bolsa, ajuda de custo ou outra forma de contraprestação acordada em instrumento específico, ressalvado o disposto na legislação previdenciária.

Art. 4º Na contratação de estudante estagiário, serão observadas as seguintes condições:

I - celebração de convênio entre o órgão ou a entidade pública e a instituição de ensino;

II - assinatura de termo de compromisso pelo estudante ou por seu responsável, quando menor de 18 (dezoito) anos, e pelo representante do órgão ou da entidade pública concedente do estágio, com a intervenção obrigatória da instituição de ensino;

III - pagamento, pela entidade concedente, de bolsa de estudos ou de qualquer outra forma de contraprestação especificada no convênio e no termo de compromisso;

IV - contraprestação, pelo estagiário, através de atividades definidas no termo de compromisso, com jornada de trabalho diária em horário compatível com a vida escolar;

V - correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário.

Art. 5º Os órgãos e as entidades públicas poderão recorrer aos serviços de agentes de integração, que atuarão junto ao sistema de ensino e à comunidade.

§ 1º Poderão atuar como agentes de integração entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos da data da celebração dos convênios.

§ 2º É vedada a cobrança ao estudante de taxa relativa a providências administrativas para a obtenção e a realização de estágio.

Art. 6º Compete aos agentes de integração:

I - identificar as oportunidades de estágio existentes e informar as instituições de ensino a respeito delas;

II - prestar serviços administrativos, providenciando o cadastramento de instituições de ensino e de estudantes e pesquisando oportunidades de estágio;

III - selecionar, obedecidos os requisitos do art. 2º, os estudantes e encaminhá-los ao órgão ou à entidade concedente do estágio.

Art. 7º A instituição de ensino, diretamente ou por meio de atuação conjunta com os agentes de integração, providenciará seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante, sob pena de anulação do convênio.

Art. 8º O estágio terá duração máxima de 1 (um) ano, permitida uma única renovação por igual período, mediante novo termo de compromisso.

§ 1º Extingue-se o estágio:

I - pela desistência por escrito, do estudante;

II - pela não-renovação do termo de compromisso até a data de seu vencimento;

III - pelo abandono ou pela conclusão do curso;

IV - por iniciativa do órgão concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário, comunicados, nessas hipóteses, os fundamentos da decisão à instituição de ensino e ao agente de integração.

§ 2º A renovação do termo de compromisso pelo estagiário fica condicionada à comprovação de seu bom rendimento escolar, nos termos do art. 2º desta Lei.

Art. 9º O convênio poderá prever a contraprestação de serviços pelo estagiário nos períodos de férias e recessos escolares.

Art. 10. O órgão ou a entidade concedente emitirá certificado de conclusão do estágio, no qual deverá constar a especialização de sua natureza, a carga horária global e a avaliação do aproveitamento do estudante.

Art. 11. Depende de prévia autorização legislativa a implementação do programa anual de estágios a ser desenvolvido pelo Estado, limitando-se o texto legal próprio a relacionar a nomenclatura dos órgãos concedentes, o número de vagas, o valor e a forma da contraprestação.

Art. 12. O disposto nesta Lei não se aplica ao menor aprendiz vinculado a empresa pública ou sociedade de economia mista por contrato de aprendizagem, nos termos da legislação trabalhista.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de julho de 1998.

Deputado Ivan Ranzolin - Presidente da CCJRL

Deputado Miguel Ximenes - Membro

Deputado João Henrique Blasi - Membro

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 060/98

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1999 e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 120, § 3º, da Constituição Estadual, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 1999, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração pública estadual;

II - diretrizes para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;

III - organização e estrutura dos orçamentos;

IV - disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;

V - política de aplicação de recursos das instituições financeiras oficiais de fomento;

VI - disposições relativas às políticas de recursos humanos da administração pública estadual;

VII - disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º Constituem princípios e estratégias básicas da administração pública estadual a serem contemplados na programação orçamentária:

I - construção de um Estado moderno e de qualidade;

II - alocação eficiente dos recursos públicos;

III - universalidade na prestação de serviços públicos;

IV - busca da elevação do padrão de vida da população.

Art. 3º A programação contemplada na lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 1999 deverá ser compatível com o Plano Plurianual 1996/1999 e conterá as metas e prioridades que se relacionam com o detalhamento constante do anexo único desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento do Estado relativas ao exercício financeiro de 1999.

Art. 5º Na lei orçamentária anual, os valores das receitas e das despesas serão orçados segundo os preços vigentes em junho de 1998.

§ 1º Os valores das receitas e das despesas referenciados em moeda estrangeira serão orçados segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de junho de 1998.

§ 2º A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize o Poder Executivo a efetuar a atualização monetária das dotações constantes dos orçamentos do Estado.

Art. 6º Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 7º As obras ou prestação de serviços priorizadas em audiências públicas regionais, na forma definida pela Lei Complementar nº 157, de 09 de setembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 165, de 07 de abril de 1998, terão prioridade na alocação de recursos.

Art. 8º Destinação de 10% (dez por cento) da receita líquida disponível, em dotações específicas, aos programas de desenvolvimento da agricultura.

Art. 9º A lei orçamentária para o exercício financeiro de 1999 deverá considerar os efeitos, sobre a receita e a despesa, das reformas constitucionais em andamento.

Art. 10. Fica estabelecido o conceito de receita líquida disponível como sendo o total das receitas correntes, deduzidos os valores das receitas provenientes de convênios, ajustes e acordos administrativos,

de transferências por participações, constitucionais e legais, dos municípios na arrecadação de tributos de competência do Estado e de Cotas-Partes da Contribuição do Salário-Educação e do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores-Municípios.

Parágrafo único. Para efeitos de cálculo da receita conceituada no "caput", não serão deduzidas as receitas destinadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério - FUNDEF, e a receita proveniente do Imposto de Renda retido na fonte, sob todas as formas.

Art. 11. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional, exceto para as ocupadas pelo Governador e pelo Vice-Governador do Estado;

II - início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais de representação;

III - investimentos em regime de execução especial;

IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado, exceto para os casos de acumulação lícita constitucionalmente previstos.

Art. 12. As receitas próprias de autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, serão programadas para atender, preferencialmente, respeitadas as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartidas de financiamentos e outros necessários à sua manutenção.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 13. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão os três poderes, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social compreenderá as ações de saúde, previdência e assistência social e contará com recursos provenientes:

I - do orçamento da seguridade social;

II - de transferências de receitas do orçamento fiscal;

III - de receitas próprias de entidades e fundos que integram exclusivamente o orçamento da seguridade social;

IV - de outras fontes previstas na legislação.

Art. 14. A emissão de títulos públicos estaduais será limitada à necessidade de recursos para atender a rolagem da dívida mobiliária existente.

Parágrafo único. A emissão dos títulos de que trata este artigo está condicionada à aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 15. As despesas de custeio realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual, exceto com pessoal e encargos sociais, não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes no orçamento de 1998, salvo no caso de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados à comunidade ou de novas atribuições recebidas no exercício de 1998 ou no decorrer de 1999.

Art. 16. A distribuição dos recursos mencionados no artigo 170 da Constituição do Estado entre as fundações educacionais de ensino superior instituídas em virtude de lei municipal, se fará de acordo com os seguintes critérios:

I - 20% (vinte por cento) em partes iguais;

II - 80% (oitenta por cento) proporcionalmente ao número de alunos matriculados em agosto de 1998 em seus cursos de graduação e pós-graduação.

§ 1º Dos percentuais previstos nos incisos I e II deste artigo, 60% (sessenta por cento) serão destinados, exclusivamente, para a concessão de bolsas de estudo, bolsas de trabalho e monitoramento, aos estudantes considerados economicamente carentes, matriculados na instituição de ensino.

§ 2º As fundações educacionais de ensino superior remeterão relatório de prestação de contas, ao Tribunal de Contas do Estado, referente a utilização dos recursos mencionados no "caput" deste artigo.

§ 3º Os repasses dos recursos financeiros para atender as despesas de que trata este artigo serão efetuados de acordo com o critério estabelecido nos incisos I e II, § 1º, do artigo 19 desta Lei.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 17. O orçamento de investimento será integrado pelas empresas públicas e pelas sociedades de economia mista em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Considera-se investimento nas empresas a aquisição de direitos do ativo imobilizado.

§ 2º Aplica-se ao orçamento das empresas o regime contábil previsto na Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, no que couber, o disposto pelos artigos 109 e 110 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

Art. 18. Os recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para a constituição ou aumento de capital serão programados de acordo com as dotações previstas nos respectivos orçamentos.

SEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES PARA OS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 19. Na elaboração dos orçamentos da Assembleia Legislativa do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Justiça do Estado, do Ministério Público e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina serão observados os seguintes limites percentuais de despesas em relação à receita líquida disponível, incluídas todas as despesas de custeio, de investimento, de pessoal ativo e inativo, encargos sociais e pagamento da dívida com o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC:

I - Assembleia Legislativa do Estado - 3,6% (três vírgula seis por cento);

II - Tribunal de Contas do Estado - 1,2% (um vírgula dois por cento);

III - Tribunal de Justiça do Estado - 6,0% (seis vírgula zero por cento), mais os recursos destinados ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça e ao pagamento da folha dos inativos das categorias de Juiz de Paz, Auxiliar de Justiça e Serventuário de Justiça, extrajudiciais, transferidos ao Poder Judiciário através da Lei Complementar nº 127, de 12 de agosto de 1994;

IV - Ministério Público - 2,0% (dois vírgula zero por cento);

V - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento).

§ 1º Os repasses dos recursos financeiros para atender as despesas de que trata este artigo serão efetuados de acordo com o seguinte critério:

I - até o dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente serão repassados 100% (cem por cento) do valor atribuído, tomando-se por base a receita líquida disponível do mês anterior;

II - até o dia 15 do mês seguinte ou no primeiro dia útil subsequente será repassada a diferença apurada entre a receita líquida disponível do mês de competência e a do mês imediatamente anterior.

§ 2º As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário serão encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda, na forma e prazo estabelecidos para o Poder Executivo.

§ 3º Da proposta orçamentária dos órgãos e entidades da Administração Pública dos Três Poderes, constará dotações destinadas ao pagamento das respectivas dívidas para com o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

SEÇÃO V

DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 20. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em conformidade com o estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964 e 10.057, de 29 de dezembro de 1995 e na forma e detalhamento descritos nesta Lei.

§ 1º Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Tributação e perderão o direito a destaque em plenário as emendas que:

I - contrariarem o estabelecido no "caput" deste artigo;

II - no somatório total reduzirem o projeto ou a atividade em valor superior ao programado;

III - não apresentarem objetivos e metas compatíveis com a unidade orçamentária, projeto ou atividade, esfera orçamentária, grupo de despesa e fonte de recursos;

IV - anularem dotações consignadas às atividades transferidas de recursos;

V - anulem o valor de dotações orçamentárias provenientes de:

- a) recursos destinados a pessoal e encargos sociais;
- b) recursos para o atendimento de serviços da dívida;
- c) recursos para precatórios judiciais;
- d) receitas vinculadas;
- e) receitas próprias de entidades da administração indireta

e fundos;

f) contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual a recursos transferidos ao Estado.

§ 2º A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo aspecto da lei orçamentária.

Art. 21. Nas emendas ao projeto de lei orçamentária, relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

CAPÍTULO III

DAS ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 22. A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado, em disquetes no padrão disco flexível 3,5" (três e meia polegadas), no formato TXT, colunas, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei;
- III - consolidação dos quadros orçamentários;
- IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo objetivos, metas e custos;
- V - anexo do orçamento de investimento, contendo objetivos, metas e custos.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá relação das unidades/medidas utilizadas na programação constante dos anexos referidos nos incisos IV e V, com os respectivos custos unitários.

§ 2º A consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreende:

- I - demonstrativo da evolução da receita;
- II - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- III - sumário geral da receita por fontes;
- IV - demonstrativo da receita por fontes;
- V - desdobramento da receita;
- VI - receita líquida disponível;
- VII - consolidação das fontes de recursos;
- VIII - demonstrativo da evolução da despesa;
- IX - sumário geral da despesa por sua natureza;
- X - consolidação da despesa por sua natureza;
- XI - demonstrativo da despesa por função;
- XII - demonstrativo da despesa por programa;
- XIII - demonstrativo da despesa por subprograma;
- XIV - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- XV - demonstrativo da despesa por Poder e órgão;

XVI - demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 167 da Constituição do Estado e da Lei federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que "Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no artigo 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências".

§ 3º A consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, no orçamento de investimento, compreende os seguintes demonstrativos:

- I - das fontes de financiamento dos investimentos;
- II - dos investimentos por órgão/empresa estatal;
- III - dos investimentos por função;
- IV - dos investimentos por programa;
- V - dos investimentos por subprograma.

Art. 23. A programação dos orçamentos obedecerá à seguinte classificação:

- I - orçamento fiscal;
- II - orçamento da seguridade social;
- III - orçamento de investimento.

Art. 24. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a programação obedecendo à classificação funcional-programática, expressa em seu menor nível, por projeto ou atividade e indicando para cada um o grupo de despesa a que pertence:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - amortização da dívida;
- VI - outras despesas de capital.

Art. 25. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em subatividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Parágrafo único. Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 26. Os órgãos do Poder Judiciário encaminharão à Diretoria de Orçamento, da Secretaria de Estado da Fazenda, até 20 de julho de 1998, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 1999, conforme determina os §§ 2º, 3º e 4º do art. 81 da Constituição do Estado, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupo de despesas, conforme definido no art. 24, originárias da ação, especificando:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data da expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - valor do precatório a ser pago.

Art. 27. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos para o projeto de lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos, circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária anual, serão publicados com exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Assembléia Legislativa por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. Na estimativa das receitas, serão considerados todos os efeitos produzidos pelas alterações na legislação tributária.

§ 1º As alterações na legislação tributária levarão em conta a função social dos tributos e a capacidade econômica dos contribuintes.

§ 2º Os projetos de lei que instituam ou aumentem tributos só serão apreciados pela Assembléia Legislativa, no mesmo exercício financeiro, se encaminhados até noventa dias antes de seu encerramento.

§ 3º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os projetos de lei:

I - em que a iniciativa do processo legislativo decorra do advento de emenda à Constituição Federal ou do Estado, de lei complementar federal, de resolução do Senado Federal ou de convênios firmados na forma da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975;

II - que visem à implementação do princípio da seletividade da carga tributária dos tributos estaduais;

III - em função de efeitos supervenientes, tais como comoção ou calamidade pública.

CAPÍTULO V

DAS POLÍTICA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 29. As instituições financeiras oficiais de fomento atuarão de forma planejada, em consonância com outros órgãos do governo do Estado, mediante a realização de estudos e diagnósticos setoriais e regionais a fim de propor programas concretos de recuperação e dinamização de empreendimentos considerados importantes dentro do contexto econômico-social do Estado, especialmente os que visem:

I - buscar a melhoria dos níveis de competitividade do parque produtivo;

II - gerar empregos a nível local, mediante o apoio às microempresas, os pequenos produtores rurais e cooperativas;

III - gerar infra-estrutura regional e municipal de responsabilidade do setor público;

IV - proporcionar apoio ao processo de parcerização implementado pelo Governo Estadual;

V - reduzir as desigualdades intra e inter-regionais;

VI - atração de novos projetos;

§ 1º Os financiamentos das instituições financeiras oficiais de fomento serão concedidos de forma a, pelo menos, preservar-lhes o valor e garantir a cobertura dos custos de captação e de operação.

§ 2º Sem prejuízo das demais normas regulamentares, as instituições financeiras oficiais de fomento somente poderão conceder empréstimos e financiamentos a municípios que atenderem às condições previstas no artigo 36 desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 30. As políticas de recursos humanos da administração pública estadual compreendem:

I - continuidade do programa de erradicação do analfabetismo no serviço público estadual;

II - aprimoramento e modernização dos instrumentos de gestão na área de recursos humanos;

III - adequação da legislação, em decorrência da reforma administrativa e da previdência;

IV - valorização, capacitação e profissionalização do servidor;

V - maior integração com os órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Administração de Recursos Humanos.

Art. 31. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, respeitando-se os termos da Lei Complementar federal nº 82, de 27 de março de 1995 e os seguintes princípios:

I - equilíbrio remuneratório entre os diversos quadros de pessoal, inclusive os de autarquias e fundações públicas;

II - a realização de concurso público, consoante o disposto no artigo 21 da Constituição Estadual, para preenchimento de cargos ou empregos das classes iniciais, bem como de processos seletivos específicos para inclusão de servidores nas carreiras;

III - valorização, capacitação e profissionalização do servidor;

IV - garantia de repasse aos Poderes e Órgãos os recursos necessários à provisão mensal do 13º salário dos respectivos servidores, vinculando-se em conta bancária específica.

Parágrafo único. A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender as despesas com a correção das eventuais distorções nos planos de carreira previstos no inciso II do artigo 26 da Constituição Estadual.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 32. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração publicará até 31 de agosto de 1998, tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos, ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos e, dentre estes, aqueles que não serão preenchidos no exercício de 1999.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público, observarão o cumprimento do disposto neste artigo, mediante atos próprios dos dirigentes máximos de cada órgão, inclusive, as entidades vinculadas da Administração Indireta.

Art. 33. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público deverão publicar no Diário Oficial do Estado, até 31 de agosto de 1998, os seguintes conjuntos de quadros demonstrativos de pessoal, destacando cada órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação.

I - o contingente de servidores efetivos, contendo:

a) quantitativos de servidores civis ativos, destacando estáveis e não estáveis, aposentados e instituidores de pensões, por cargo, emprego e carreira;

b) quantitativos de servidores civis ativos estáveis e não estáveis, distribuídos, em termos de exercício, por Município do Estado;

c) quantitativos de servidores civis ativos, destacando estáveis e não estáveis, distribuídos por faixa etária, com intervalo de 5 em 5 anos iniciando em 15-20 anos, e por sexo;

d) quantitativos de servidores civis ativos, destacando estáveis e não estáveis, distribuídos por nível de escolaridade do cargo (nível superior, nível médio e nível básico);

II - a lotação efetiva, contendo:

a) quantitativos de servidores civis ativos, distribuídos por cargo / emprego e situação funcional em:

1) efetivos estáveis;

2) efetivos não estáveis;

3) requisitados;

4) cedidos;

5) excedentes de lotação;

6) contratados no regime da CLT;

7) sem vínculo efetivo no serviço público, nomeados para cargo em comissão ou funções de confiança;

b) quantitativos de servidores civis ativos, contratados com base no § 2º do art. 21 da Constituição do Estado, distribuídos por cargo / emprego em:

1) professores substitutos ou ACTs;

2) médicos residentes;

3) outros;

III - o quantitativo dos servidores civis ativos, em exercício, contendo:

a) integrantes da lotação efetiva, conforme alínea "a" do inciso anterior;

b) afastados para mandato classista ou atividade política;

c) afastados em licença para trato de interesses particulares;

d) afastados para cursos no exterior;

e) afastados para cursos em outros Estados do País;

IV - os quantitativos de servidores nomeados para exercício de cargos em comissão ou funções de confiança, destacando-se, para cada um de seus níveis:

a) os do quadro efetivo;

b) os requisitados de outros órgãos do mesmo Poder do Estado;

c) os requisitados dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações de outros Poderes do Estado;

d) os requisitados dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações da União, do Distrito Federal ou dos municípios;

e) os requisitados das empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado, da União do Distrito Federal e dos municípios;

f) os aposentados;

g) sem vínculo efetivo com o serviço público;

V - os quantitativos dos cargos ocupados e vagos por órgão ou entidade da Administração Direta, Autarquia e Fundação, distribuídos por nível de escolaridade exigido (nível superior, nível médio e nível básico);

VI - o quadro comparativo entre o nível de escolaridade funcional exigida de cada cargo e a respectiva distribuição de servidores, por nível de escolaridade pessoal de seus titulares.

Art. 34. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado para atender, parcial ou totalmente, às suas despesas com a folha de pagamentos de 1999 deverão publicar no Diário Oficial do Estado, até 31 de agosto de 1998, os seguintes demonstrativos:

I - demonstrativos de empregos por cargo;

II - quantitativos de empregos por cargo, cedidos para exercício em outros órgãos públicos, por órgão ou entidade requisitante.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. As despesas com transferências de recursos para os municípios, mediante convênios, contratos, ajustes, acordos administrativos ou auxílios financeiros, ressalvadas as destinadas a atender calamidade pública, só poderão ser concretizadas se o município beneficiado comprovar que:

I - mantém atualizado seus compromissos financeiros com pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior, criadas por lei municipal;

II - instituiu e regulamentou todos os tributos de sua competência previstos nas Constituições Federal e Estadual;

III - arrecada e mantém atualizados todos os impostos que lhes cabem, previstos no artigo 156 da Constituição Federal e no artigo 132 da Constituição Estadual;

IV - atende ao disposto no artigo 123, inciso III, da Constituição Estadual, artigo 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 14 e Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso II, são ressalvados os impostos a que se refere o artigo 156, incisos II, III e IV da Constituição Federal, quando comprovada a ausência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º A concessão de empréstimos do Tesouro do Estado aos municípios fica condicionada à comprovação do disposto neste artigo.

§ 3º No caso do disposto no "caput" deste artigo, a contrapartida financeira do município será de até 30% (trinta por cento) do valor da contribuição do Estado.

Art. 36. Até 30 (trinta) dias após a sanção da lei orçamentária anual, o Poder Executivo colocará à disposição da Assembleia Legislativa os dados relativos à execução orçamentária, por categoria de programação detalhada por fontes de recursos, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, mediante acesso amplo ao Centro de Informática e Automoção do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC.

§ 1º O relatório de que trata este artigo conterá a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo:

I - grupo de despesa;

II - fonte;

III - órgão;

IV - unidade orçamentária;

V - função;

VI - programa;

VII - subprograma;

VIII - projetos correspondentes às ações prioritárias constantes do Anexo desta Lei.

§ 2º Integrará o relatório de execução orçamentária quadro comparativo, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:

I - o valor constante da lei orçamentária anual;

II - o valor orçado, considerando-se a lei orçamentária anual e os créditos adicionais aprovados;

III - o valor empenhado no mês;

IV - o valor empenhado até o mês.

§ 3º O relatório de execução orçamentária não conterá duplicidades, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intra-governamentais.

§ 4º O relatório discriminará as despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:

I - pessoal civil da Administração Direta;

II - pessoal militar;

III - servidores das Autarquias;

IV - servidores das Fundações;

V - empregados de empresas que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 5º Os valores a que se refere o § 2º, não considerarão as despesas autorizadas ou executadas relativas ao refinanciamento da dívida do Estado, as quais deverão ser apresentadas separadamente.

§ 6º Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata este artigo conterá demonstrativo da execução da receita, por rubrica e por fonte de recursos, de acordo com a classificação constante do Anexo II da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 37. O Poder Executivo, através da Secretaria de Estado da Fazenda, deverá atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa, relativas os aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer subprojeto, subatividade ou item de receita, incluindo eventuais desvios com relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Parágrafo único. Os órgãos setoriais, quando solicitados pela Comissão Técnica Permanente prevista no § 1º do art. 122 da Constituição do Estado, fornecerão, no prazo mencionado neste artigo, informações acerca dos processos licitatórios relativos às obras relacionadas às propostas colhidas em audiências públicas regionais

na forma definida pela Lei Complementar nº 157, de 09 de setembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 165, de 07 de abril de 1998.

Art. 38. A prestação de contas anual do Governador do Estado incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na lei orçamentária anual.

Art. 39. O Tribunal de Contas do Estado enviará à Comissão Técnica Permanente prevista no § 1º, do art. 122 da Constituição do Estado, até 30 de setembro de 1998, relação das obras em execução com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado, nas quais tenham sido identificados indícios de irregularidades em sua gestão ainda que os processos se encontrem em tramitação, incluídas ou não na proposta orçamentária, indicando a classificação institucional e funcional programática do subprojeto ou subatividade correspondente, o órgão executante, a localização da obra, os indícios verificados e outros dados julgados relevantes para sua apreciação pela Comissão.

Art. 40. Os Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Presidente do Tribunal de Contas e o Procurador Geral da Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, aprovarão, divulgarão e remeterão à Assembleia Legislativa às suas Comissões Técnicas Permanentes e à Coordenadoria do Orçamento Estadual Regionalizado, o quadro de detalhamento da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, dos órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como de seus fundos.

§ 1º O quadro de detalhamento da despesa discriminará a despesa por órgão, unidade orçamentária, função, programa, subprograma, projeto e/ou atividade, elemento, subelemento de despesa e fonte de recursos.

§ 2º Até 60 (sessenta) dias após a sanção da lei orçamentária serão indicados e totalizados com os respectivos valores orçamentários, para cada órgão e entidade, a nível de elemento e subelemento de despesa, os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício financeiro de 1998 e reabertos na forma do disposto no § 1º do art. 123 da Constituição Estadual.

Art. 41. Caso a lei orçamentária não seja sancionada até 1º de janeiro de 1999, a programação constante do projeto de lei orçamentária, referente às despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio, poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, até que seja aprovada pela Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. Será considerado antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados no "caput" deste artigo.

Art. 42. O Poder Executivo publicará e remeterá ao Poder Legislativo, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 43. A dotação consignará à reserva de contingência, na lei orçamentária, será fixada em montante não superior a 2,0% (dois vírgula zero por cento) da receita líquida disponível.

Art. 44. A Secretaria de Estado da Fazenda deverá implementar programas de esforço fiscal para atender as metas e compromissos constantes do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de longo prazo, instituído pela Lei federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, que permitiu ao Estado de Santa Catarina o refinanciamento de dívidas junto à União pelo prazo de 30 (trinta) anos.

§ 1º Para viabilizar a implementação e manutenção de programas de esforço fiscal, as multas de origem tributária, exceto as de mora, serão destinadas à Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º O esforço fiscal a ser implementado pela Secretaria de Estado da Fazenda deverá priorizar o controle dos gastos públicos e o aumento da arrecadação tributária, através da redução da inadimplência e da sonegação fiscal.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de julho de 1998.

Deputado Ivan Ranzolin - Presidente da CCJRL

Deputado Olices Santini - Membro

Deputado Miguel Ximenes - Membro

ANEXO ÚNICO

Metas e prioridades dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento para o exercício financeiro de 1999, referentes aos órgãos, entidades e fundos da administração pública do Estado de Santa Catarina.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

- modernização e reaparelhamento do Poder Legislativo;
- recuperação das instalações do Palácio Barriga-Verde;
- contribuições financeiras à instituições privadas;
- **criar condições para a efetiva participação da sociedade no acompanhamento dos trabalhos do Poder Legislativo, bem como, no auxílio ao acompanhamento das ações do Poder Executivo;**
- **dotar os gabinetes parlamentares, comissões permanentes e temporárias da Assembléia Legislativa de condições financeiras, técnicas e administrativas que assegurem seu regular funcionamento, para o cumprimento de sua destinação constitucional e legal, com aparelhamento, treinamento e capacitação das Assessorias Legislativas, de orçamento e de fiscalização financeira;**
- **promover ações com vistas à modernização institucional do processo legislativo, especialmente no que se refere à implantação de sistemas de processamento de dados e de telecomunicações, integrados aos Poderes Executivo e Judiciário, ao Tribunal de Contas do Estado e especialmente e principalmente ao Centro de Informação e Automoção do Estado de Santa Catarina - CIASC, visando garantir o acompanhamento da execução orçamentária;**
- **implantar órgão de controle interno na forma do artigo 62 da Constituição do Estado.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

- fiscalização e controle da arrecadação e da aplicação dos recursos públicos nos municípios catarinenses;
- fiscalização e controle de obras públicas do Estado e dos municípios de Santa Catarina;
- ações de auditoria especial;
- instruções de consultas e recursos das esferas estadual e municipal;
- controle externo da administração estadual.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

- construção, ampliação e reforma de fóruns;
- melhoria no atendimento ao usuário da justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO

- desenvolvimento de pesquisas e implementação de políticas públicas de prevenção, proteção e atendimento na área da infância e da juventude;
- manutenção da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
- defesa da moralidade administrativa no serviço público e a regularização da conduta dos contribuintes;
- preservação do erário e do incremento da receita pública;
- sustentação dos padrões de cidadania e da defesa sistemática dos direitos sociais e coletivos;
- desenvolvimento de ações integradas com organismos afins, especialmente com os órgãos de polícia administrativa;
- desenvolvimento de ações específicas na área da infância e adolescência;
- intensificação ao combate e à prevenção da criminalidade, em especial ao crime organizado, narcotráfico, extorsão, seqüestro e crime com envolvimento de agente público;
- defesa do patrimônio público, do meio ambiente, do consumidor e do patrimônio histórico-paisagístico.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

- exame, registro e publicação de decretos, leis e medidas provisórias do Poder Executivo;
- representação político-administrativa do governo estadual na capital federal;
- assessoria técnica ao programa de qualidade e acompanhamento do plano de governo;
- coordenação e supervisão do programa de qualidade e produtividade;
- acompanhamento dos projetos e ações de governo;
- desenvolvimento de ações voltadas à qualidade da defesa civil no Estado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- pagamento de sentenças judiciais;
- centralização dos setores visando à melhoria de comunicação e eficiência do serviço prestado;
- manutenção e melhoria do sistema jurídico do Estado.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

- representação governamental.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

- promoção da defesa dos interesses do erário;
- zelo pelo efetivo respeito da execução orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial do Estado e dos municípios quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
- emissão de parecer em processos sujeitos a julgamento no Tribunal de Contas;
- promoção de diligências.

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA**

- implementação do Projeto Microbacias II;
- elaboração e distribuição de Síntese Anual da Agricultura de Santa Catarina;
- monitoramento de safras e mercados;
- desenvolvimento de estudos e projetos especiais;
- planejamento do setor público agrícola;
- coleta de preços de produtos e insumos agropecuários;
- **apoiar as ações de reforma agrária garantindo infra-estrutura física e serviços de assistência a todos os projetos de assentamento no Estado de Santa Catarina;**
- regularização fundiária;
- elaboração e execução de projetos de infra-estrutura de suporte aos projetos de irrigação, drenagem e de captação e adução de água;
- participação em projetos de apoio ao desenvolvimento rural;
- aquisição e distribuição de formicida, ferramentas e sementes de hortaliças;
- participação na aquisição de fatores de produção agrícola;
- integração de ações entre órgãos do setor agrícola;
- elaboração de calendários de eventos;
- **reestruturação e fortalecimento da pesquisa e extensão rural;**
- **fortalecimento e ampliação das patrulhas mecanizadas agrícolas;**
- **elaboração do Plano Diretor da propriedade rural;**
- **programa de preservação ambiental e despoluição por dejetos suínos;**
- **concretização do seguro agrícola;**
- **continuar desenvolvendo e adaptando novas tecnologias para aplicação nas atividades de produção agrícola e agropecuária, priorizando a pequena e a mini propriedade rural;**
- **desenvolver o setor pesqueiro artesanal, industrial e o de cultivo de espécies marinhas, através da concessão de financiamentos, da difusão de tecnologias e assistência técnica;**
- **desenvolver a piscicultura e carcinicultura em águas interiores através da difusão de tecnologias em aquíicultura e pesca, integrando as ações às comunidades pesqueiras;**
- **fomentar a implantação de cooperativa de produção e beneficiamento de pescado, junto as colônias de pescadores, com apoio técnico e creditício.**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

- construção, ampliação, reforma, melhoria e substituição de unidades escolares;
- construção de quadras e ginásios de esporte junto às unidades escolares;
- reforma e melhoria de ginásios e quadras de esporte;
- desenvolvimento do Programa Magister;
- desenvolvimento do Programa de Formação do Jovem para o Trabalho e a Cidadania - PROFORT;
- atendimento a alunos dos ensinos fundamental e médio com transporte escolar;
- repasse de recursos financeiros às escolas, através de subvenção social e auxílios para despesas de capital;
- manutenção e melhoria de atividades pedagógicas dos ensinos pré-escolar, fundamental, médio e supletivo;
- modernização de escolas com a aquisição de equipamentos em geral, mobiliário, acervo bibliográfico e telefones;
- implantação do novo plano de carreira e remuneração do magistério;
- realização de concurso público de ingresso para o magistério;
- **implantação de escolas com excelentes níveis de qualidade a partir de um amplo programa de capacitação, aperfeiçoamento e valorização dos trabalhadores, compreendendo aí a oferta ou garantia de participação em seminários, cursos de especialização, pós-graduação e congressos;**
- **implantação de salas de recursos com equipamentos específicos para a educação especial e de apoio pedagógico na rede pública estadual de ensino.**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

- ampliação do atendimento à criança e ao adolescente abandonados em situação de risco pessoal ou social e suas famílias em centros educacionais;
- incentivo à formação profissional do adolescente;
- valorização e integração do idoso à família e à sociedade;
- defesa dos direitos do idoso através da divulgação e promoção institucional e apoio a instituições asilares e centros de convivência;
- valorização das associações comunitárias através da construção, reforma e ampliação de equipamentos comunitários;
- apoio técnico e financeiro para a execução de ações de desenvolvimento comunitário e de novas tecnologias;
- treinamento de lideranças comunitárias;
- promoção e participação em eventos de desenvolvimento comunitário e assistência social;
- formulação e implantação da política de atendimento, proteção e defesa dos direitos da família, criança e adolescente através da implantação e implementação de conselhos tutelares e conselhos municipais;
- apoio técnico e financeiro a organizações governamentais e não governamentais para a execução de obras, aquisição de equipamentos, programas abrigo e orientação e apoio sócio-familiar;
- realização de encontros regionais de conselhos tutelares e municipais;
- orientação técnica visando à regulamentação dos fundos municipais para a infância e adolescência;
- orientação e capacitação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente na área da criança e do adolescente;
- promoção de medidas necessárias à intermediação de mão-de-obra visando à pronta recolocação do trabalhador no mercado de trabalho;
- execução das políticas de emprego e renda descentralizadas para o atendimento das necessidades locais e regionais;
- promoção da qualificação profissional com objetivo de aprimoramento ou reintegração do trabalhador ao mercado de trabalho;
- assistência financeira ao trabalhador desempregado, proporcionando sua absorção e integração ao mercado de trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- administração organizacional;
- pesquisa, registro e divulgação da jurisprudência estadual;
- administração de recursos humanos;
- administração do patrimônio;
- profissionalização do servidor público estadual;
- construção de sede administrativa microrregional;
- construção do centro administrativo do Estado;
- implantação de sede administrativa microrregional e do centro administrativo do Estado;
- aquisição de máquinas, motores e equipamentos;
- desenvolver um amplo programa de capacitação profissional e estabelecer um plano de remuneração uniforme e justa, procedendo uma reclassificação geral do funcionalismo estadual, objetivando a motivação do servidor público.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- execução da política de saúde no Estado de Santa Catarina;
- implantação de um sistema de informações de saúde, que integre e dê suporte ao planejamento e acompanhamento da realidade epidemiológica e das ações e serviços em todas as esferas de governo;
- implementação da descentralização das ações de vigilância sanitária apoiando as iniciativas municipais;
- fortalecer e capacitar o Conselho Estadual de Saúde, bem como capacitar e fortalecer os Conselhos Municipais de Saúde para o pleno exercício de sua função de controle social do Sistema Único de Saúde - SUS;
- iniciar um processo de reformulação da assistência psiquiátrica em nosso Estado, através da substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede integrada de serviços de atenção sanitária e social, estimulando a sua municipalização e/ou regionalização, tais como: leitos psiquiátricos em hospitais gerais, hospitais-dia, hospitais-noite, ambulatórios, emergências, centros de convivência, centros e núcleos de atenção psicossocial, lares abrigados, cooperativas e oficinas terapêuticas;

- a política estadual de saúde, em suas ações e serviços, será norteada pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme está na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica da Saúde e de legislação complementar;

- implementar junto aos municípios a notificação compulsória de casos de subnutrição infantil às autoridades da área da Saúde Pública, para detecção precoce e tratamento da mesma através de programas para esta finalidade.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

- aquisição de veículos, aeronaves, embarcações e equipamentos visando à manutenção da segurança pública;
- regulamentação de atividades comerciais, industriais e prestadoras de serviços;
- concessão à população de serviços para a defesa de seus direitos mediante certidões e atestados;
- regularização do uso de armas e munições;
- apreensão de armas;
- identificação do pessoal civil através da expedição de carteira de identidade;
- controle e fiscalização de tráfico de entorpecentes;
- controle e investigação de veículos furtados;
- prevenção da marginalização da criança e do adolescente;
- atendimento e acompanhamento de ocorrências policiais;
- registro de acidentes;
- serviços de perícia criminal através da realização de exames médico-legais, laboratoriais e criminalísticos;
- instauração de procedimentos relativos a inquéritos policiais, autos de prisão em flagrante e mandados de prisão;
- realização de registros nacional de habilitação e de veículos;
- prestação de serviços de vistoria em veículos;
- educação sobre legislação e normas de trânsito;
- formação de instrutores de auto-escolas;
- reabilitação a condutores envolvidos em acidentes de trânsito;
- credenciamento de auto-escolas.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

- coordenação do processo orçamentário, financeiro, contábil e auditorial do Estado;
- integração fisco-contribuintes através de campanhas educativas, visitas periódicas a empresas e de atendimento em plantões fiscais;
- atualização do cadastro de contribuintes;
- acompanhamento da substituição tributária;
- acompanhamento da cobrança do imposto em atraso;
- atualização da legislação tributária;
- julgamento de processos no contencioso;
- controle e acompanhamento da arrecadação de tributos;
- acompanhamento da safra agrícola - Operação Safra;
- acompanhamento da arrecadação do ICMS no litoral - Operação Veraneio;
- acompanhamento da arrecadação do ICMS por ramo de atividade econômica - monitoramento setorial;
- implementação e manutenção de programas de esforço fiscal.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS

- apoio financeiro para a execução de obras rodoviárias;
- recuperação de aeroportos;
- desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos;
- recuperação e implantação de ferrovias;
- apoio financeiro para o planejamento e execução de obras em aeroportos na região sul catarinense.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO MEIO AMBIENTE

- elaboração do plano das bacias hidrográficas do Estado;
- elaboração do plano estadual de recursos hídricos;
- operacionalização dos mecanismos de gestão da política estadual de recursos hídricos;
- implantação de comitês de bacias hidrográficas;
- caracterização e análise geral das bacias hidrográficas;
- levantamento e análise de informações por bacias;
- implantação de banco de dados das bacias hidrográficas;
- elaboração de diagnóstico por bacias hidrográficas;
- regulamentação do direito de uso dos rios de domínio do Estado;
- criação e atualização de cadastro de usuários de água;
- criação de colegiados costeiros estadual e municipais;
- coordenação da gestão ambiental do gerenciamento costeiro;

- implantação do plano de gestão da zona costeira de Santa Catarina;
- elaboração de projeto de lei do plano estadual de gerenciamento costeiro;
- implantação do zoneamento ecológico-econômico costeiro;
- implantação de sistema de informações do gerenciamento costeiro;
- implantação do sistema de monitoramento ambiental da zona costeira;
- implementação do zoneamento ecológico-econômico das regiões hidrográficas;
- educação ambiental para o desenvolvimento sustentável;
- recuperação de áreas degradadas da região sul;
- modernização organizacional dos municípios e das associações de municípios;
- avaliação econômico-social e financeira dos municípios;
- apoio financeiro para obras e prestação de serviços e outras aplicações a prefeituras e outras entidades;
- emissão de laudos diagnósticos para parcelamento do solo;
- coordenação de ações especiais - serviços de atendimento ao cidadão - Projeto SACI;
- elaboração de planos diretores urbanísticos de localidades de fronteiras;
- apoio financeiro para execução de obras de sistemas de esgotamento sanitário e de abastecimento de água;
- sistemas de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos;
- apoio financeiro para a execução de obras de sistemas de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos;
- monitoramento do sistema de drenagem;
- educação sanitária e ambiental para a implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos;
- **promover a regularização de terras desapropriadas da Reserva Florestal da Serra do Tabuleiro;**
- **promover, em parceria com os municípios, ações visando a construção de obras pluviométricas, objetivando o controle das enchentes;**
- **apoiar técnica e financeiramente os municípios na implementação de programas de coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos.**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

- promoção da justiça dativa;
- apoio a programas de cidadania;
- manutenção de centros educacionais;
- administração e manutenção do Conselho Penitenciário do Estado e do Conselho Estadual de Entorpecentes;
- execução do Programa Estadual de Defesa ao Consumidor.

POLÍCIA MILITAR

- policiamento ostensivo ordinário;
- atuação em situações de sinistro, busca e salvamento;
- realização da Operação Veraneio;
- realização da Operação Alegria.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

- implantação de programa de relações públicas;
- promoção de eventos ligados à comunicação social;
- serviço de informações governamentais ao cidadão;
- elaboração de calendários promocionais integrados;
- produção e distribuição de matéria noticiosa através de resenha, boletim de rádio e divulgação de linha de crédito para o meio rural;
- promoção de campanhas publicitárias e pesquisa de opinião pública;
- cobertura jornalística de eventos oficiais na capital, no interior e fora do Estado;
- coordenação das ações de imprensa do governo;
- elaboração e distribuição de materiais promocionais e institucionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INTEGRAÇÃO AO MERCOSUL

- estímulo ao desenvolvimento sócio-econômico através do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC;
- manutenção da central de informações para o MERCOSUL;
- implantação do banco de dados relacional;
- manutenção de banco de dados e cadastro de empresas exportadoras de Santa Catarina;
- implantação da mapoteca topográfica digital;
- publicação do informe MERCOSUL;
- participação em eventos para divulgação da ação governamental voltada à expansão industrial e comercial de Santa Catarina;

- revisão e consolidação das divisas intermunicipais;
- promoção de eventos ligados ao comércio exterior;
- atualização da base cartográfica estadual a partir de imagens estereoscópicas geradas por satélite;
- elaboração, atualização e publicação de estudos geográficos, cartográficos e análises espaciais;
- elaboração de diagnóstico na área de comércio exterior;
- **estimular o desenvolvimento da produção artesanal, apoiando técnica e financeiramente o intercâmbio através de feiras e exposições estaduais, nacionais e nos países integrantes do MERCOSUL.**

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

- pagamento de amortização e encargos de financiamentos internos e externos;
- apoio financeiro para a execução de obras de prefeituras e outras entidades;
- apoio financeiro para a prestação de serviços e outras aplicações de prefeituras e associações de municípios;
- pagamento de obrigações patronais, auxílio funeral e de assistência médico-cirúrgica;
- restituição de tributos;
- apoio financeiro para a prestação de serviços (subvenção social ao corpo de bombeiros voluntários);
- operacionalização da LOTESC;
- integralização e participação no capital social de empresas;
- elaboração e análise de projetos especiais;
- dívida ativa - processos de adjudicação e dação em pagamento;
- programa de investimentos da administração pública;
- apoio financeiro a entidades assistenciais.

AUTARQUIAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

- reforma de berços de atracação;
- pavimentação de área portuária;
- realização de obras e serviços de tratamento de resíduos sólidos e de acesso ao porto;
- construção e reforma de prédios e armazéns;
- aquisição de área de terra e construção de novo prédio administrativo;
- aquisição de balança rodoviária;
- elaboração de projetos e estudos para arrendamentos portuários;
- manutenção preventiva e corretiva nos rebocadores e demais embarcações.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- conservação de rodovias e pontes, pavimentadas e não pavimentadas;
- sinalização de rodovias;
- proteção vegetal e paisagismo em rodovias;
- desenvolvimento de estudos e projetos de restauração rodoviária;
- desenvolvimento de estudos e projetos de engenharia rodoviária;
- desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos no setor rodoviário;
- desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos sobre concessões;
- desenvolvimento de estudos e de relatórios de impacto ao meio ambiente;
- construção, restauração e melhoramento de rodovias, pontes e viadutos;
- implantação e pavimentação de rodovias;
- terraplenagem complementar e pavimentação de rodovias;
- controle de erosão em estradas rurais;
- duplicação de rodovia;
- desapropriação de áreas;
- recuperação de acidentes geológicos;
- capeamento de rodovias;
- construção de postos da Polícia Rodoviária Estadual.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

- implantação de abrigos de passageiros;
- construção, ampliação e reforma de terminais rodoviários de passageiros;
- construção, ampliação e reforma de terminais de integração;
- aquisição de balsas e rebocadores;
- construção de atracadouros para balsas e de terminais de cargas;
- construção de centro de treinamento e convivência;
- plano de desenvolvimento sustentável da bacia do rio Uruguai.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS HIDRÁULICAS

- execução de serviços e elaboração de projetos hidráulicos;
- manutenção de barragens;
- realização de dragagens;
- realização de serviços de enrocamento e derrocagem;
- desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de melhoria das cadeias e penitenciárias.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- aquisição de máquinas, motores e equipamentos de oficina e de escritório;
- ampliação do parque gráfico;
- realização de publicações;
- produção de obras culturais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- concessão de benefícios de prestação continuada (pensões) e de prestação única (auxílio natalidade e funeral);
- assistência médica e farmacêutica;
- assistência patronal a ativos e inativos;
- assistência e promoção social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- controle e fiscalização da atividade empresarial;
- execução contínua do registro do comércio;
- promoção do assentamento dos usos e práticas mercantis.

FUNDAÇÕES**FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

- expansão da Rede Catarinense de Ciência e Tecnologia;
- apoio ao aperfeiçoamento tecnológico da micro e pequena empresa;
- apoio à participação em congressos, feiras e simpósios;
- organização de congressos, feiras e simpósios;
- estudo para a implantação de incubadoras tecnológicas;
- apoio a projetos de pesquisa nas áreas prioritárias definidas pelo conselho superior;
- patrocínio de eventos, congressos, feiras e simpósios.

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- confecção e adaptação de recursos e equipamentos específicos para pessoas com necessidades especiais;
- pesquisa e produção de recursos pedagógicos adaptados para educandos com necessidades especiais matriculados nas escolas regulares e especiais do Estado;
- pesquisa e produção de materiais pedagógicos adaptados em relevo para educação de portadores de deficiência visual;
- capacitação de recursos humanos voltada à educação especial;
- atendimento a educandos com necessidades especiais na rede regular de ensino;
- atendimento a educandos com necessidades em escolas especiais;
- distribuição de recursos pedagógicos específicos para as salas de recursos Deficiente Auditivo e Deficiente Visual da rede regular de ensino;
- elaboração de estudos e pesquisas sobre educação especial;
- reabilitação de pessoas portadoras de baixa visão;
- educação para o trabalho de pessoas portadoras de deficiência;
- elaboração, reprodução, distribuição e divulgação do livro "Levantamento de Língua de Sinais Utilizados pelos Surdos no Estado de Santa Catarina";
- atendimento ocupacional para pessoas portadoras de deficiência;
- educação de pessoas com distúrbio global de desenvolvimento;
- construção, ampliação e reforma de espaços para a educação especial;
- contribuições financeiras a instituições de educação especial do Estado;
- emissão de laudos de identificação de elegibilidade do cliente para recebimento de pensão;
- realização de campanhas de conscientização da sociedade;
- implementação do setor de audiometria.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- realização do concurso vestibular;
- administração e manutenção dos cursos de graduação e de pós-graduação;
- realização de pesquisas;
- ampliação e aquisição de equipamentos para centros de ensino;
- construção de ginásios de esporte;
- construção de quadras de esporte;
- implantação e desenvolvimento de banco de dados;
- apoio ao desenvolvimento empresarial.

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS

- realização dos Jogos Abertos de Santa Catarina;
- realização dos Juguinhos Abertos de Santa Catarina;
- realização dos Jogos Escolares;
- realização do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol de Campo;
- realização do Prêmio Recrinar;
- realização do Festival de Danças;
- realização da Corrida de Santa Catarina;
- realização da Travessia da Lagoa da Conceição;
- realização dos Jogos do Professor;
- realização dos Jogos da Juventude;
- realização dos Jogos Abertos Brasileiros;
- apoio financeiro para realização de eventos;
- ampliação, reforma e melhoria de ginásio de esportes;
- reforma de complexo esportivo;
- apoio financeiro para prestação de serviços e outras aplicações para prefeituras.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

- controle da poluição;
- avaliação de postos de gasolina e riscos ambientais;
- prevenção e atendimento de acidentes ecológicos;
- cadastramento e licenciamento das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental;
- monitoramento ambiental;
- proteção e recuperação ambientais;
- controle da poluição de fontes móveis e estacionárias;
- implantação e manutenção das unidades de preservação ecológica;
- fiscalização da fauna e flora;
- parcelamento e uso do solo;
- licenciamento para transporte de produtos perigosos;
- certificação sobre destino final de dejetos de animais confinados;
- controle e fiscalização do uso de agrotóxicos;
- certificação de produção isenta de agrotóxicos;
- seleção de áreas e alternativas tecnológicas para a implantação de centrais de tratamento de efluentes;
- recuperação da bacia hidrográfica do Rio Tubarão e complexo lagunar;
- execução de obras hidráulicas fluviais;
- melhoramento fluvial;
- prestação de serviços de terraplenagem e monitoramentos ambiental e de bacias;
- gerenciamento de recursos hídricos em Santa Catarina;
- normatização do transporte, acondicionamento e destino final dos resíduos sólidos;
- construção, ampliação e reforma e instalação de laboratórios ambientais;
- ampliação e reforma de laboratório ambiental;
- recuperação, conservação e manejo de recursos naturais de microbacias hidrográficas;
- educação sanitária e ambiental;
- implantação e manutenção das unidades de preservação ecológica;
- aplicação da legislação ambiental;
- assessoria técnica para a criação de unidade de preservação ecológica;
- educação sanitária e ambiental informal junto a prefeituras e entidades;
- levantamento e controle da cobertura florestal de Santa Catarina.

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

- restauração do patrimônio histórico;
- resgate e preservação do patrimônio e da memória artístico-cultural;
- assessoria a iniciativas artístico-culturais;
- apoio à produção cultural;
- ações voltadas ao tombamento do patrimônio histórico e cultural;
- realização de concursos literários e dramaturgos;
- desenvolvimento de aptidões artísticas através de oficinas de dança, artes plásticas, arte infantil, arte circense e literatura;
- divulgação de valores culturais;
- edição e co-edição de livros.

FUNDOS**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**

- recuperação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico decorrentes de responsabilidade apurada em ação civil pública.

FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS JURÍDICOS E DE REAPARELHAMENTO

- capacitação de procuradores regionais na cobrança da dívida ativa do Estado;
- implantação e manutenção do Centro de Estudos e Pesquisas Jurídicas.

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

- execução de atividades de atendimento imediato às populações atingidas por eventos adversos.

FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- concessão de financiamento para assentamento de agricultores sem terras e implantação de infra-estrutura na propriedade;
- aquisição de terras para repasse.

FUNDO ROTATIVO DE ESTÍMULO À PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- apoio financeiro para o desenvolvimento de pesquisas agropecuárias.

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- incentivo para aquisição ou construção de equipamentos visando à conservação do solo ou controle da poluição, aquisição de sementes de adubo verde, reflorestamento, construção de esterqueira e instalações sanitárias e proteção de fontes;
- implantação de florestas e instalação de viveiros florestais;
- acompanhamento na implantação do seguro agrícola;
- elaboração de estatutos e normas operacionais do seguro;
- concessão de financiamento para pesca, maricultura e piscicultura;
- fomento agropecuário a produtores individuais, prefeituras, cooperativas e associações de produtores e aquisição de fatores de produção para revenda;
- concessão de financiamento para produtores rurais e prefeituras;
- fomento à implantação de patrulhas agrícolas comunitárias.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

- redução do déficit habitacional do Estado através do Projeto Viva Casa;
- concretização da participação do Banco do Estado de Santa Catarina S. A. no programa de financiamento habitacional;
- ampliação e melhoria de habitações através da implantação de unidades sanitárias, equipamentos comunitários e lotes urbanizados;
- construção de conjuntos habitacionais e moradias populares;
- aquisição, regularização e urbanização de áreas para fins habitacionais;
- apoio ao desenvolvimento de novas tecnologias para a construção de habitação popular de baixo custo;
- elaboração e execução de projetos de equipamentos sociais;
- atenção e orientação às prefeituras municipais na área habitacional;
- apoio financeiro à construção de unidades habitacionais no meio rural, urbano e nas reservas indígenas;
- alocação de no mínimo 15% (quinze por cento) do total dos projetos habitacionais para o meio rural.

FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

- incentivo à formação profissional do adolescente;
- formulação e implantação da política de atendimento, proteção e defesa dos direitos da família, criança e adolescente através de conselhos tutelares e municipais;
- prestação de apoio técnico e financeiro a organizações governamentais e não governamentais para a execução de obras, aquisição de equipamentos, programas abrigo e orientação e apoio sócio-familiar;
- orientação técnica para a regulamentação dos fundos municipais para a infância e adolescência;
- orientação e capacitação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente na área da criança e do adolescente.

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- incentivo à formação profissional do adolescente;
- promoção da valorização e da integração do idoso à família e à sociedade;
- defesa dos direitos do idoso através da divulgação e promoção institucional e apoio a instituições asilares e centros de convivência;
- apoio técnico e financeiro para a execução de ações de desenvolvimento comunitário;
- realização de treinamentos de lideranças comunitárias;
- prestação de apoio técnico e financeiro a organizações governamentais e não governamentais para a execução de obras, aquisição de equipamentos, programas abrigo e orientação e apoio sócio-familiar;
- orientação e capacitação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente na área da criança e do adolescente.

FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL

- controle das licitações, contratos, material e materiais adjudicados.

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

- construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para postos e centros de saúde;
- construção e aquisição de equipamentos e reforma de policlínicas;
- construção e aquisição de equipamentos de policlínica de referência regional;
- aquisição de equipamentos de laboratório regional;
- aquisição de equipamentos de unidade mista de saúde;
- aquisição de veículos, aeronaves, embarcações e veículos especiais visando à manutenção da saúde pública;
- aquisição de equipamentos de unidades hospitalar regional e local;
- construção de unidade mista de saúde;
- construção de laboratório regional;
- construção, ampliação e reforma de hospital local.

FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

- construção de delegacias de polícia;
- construção de muros de segurança;
- aquisição de veículos, aeronaves e embarcações visando à manutenção da segurança pública.

FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE SANTA CATARINA

- participação no capital social de empresas financeiras;
- concessão de financiamentos para o desenvolvimento da empresa catarinense.

FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE

- elaboração e implantação de projetos visando à melhoria das condições dos sistemas viários.

FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

- controle da poluição;
- desenvolvimento de estudos e pesquisas visando à proteção e melhoria da qualidade do meio ambiente.

FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE CURITIBANOS

- profissionalização de detentos na Penitenciária de Curitiba.

FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS

- profissionalização de detentos na Penitenciária de Florianópolis.

FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE CHAPECÓ

- profissionalização de detentos na Penitenciária de Chapecó.

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- aquisição de máquinas, motores e equipamentos agrícolas, de oficina, do tipo doméstico, de escritório e de comunicação;
 - aquisição de veículos especiais;
 - construção, ampliação e reforma das penitenciárias, custódia, presídios e centros educacionais.
- FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR**
- policiamento ostensivo ordinário;
 - atuação em situações de sinistro, busca e salvamento;
 - realização da Operação Veraneio;
 - realização da Operação Alegria;
 - atuação na área de saúde e promoção social da corporação;
 - aquisição de veículos, aeronaves e embarcações visando à manutenção da segurança da população;
 - instalação de Centros de Operações da Polícia Militar;
 - reforma, ampliação e construção de quartéis.

EMPRESAS**BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC**

- capitalização do Banco do Estado de Santa Catarina - BESC;
- implantação de cartão de crédito BESC;
- ampliação de agências e postos de serviços;
- reforma de agências e postos de serviços;
- captação de poupança no Estado;
- estabelecimento de linha de crédito para micro e pequena empresa, para correção do solo e para micro e pequenos produtores;
- operacionalização do BESC S.A. Arrendamento Mercantil;
- melhoria dos serviços prestados ao cliente através de instalação de terminais da bolsa de valores;
- modernização de instalações e postos automatizados;
- modernização e reestruturação da carteira de câmbio.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC

- expansão do parque gerador através de construção e ampliação de usinas;
- melhoria da integração do sistema de transmissão estadual com o sistema interligado;

- melhoria e expansão do sistema de transmissão de energia elétrica, através da construção, ampliação e melhoria de subestações e linhas de transmissão;
- implantação do sistema de supervisão e automação do sistema de transmissão;
- melhoramento e expansão do sistema de distribuição de energia elétrica urbano e rural;
- modernização do sistema de distribuição de energia elétrica, através da automação da rede e do atendimento ao cliente;
- implantação da gerência de rede, da automação da operação e manutenção da distribuição;
- promoção e conservação de energia elétrica, através de treinamento em escolas e no meio rural;
- desenvolvimento e implantação de fontes alternativas de energia elétrica, eólica e solar que preservem o meio ambiente;
- viabilização da implantação de pequenas centrais hidrelétricas.

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - CASAN

- ampliação de sistemas de abastecimento de água;
- implantação de sistemas de esgoto sanitário;
- desenvolvimento institucional visando à concessão de tarifa social de água e distribuição de água tratada;
- coleta e tratamento de esgoto sanitário e fluoretação de água.

COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA S.A. - CIDASC

- recuperação e conservação de microbacias;
- assistência técnica para produção de mudas;
- construção de bebedouros;
- construção de esterqueiras e bacias;
- construção de silo trincheira;
- realização de macrodrenagem, dragagem, destoca e limpeza, perfuração de poços, abertura de açudes e terraplenagem;
- apoio comercial à produção agrícola;
- geração de oportunidades de trabalho no meio rural;
- assistência técnica a pequenas e médias agro-indústrias;
- profissionalização de agricultores;
- fortificação da política ambiental;
- desenvolvimento da produção animal e pesqueira;
- controle de qualidade e inspeção de produtos agrícolas e agroindustriais;

- fortalecimento do programa de calcário.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI

- construção, ampliação e reforma de unidades de pesquisa agropecuária e difusão de tecnologia;
- recuperação, conservação e manejo de recursos naturais em microbacias hidrográficas;
- difusão de tecnologia em aquicultura e pesca;
- assistência técnica a pescadores, maricultores e piscicultores;
- profissionalização de agricultores;
- desenvolvimento e pesquisa agropecuária;
- monitoramento e estudo do clima e dos recursos naturais;
- assistência técnica e extensão rural.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CEASA

- pavimentação asfáltica em unidades da CEASA;
- organização do abastecimento;
- equipamento e reequipamento.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC

- elaboração de estudos e projetos de habitação e infra-estrutura;
- implantação de lotes urbanizados;
- regularização e urbanização de áreas;
- construção de moradias populares através do FEHAP;
- implantação de unidades sanitárias;
- construção de moradias populares através da CEF;
- realização de obras de infra-estrutura em conjuntos habitacionais;
- ampliação e melhoria de habitações;
- implantação e ampliação de equipamentos comunitários;
- prestação de assistência a conjuntos habitacionais;
- apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento de novas tecnologias;
- apoio à realização de treinamento e capacitação da mão-de-obra de construção civil.

CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC

- aquisição de hardware;
- aquisição de software;
- desenvolvimento de sistemas de informática.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CODESC

- concepção e viabilização dos Projetos Região Metropolitana, Balança Comercial do Estado, Bi-Nacional, Sistema Exportador Integrado e Complexo Natural, Histórico e Turístico da Caldas da Imperatriz;
- controle de bingo;
- operacionalização e comercialização de produtos lotéricos da Loteria do Estado de Santa Catarina;
- operacionalização da campanha do ICMS;
- prestação de serviços de administração de aeronaves.

IMBITUBA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO S.A. - IAZPE

- administração da zona de processamento de exportação em Ibituba.

SANTA CATARINA TURISMO S.A. - SANTUR

- implementação do projeto escola-parque de Balneário Camboriú;
- fomento, apoio e divulgação da atividade turística;
- campanha de divulgação e promoção do turismo;
- elaboração e distribuição de material promocional.

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA S.A. - SC GÁS

- distribuição e comercialização, com exclusividade, dos serviços públicos de gás canalizado, para o atendimento dos segmentos industrial, comercial, residencial, transporte e institucional;
- realização de estudos de viabilidade e promoção de projetos para a implantação dos serviços locais de gás canalizado;
- construção e operacionalização da infra-estrutura necessária aos serviços de gás diretamente ou através de terceiros;
- realização de estudos e providências para a redução temporária, ou mesmo a isenção de incidência de ICMS e IVV sobre o gás natural, como forma de incentivo, viabilização e expansão de seu uso;
- adequação de infra-estrutura para o desenvolvimento eficiente das ações que concorrem direta ou indiretamente para a administração e distribuição do gás natural.

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 211/98

Institui o Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, com o objetivo de estimular o financiamento de projetos culturais especialmente por parte de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma e nos limites estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O Sistema Estadual de Incentivo à Cultura compreenderá os seguintes mecanismos:

I - Mecenato Estadual de Incentivo à Cultura - MEIC;

II - Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FEIC.

Art. 2º O Mecenato Estadual de Incentivo à Cultura - MEIC destina-se ao financiamento de projetos culturais apresentados pelos produtores ou agentes que se caracterizem como pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 3º O Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FEIC destina-se ao financiamento de projetos culturais apresentados pelos órgãos públicos de cultura das administrações municipais e estadual.

§ 1º Em caráter excepcional poderão também ser beneficiados projetos culturais apresentados por instituições de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública estadual, que prestem relevantes serviços ao desenvolvimento cultural do Estado.

§ 2º Os recursos destinados ao FEIC não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do montante global fixado anualmente pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Constituem recursos do Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FEIC:

I - subvenções, auxílios e contribuições oriundas de organismos públicos e privados;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

III - transferências decorrentes de convênios e acordos;

IV - outras receitas.

Parágrafo único. Os recursos do FEIC serão recolhidos, diretamente, ao

Banco do Estado de Santa Catarina - BESC, em conta vinculada à Fundação Catarinense de Cultura.

Art. 5º O Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FEIC financiará, no máximo, 80% (oitenta por cento) do custo total de cada projeto, devendo o proponente oferecer contrapartida equivalente aos 20% (vinte por cento) restantes.

§ 1º Para efeito de contrapartida, poderá o proponente optar pela alocação de recursos financeiros ou pela oferta de bens e serviços componentes do custo do projeto, que deverão ser devidamente avaliados pela comissão gestora do FEIC.

§ 2º No caso de a contrapartida ser feita mediante a alocação de recursos financeiros, o proponente deverá comprovar a circunstância de dispor desses recursos ou estar habilitado à obtenção do respectivo financiamento por meio de fonte devidamente identificada.

Art. 6º Aos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS que aplicarem recursos financeiros em projetos culturais aprovados pela Fundação Catarinense de Cultura será permitido, nas condições e na forma estabelecidas em Decreto, a título de compensação, o lançamento ou a utilização como crédito do valor aplicado para dedução de valores devidos ao Estado, nos critérios e limites desta Lei.

Parágrafo único. A aplicação em projetos culturais é caracterizada pela transferência de recursos financeiros por parte do contribuinte:

I - diretamente ao proponente do projeto aprovado pelo Mecenato Estadual de Incentivo à Cultura - MEIC;

II - em favor do Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FEIC.

Art. 7º A compensação de que trata o artigo anterior poderá corresponder a até 5% (cinco por cento) do saldo devedor do contribuinte a cada mês, respeitando-se os seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) do valor aplicado, no caso de doação;

II - até 80% (oitenta por cento) do valor aplicado, no caso de patrocínio;

III - até 50% (cinquenta por cento) do valor aplicado, no caso de investimento.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se:

I - doação: a transferência definitiva de bens e recursos, realizada sem qualquer proveito para o contribuinte;

II - patrocínio: as despesas do contribuinte com promoção ou publicidade em atividade cultural, sem proveito pecuniário ou patrimonial direto;

III - investimento: a aplicação de recursos financeiros com proveito pecuniário ou patrimonial para o contribuinte.

§ 2º A dedução somente poderá ser iniciada pelo contribuinte 30 (trinta) dias após a efetiva transferência dos recursos financeiros, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 8º O crédito tributário inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 1997, poderá ser quitado com dedução de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que o contribuinte, com o valor deduzido e nos limites estabelecidos nos incisos I a III do "caput" do artigo 7º desta Lei, apoie financeiramente projetos culturais na forma desta Lei.

§ 1º Para obter o benefício previsto neste artigo, o contribuinte incentivador apresentará requerimento à Secretaria de Estado da Fazenda e, no prazo de 5 (cinco) dias do seu deferimento, deverá:

I - efetuar o pagamento do crédito tributário com a dedução autorizada;

II - repassar diretamente ao proponente do projeto aprovado pelo Mecenato Estadual de Incentivo à Cultura - MEIC, ou recolher em favor do Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FEIC o valor correspondente a dedução.

§ 2º O Documento de Arrecadação - DAR, correspondente ao pagamento do crédito tributário, deverá conter a expressão "Sistema Estadual de Incentivo à Cultura", seguida do número e data desta Lei e, ainda, o montante deduzido, em algarismo e por extenso, cujo valor deverá ser subtraído do valor do crédito, e a diferença apurada corresponderá ao total do recolhimento.

§ 3º Na hipótese de recolhimento parcelado do crédito tributário, as deduções autorizadas serão realizadas por ocasião do pagamento de cada parcela.

§ 4º A apresentação do requerimento a que se refere o § 1º deste artigo importa na confissão do débito tributário.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica ao crédito inscrito em dívida ativa decorrente de ato praticado com evidência de dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo.

Art. 9º O montante global dos incentivos previstos nos artigos 3º, 6º e 8º será fixado anualmente pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser equivalente a no mínimo 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita líquida anual.

Art. 10. Poderão ser beneficiados por esta Lei, projetos culturais nas áreas de:

I - artes cênicas;

II - artes gráficas;

III - artes plásticas;

IV - artesanato e folclore;

V - bibliotecas e arquivos;

VI - cinema e vídeo;

VII - literatura;

VIII - museus;

IX - música;

X - patrimônio cultural.

Art. 11. Os projetos culturais que pretendam obter incentivos deverão ser apresentados à Fundação Catarinense de Cultura, de acordo com o disposto pela regulamentação desta Lei.

Art. 12. O Conselho Estadual de Cultura - CEC definirá, no prazo estabelecido em regulamento, dentre os proponentes habilitados na Secretaria de Estado da Fazenda, aqueles projetos considerados prioritários, aprovando-os a partir de pareceres por escrito, segundo critérios de relevância e oportunidade.

Parágrafo único. As entidades de classe representativas dos diversos segmentos culturais terão acesso, em todos os níveis, à documentação referente aos projetos culturais beneficiados por esta Lei.

Art. 13. Os projetos aprovados e seus respectivos orçamentos deverão constar em portaria expedida pela Fundação Catarinense de Cultura e publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

§ 1º A publicação da portaria prevista neste artigo autoriza o proponente a captar os recursos junto aos contribuintes, no caso de projetos encaminhados ao MEIC.

§ 2º A autorização para captação de recursos junto aos contribuintes terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação da portaria.

Art. 14. Fica vedada a aprovação de projetos que não sejam estritamente de caráter cultural.

Art. 15. Os benefícios a que se refere esta Lei não serão concedidos a proponentes ou financiadores inadimplentes

para com a Fazenda Pública Estadual, sem prejuízo do disposto no artigo 8º desta Lei.

Art. 16. Fica vedada a utilização do benefício fiscal em relação a projetos de que sejam beneficiários o próprio contribuinte, substituto tributário, seus sócios ou titulares.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo estende-se aos ascendentes, descendentes até 2º grau, cônjuges ou companheiros dos titulares e sócios.

Art. 17. Na divulgação dos projetos financiados nos termos desta Lei, deverá constar, obrigatoriamente, o apoio institucional do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Cultura.

Art. 18. A utilização indevida dos benefícios concedidos por esta Lei, mediante fraude, simulação ou conluio, sujeitará os responsáveis a:

I - multa correspondente a 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias;

II - pagamento do débito tributário de que trata o "caput" do artigo 3º desta Lei, acrescido dos encargos previstos em Lei.

Art. 19. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias necessárias à implementação desta Lei.

Art. 20. Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de setembro de 1998.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis

Deputado Júlio Teixeira - Membro

Deputado Romildo Titon - Membro

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 230/98

Dispõe sobre a realização de operações de créditos pelo Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º É vedada a contratação de operações de crédito nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. No caso de operações por antecipação de receita orçamentária, a contratação é vedada no último ano de exercício do mandato do Governador do Estado.

Art. 2º Depende de prévia autorização legislativa a realização pelo Estado de Santa Catarina, ou pelas suas empresas públicas e sociedades de economia mista as seguintes operações:

I - financiamentos internos e externos em que haja exigência de quaisquer tipos de garantias;

II - arrendamentos mercantis;

III - emissão, lançamento e/ou alienação de debêntures conversíveis ou inconversíveis em ações, com ou sem transferência de controle acionário das empresas públicas e sociedades de economia mista, ou assunção de obrigações contratuais que tenham por objetivo a transferência de qualquer tipo de controle de entidades controladas pelo Estado de Santa Catarina;

IV - venda, leilão, ou quaisquer outros tipos de alienação ou transferência de ações de empresas públicas e sociedades de economia mista, que resultem em transferência, ou não, de controle acionário;

V - decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior;

VI - emissão de títulos da dívida pública.

Parágrafo único. As ações e debêntures de que tratam os incisos III e IV deste artigo, são aquelas de propriedade do Estado de Santa Catarina ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, estabelecidos no inciso II do art. 13, da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados: a Lei nº 10.791, de 13 de julho de 1998, e o artigo 9º, da Lei nº 10.639, de 30 de dezembro de 1997.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de setembro de 1998.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis

Deputado Olices Santini - Membro

Deputado João Henrique Blasi - Membro

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/98

Estende aos Funcionários Públicos Estaduais os benefícios do artigo 31 da Lei federal nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º Fica estendido aos Funcionários Públicos Estaduais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, ocupantes dos cargos enquadrados nas categorias profissionais estabelecidas no código 2.1.1. do Quadro Anexo ao Decreto Federal nº 53.831, de 25 de março de 1964, os benefícios do Artigo 31 da Lei Federal nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as alterações subsequentes.

Parágrafo único. Aplica-se o benefício previsto no "caput" deste artigo aos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Controle Ambiental da Fundação do Meio Ambiente - FATMA.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de agosto de 1998.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis

Deputado Olices Santini - Membro

Deputado João Henrique Blasi - Membro

*** X X X ***

PARECER A OFÍCIO

GABINETE DO DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI

Ofício nº 0045.7/98

Origem: Tribunal de Justiça do Estado

Emenda: "Solicita licença para processar o Deputado Ciro Roza"

Relator: Deputado João Henrique Blasi

RELATÓRIO/VOTO:

Cuida-se de ofício-requisitório promanado da colenda Corte Estadual de Justiça, em que pleiteia licença para processar o Deputado Ciro Roza, denunciado pela prática dos delitos previstos no art. 1º, inciso II e V, do Decreto-Lei nº 201/67, combinados com os arts. 29 e 71, do Código Penal, a teor do Inquérito nº 115.

É que, por força de preceituação constitucional, (art. 42-CE), subsumida no princípio da imunidade parlamentar, a tramitação de processo-crime contra Deputado está condicionada à prévia autorização da Casa Legislativa competente.

Destarte, embora contrário a tal princípio, que mais se afeiçoa à impunidade do que à imunidade, tanto que formulei emenda constitucional para reduzi-lo aos limites do aceitável (isto é: imunidade apenas no concernente a ações que guardem nexo etiológico com o exercício do mandato), considerando ter sido a mesma rejeitada, impende, neste passo, apenas e tão-somente, a remessa do feito ao egrégio Plenário para que, no exercício do controle político, manifeste-se pela concessão ou não da licença requestada.

É como voto.

Florianópolis, 20 de outubro de 1998.

Deputado JOÃO HENRIQUE BLASI

Relator

*** X X X ***